Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
Superintendência Central de Planejamento e Programação Orçamentária
Diretoria Central de Planejamento Programação e Normas

Classificação Econômica da Despesa

Atualizado em 07/07/2020

SUMÁRIO

SUMÁRIO 2
ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES 4
ELEMENTO/ITEM DE DESPESA 24
01 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 24
03 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR 24
04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25
05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 25
06 – BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO 26
07 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA 26
08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR 27
09 – SALÁRIO-FAMÍLIA 28
10 – SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL 28
11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 29
12 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL MILITAR 34
13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS 36
14 – DIÁRIAS – CIVIL 38
15 – DIÁRIAS – MILITAR 38
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 38
17 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR 39
18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES 39
19 – AUXÍLIO-FARDAMENTO 39
20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES 40
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 40
22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 40
23 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA 41
24 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA 41
25 - ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 41
26 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA 41
27 – ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES 41
28 – REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS 41
29 - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES 42
30 – MATERIAL DE CONSUMO 42
31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 46
32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 47
33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 47
34 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO 48
35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA 49
36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 49
37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA 52
38 – ARRENDAMENTO MERCANTIL 53
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 53
40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 64
41 – CONTRIBUIÇÕES 65
42 – AUXÍLIOS 66
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS 66
45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 67
46 -AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO 67
47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 67
48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 68
49 - AUXÍLIO – TRANSPORTE 69
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES 70

52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 71
53 - APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL 74
54 - APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA 74
55 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL 74
56 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA 74
57 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL 74
58 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA 75
59 - PENSÕES ESPECIAIS 75
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 75
62 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA 76
63 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO 76
64 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO 76
65 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS 76
66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS 77
67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS 77
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 77
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 77
72 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO 78
73 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA . 78
74 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA ... 78
75 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 78
76 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO 79
77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO 79
81 – DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS 79
82 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP 80
83 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR 80
84 - DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS 81
91 – SENTENÇAS JUDICIAIS 81
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 82
93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 82
94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 86
95 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO 87
96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 87
97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 87
98 - COMPENSAÇÕES AO RGPS 87
99 - A CLASSIFICAR 88
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA* 89
IDENTIFICADOR DE ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 101
FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES 101
IDENTIFICADOR DE PROJETO ATIVIDADE 103
CATEGORIAS ECONÔMICAS 103
GRUPOS DE DESPESA 104
MODALIDADES DE APLICAÇÃO 104
IDENTIFICADORES DE AÇÃO GOVERNAMENTAL 108
FONTES DE RECURSO 108
IDENTIFICADORES DE PROCEDÊNCIA E USO 113
DIAGRAMA DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E POR PROGRAMAS 114

ÚLTIMAS ATUALIZAÇÕES

* As últimas atualizações aparecerão no corpo do manual em texto na **COR AZUL.**

<table>
<tr><th>Última Atualização</th><th>Ato</th><th>Alterações</th></tr>
<tr><td>07/07/2020</td><td>81</td><td>
Criação de elemento item de despesa:

• 4007 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DESENVOLVIDOS PELA PRODEMGE

Alteração de interpretação de elemento item de despesa:

• 4003 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE

<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>Despesas com o pagamento à PRODEMGE pela prestação de serviços de processamento de dados, incluindo manutenção e desenvolvimento de software, seguro, aluguel de equipamentos, aquisição de programas prontos de computador, pagamento de mensalidade pelo acesso à internet, despesa com reparo, manutenção e recuperação de equipamentos.</td><td>Despesas com o pagamento à PRODEMGE pela prestação de serviços de processamento de dados, incluindo manutenção de software, seguro, aluguel de equipamentos, pagamento de mensalidade pelo acesso à internet, despesa com reparo, manutenção e recuperação de equipamentos, serviços de infraestrutura e rede de telecomunicações, disponibilização de soluções corporativas. As despesas com aquisição, desenvolvimento e manutenção evolutiva de softwares serão registradas no item 40.03 apenas para os contratos vigentes. Para novos contratos, registrar as despesas com aquisição, desenvolvimento e manutenção evolutiva de softwares no item de despesa 4007 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DESENVOLVIDOS PELA PRODEMGE.</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>01/07/2020</td><td>80</td><td>
Alteração da interpretação de item de despesa:

• 3931

<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>Despesas com prestação de serviços de artes gráficas, tais como serviços reprográficos, confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.</td><td>Despesas com prestação de serviços de artes gráficas, tais como serviços reprográficos, confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. Inclui o serviço de impressão 3D em que o contratado é também o responsável pela confecção do modelo tridimensional e virtual.</td></tr>
</table>

Reativação de item de despesa:
</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td>

- **3908 - PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

</td></tr>
<tr><td>17/06/2020</td><td>79</td><td>

<u>Criação de fonte de recurso:</u>

- 99 - AUXÍLIO FINANCEIRO RECEBIDO DA UNIÃO PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS

<u>Criação de elemento item de despesa:</u>

- 3998 - SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS CONTRATUALMENTE POR PESSOA JURÍDICA

<u>Alteração de denominação e interpretação de elemento item de despesa:</u>

- 3921

<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE</td><td>INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE</td></tr>
<tr><td>Despesas com reparos, adaptação e conservação de equipamentos e material permanente, compreendendo peças utilizadas se adquiridas pelo prestador de serviços, exceto veículos.</td><td>Despesas com instalação, reparação, adaptação e conservação de equipamentos e material permanente, compreendendo o material utilizado se adquiridas pelo prestador de serviços. As despesas com reparos de veículos devem ser registradas no elemento-item 3918 - Reparo de Veículo.</td></tr>
</table>

<u>Alteração de interpretação de elemento item de despesa:</u>

- 3922 - REPAROS DE BENS IMÓVEIS

<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>Despesas com reparo, conserto, revisão, pintura, reforma, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos e outros bens de domínio público, ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Estado, ou bens objeto de políticas públicas, desde que não se caracterize como obras, compreendendo materiais utilizados (Ex.: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins).</td><td>Despesas com reparo, conserto, revisão, pintura, reforma, adaptação, recuperação, benfeitorias e conservação de edificações, terrenos e outros bens de domínio público, ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Estado, ou bens objeto de políticas públicas, desde que não se caracterize como obras, compreendendo materiais utilizados (Ex.: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins).</td></tr>
</table>

- 3929 - SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA

</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td>
<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>Despesas com diferentes tipos de serviços de saúde prestados por pessoa jurídica, tais como serviços médicos, laboratoriais, odontológicos, psicológicos, pedagógicos, fisioterápicos, dentre outros.</td><td>Despesas com diferentes tipos de serviços de saúde prestados por pessoa jurídica, tais como serviços médicos, clínicos, laboratoriais, odontológicos, psicológicos, pedagógicos, fisioterápicos, veterinários, dentre outros, mediante credenciamento, portarias e outras formas simplificadas de contratação. As despesas que forem realizadas mediante instrumentos não simplificados de contratação deverão ser alocadas no elemento-item 3998 – Serviços de Saúde Prestados Contratualmente por Pessoa Jurídica.</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>19/05/2020</td><td>78</td><td><u>Criação de fonte de recurso:</u>

• FONTE 11 – RECURSOS DE DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS – EC 93/2016</td></tr>
<tr><td>06/05/2020</td><td>77</td><td><u>Criação de elementos itens de despesa:</u>

• 0809 - AUXILIIO-RECLUSÃO
• 0810 - SALÁRIO-FAMÍLIA
• 0811 - PECÚLIO E SEGURO COLETIVO
• 0812 – ASSISTÊNCIA À SAÚDE
• 1162 - AUXÍLIO-DOENÇA / LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
• 1163 - SALÁRIO MATERNIDADE / LICENÇA MATERNIDADE
• 3405 - SALÁRIO-FAMÍLIA

<u>Alteração da interpretação de elemento de Despesa:</u>

• 08 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR

DE: Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

PARA: Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; AUXÍLIO-RECLUSÃO; SALÁRIO-FAMÍLIA; E ASSISTÊNCIA-SAÚDE.

• 11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

DE: Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de</td></tr>
</table>

Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso ; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e exdécimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

PARA: Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; AUXÍLIO-DOENÇA (OU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE); SALÁRIO MATERNIDADE (OU LICENÇA MATERNIDADE); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

- 34 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

DE: Despesas orçamentárias relativas à mão-de-obra constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, §1º, da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

PARA: Despesas orçamentárias relativas A SALÁRIOS E DEMAIS ENCARGOS DE AGENTES TERCEIRIZADOS CONTRATADOS EM SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIDORES OU EMPREGADOS PÚBLICOS, BEM COMO QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE REMUNERAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

Alteração da Interpretação de Elemento Item de Despesa

- 1304 - INSS

DE	PARA

		<table><tr><td>Despesas com obrigação patronal de pessoal lotado em cargos de Recrutamento Amplo, Contratos de Terceirização e Designados do Magistério, que a administração pública tem com o INSS pela sua condição de empregadora. As despesas com obrigação patronal referente aos contratos de terceirização deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.</td><td>Despesas com obrigação patronal de pessoal lotado em cargos de Recrutamento Amplo e Designados do Magistério, que a administração pública tem com o INSS pela sua condição de empregadora. As despesas com obrigação patronal referente aos contratos de terceirização deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes e no item de despesa 3403 – INSS - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.</td></tr></table> • 1321 - OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - ASSISTÊNCIA À SAÚDE <table><tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr><tr><td>Despesas com obrigação patronal de pessoal ativo civil e militar, e aqueles decorrentes de contratos de terceirização, referentes ao auxílio assistência médica, hospitalar e odontológica destinada aos beneficiários dos respectivos Institutos de Previdência. As despesas com obrigação patronal referente aos contratos de terceirização deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.</td><td>Despesas com obrigação patronal de pessoal ativo civil e militar e aqueles referentes ao auxílio assistência médica, hospitalar e odontológica destinada aos beneficiários dos respectivos Institutos de Previdência. As despesas com obrigação patronal referente aos contratos de terceirização deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes e no item de despesa 3403 – INSS - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.</td></tr></table> <u>Bloqueio de Elemento de Despesa</u> • 05 - OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR <u>Bloqueio de Elemento Item de Despesa</u> • 0505 - PECÚLIO E SEGURO COLETIVO • 0509 - SALÁRIO-FAMÍLIA • 0599 - AUXÍLIOS DIVERSOS • 0801 - AUXÍLIO-DOENÇA • 1307 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – contratos DE TERCEIRIZAÇÃO • 1313 - OBRIGAÇÃO PATRONAL - MÉDICOS RESIDENTES • 1323 - OBRIGAÇÃO PATRONAL - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE
27/04/2020	76	<u>Alteração da denominação de fonte de recurso:</u> • FONTE 45 - DOAÇÕES DE PESSOAS, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OU DO EXTERIOR A ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO <table><tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr><tr><td>DOAÇÕES DE PESSOAS, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OU DO EXTERIOR A ÓRGÃOS E ENTIDADES DO ESTADO</td><td>DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OU DO EXTERIOR A</td></tr></table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td>
<table>
<tr><td></td><td>ÓRGÃO E ENTIDADES DO ESTADO</td></tr>
</table>
FONTE 46 - DOAÇÕES DE PESSOAS, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OU DO EXTERIOR AO TESOURO ESTADUAL
<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>DOAÇÕES DE PESSOAS, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OU DO EXTERIOR AO TESOURO ESTADUAL</td><td>DOAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS OU DO EXTERIOR AO TESOURO ESTADUAL</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>22/04/2020</td><td>75</td><td>
<u>Alteração da denominação de fonte de recurso:</u>
FONTE 78 - CONTRIBUIÇÃO MILITAR PARA CUSTEIO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES
<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>CONTRIBUIÇÃO MILITAR PARA CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA</td><td>CONTRIBUIÇÃO MILITAR PARA CUSTEIO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS MILITARES</td></tr>
</table>
</td></tr>
<tr><td>31/03/2020</td><td>74</td><td>
<u>Criação de fonte de recurso:</u>
FONTE 78 – CONTRIBUIÇÃO MILITAR PARA CUSTEIO DA PREVIDÊNCIA
FONTE 98 – CONTRIBUIÇÃO MILITAR PARA CUSTEIO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MILITARES E DEPENDENTES
<u>Criação de elemento item de despesa:</u>
3997 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ACORDOS EXTRAJUDICIAIS
3706 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
<u>Alteração do nome e da interpretação de elemento item de despesa:</u>
9327 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DEVIDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA
<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DEVIDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA</td><td>INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DEVIDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA E OFICIAL DE CARTÓRIO</td></tr>
<tr><td>Despesa indenizatória de transporte devida ao Oficial de Justiça a título de ressarcimento de despesa realizada com locomoção, para fazer citação, intimação e cumprir diligência, conforme previsto no art. 22 do Provimento Conjunto do Tribunal de Justiça de Minas de nº15, 29/04/2010 e suas atualizações.</td><td>Despesa indenizatória de transporte devida ao Oficial de Justiça (processo judicial) e Oficial de Cartório (processo extrajudicial) a título de ressarcimento de despesa realizada com locomoção, para fazer citação, intimação e cumprir diligência</td></tr>
</table>
3939 – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
<table>
<tr><th>DE</th><th>PARA</th></tr>
<tr><td>Despesas com a publicação e divulgação de atos e documentos oficiais pela Administração Pública Estadual.</td><td>Despesas com a publicação e divulgação de atos e documentos oficiais em jornais, revistas, faixas e outros meios de comunicação pela Administração Pública Estadual.</td></tr>
</table>
<u>Bloqueio dos itens de despesa:</u>
</td></tr>
</table>

		• 3908 – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO • 3605 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS – PESSOA FÍSICA
19/02/2020	73	<u>Alteração da denominação e descrição de item de despesa</u> • DE 3906 - Transporte e Acondicionamento de Materiais PARA 3906 - Transporte e Acondicionamento de Materiais e Equipamentos <u>Criação de item de despesa</u> • 4108 - Transferências Especiais a Municípios <u>Criação de fonte de recurso</u> • 97 - Transferências Especiais de Recursos da União
20/01/2020	72	<u>Bloqueio dos itens de despesa:</u> 1153 - Gratificação por encargo de curso ou concurso.
06/01/2020	71	<u>Criação de fonte de recurso</u> 96 - Bônus de Assinatura do Excedente da Cessão Onerosa pela Exploração do Pré-Sal
27/12/2019	70	<u>Criação de item de despesa</u> 3996 - Transferência Onerosa da Posse de Bens Imóveis de Propriedade do Estado de Minas Gerais
26/12/2019	69	<u>Criação de item de despesa</u> 2107 - Juros sobre a Dívida com o Garantidor
19/12/2019	68	<u>Alteração da descrição de item de despesa</u> 3981 – Serviços de elaboração de estudos e projetos <u>Criação de item de despesa</u> 2203 - Encargos sobre a dívida honrada pelo garantidor
10/12/2019	67	<u>Alteração da denominação do item de despesa</u> • 3993 – Apoio a projetos de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, à capacitação tecnológica e ao alcance da autonomia tecnológica
28/11/2019	66	<u>Criação de item de despesa</u> 3995 – Serviços notariais e de registro
12/11/2019	65	<u>Criação de itens de despesa</u> • 3993 – Apoio a projetos de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica, à capacitação tecnológica • 3994 – Capacitação relacionada as atividades de aviação
23/10/2019	64	<u>Alteração da descrição dos itens de despesa</u> 1304 – INSS 1317 - INSS – DEMAIS DESPESAS <u>Reativação dos itens de despesa</u> 1317 - INSS – DEMAIS DESPESAS 1319 - OBRIGAÇÃO PATRONAL PESSOAL MILITAR INATIVO LC 125/2012 – PREVIDÊNCIA

		1320 - OBRIGAÇÃO PATRONAL PESSOAL MILITAR INATIVO LC 125/2012 – PREVIDÊNCIA
16/10/2019	63	Alteração da descrição do elemento item de despesa 5210 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO Alteração da descrição dos itens de despesa 1304 – INSS 1305 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL ATIVO – PREVIDÊNCIA 1306 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL INATIVO – PREVIDÊNCIA 1308 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PENSIONISTAS – PREVIDÊNCIA 1309 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATÓRIOS – PREVIDÊNCIA 1310 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS – PREVIDÊNCIA 1314 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO 1315 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE 1318 – OBRIGAÇÃO PATRONAL PESSOAL INATIVO – ENTIDADES CONVENIADAS – ASSISTÊNCIA À SAÚDE 1321 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - ASSISTÊNCIA À SAÚDE 1322 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL INATIVO - ASSISTÊNCIA À SAÚDE 1324 - OBRIGAÇÃO PATRONAL - PENSIONISTAS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE 1325 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - ADESÃO AO PARCELAMENTO DECORRENTE DE LEI ESPECÍFICA – PREVIDÊNCIA Bloqueio dos itens de despesa: 1307 – OBRIGAÇÃO PATRONAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO PREVIDÊNCIA 1313 – OBRIGAÇÃO PATRONAL MÉDICOS RESIDENTES PREVIDÊNCIA 1316 – OBRIGAÇÃO PATRONAL ADVOGADOS DATIVOS PREVIDÊNCIA 1317 – INSS DEMAIS DESPESAS 1319 – OBRIGAÇÃO PATRONAL PESSOAL MILITAR INATIVO LC 125/2012 PREVIDÊNCIA 1320 – OBRIGAÇÃO PATRONAL PESSOAL MILITAR ATIVO LC 125/2012 PREVIDÊNCIA 1323 – OBRIGAÇÃO PATRONAL CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DESPESAS COM ASSITÊNCIA À SAÚDE
13/08/2019	62	Alteração da descrição do elemento de despesa 33 - Passagens e Despesas com Locomoção Criação de item de despesa • 9330 – Reembolso de despesa realizada e contratos ou convênios firmados em regime de parceria Alteração da descrição dos itens de despesa 0401 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 0403 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO 1307 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
26/06/2019	61	Alteração da descrição do item de despesa • 3946 - TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP Criação de item de despesa • 3992 – CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS
21/02/2019	60	Alteração da descrição de fonte de recurso • 39 - MULTAS PECUNIÁRIAS E JUROS DE MORA FIXADOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS • 77 - TAXA DE FISCALIZAÇÃO JUDICIÁRIA E TAXAS E MULTAS JUDICIAIS

12/02/2019	59	Criação de fonte de recurso • 95 - RECURSOS RECEBIDOS POR DANOS ADVINDOS DE DESASTRES SOCIOAMBIENTAIS
01/02/2019	58	Criação de item de despesa • 9203 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31/01/2019	57	Alteração da descrição do item de despesa • 4002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • 4006 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE • 9324 – AUXÍLIO-MORADIA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO
10/12/2018	56	Alteração da descrição do item de despesa • 3925 – ENCARGOS JUDICIAIS
26/11/2018	55	Alteração de fonte de recurso • 26 - TAXA FLORESTAL - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Criação de fonte de recurso • 94 - TAXA FLORESTAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
04/10/2018	54	Criação de item de despesa • 3991 - CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CREDENCIADOS
20/09/2018	53	Criação de item de despesa • 0808 – AUXÍLIO CUIDADOR • 1161 – GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO
12/09/2018	52	Alteração da denominação do item de despesa • 3921 – MANUTENÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
21/08/2018	51	Alteração da denominação do elelemento de despesa • 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Alteração da denominação do item de despesa • 9108 - OUTRAS DECISÕES JUDICIAIS – DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU A DISPOSIÇÃO Alteração da descrição dos itens de despesa • 4002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • 4006 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE Alteração da denominação e descriçãodo item de despesa • 3974 - SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO Criação do item de despesa • 3988 – Multa por Ato Infracinal
07/05/2018	50	Altera a descrição do elemento item 4002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Cria o elemento item 4006 – AQUISIÇÃO DE SOFTWARE
20/04/2018	49	Criação de Fonte de Recurso • 91 - Taxa de Expediente – Administração Indireta Alteração da Denominação e Descrição de Fontes de Recursos

		• 29 - Taxa de Expediente • 77 - Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais
06/04/2018	48	Criação de item de Despesa: • 1325 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - ADESÃO AO PARCELAMENTO DECORRENTE DE LEI ESPECÍFICA • 3202 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA • 4710 – PASEP - ADESÃO AO PARCELAMENTO DECORRENTE DE LEI ESPECÍFICA Bloqueio dos Itens de Despesa: • 3980 - ADESÃO AO PARCELAMENTO DECORRENTE DE LEI ESPECÍFICA
19/03/2018	47	Criação de item de Despesa • 8302 – PARCELAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO PARCEIRO PRIVADO COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS • 8303 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR Alteração da Denominação e da Descrição de Item de despesa • 8301 - PARCELAS DAS CONTRAPRESTAÇÕES REFERENTES À REMUNERAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO POR SERVIÇOS EM CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS
13/03/2018	46	**Alteração da Descrição de Item de despesa** • 5226 – Equipamentos de proteção, segurança e socorro
06/03/2018	45	Cria o elemento item 3202 - Material de Assistência Humanitária Altera a denominação e a descrição do elemento item 9306 - Restituição de recursos de convênios e contrapartidas
23/02/2018	44	**Alteração da Descrição de Item de despesa** • 3926 - ENCARGOS FINANCEIROS
20/02/2018	43	**Desbloqueio do item** • 3914 - SERVIÇO DE TELEFONIA **Bloqueio do Item** • 4001 - SERVIÇO DE TELEFONIA **Alteração da Denominação e da Descrição de Item de despesa** • 4707 -Taxa de Limpeza Pública
08/02/2018	42	**Criação de item de Despesa** • 9329 - RESSARCIMENTO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS PRESOS EM TRABALHO
01/02/2018	41	**Criação de item de Despesa** • 4709 – TAXAS AMBIENTAIS • 4799 – OUTROS – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
30/01/2018	40	**Criação de Modalidade de Despesa:** • 92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização **Criação de elemento de Despesa:** • 40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

		<u>Criação de item de Despesa:</u> • 0403 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO • 3040 - MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO • 4001 – SERVIÇO DE TELEFONIA • 4002 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • 4003 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE • 4004 – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO • 4005 – REDE IP MULTISSERVIÇOS • 4702 - IMPOSTO DE RENDA - IR • 4703 - IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU • 4704 - IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF • 4705 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA • 4706 - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP/PIS • 4707 - TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA • 4708 - TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA • 5223 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS • 5224 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO • 5225 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS • 5226 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO • 6502 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS – CAPITAL INTEGRALIZADO **<u>Alteração das interpretações dos Elementos de Despesa:</u>** • 04 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO • 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA **<u>Alteração das interpretações dos Itens de Despesa:</u>** • 1117 - GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO • 1123 - GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, SAÚDE E CONTÁGIO • 1124 - GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA (ESPECIAL) • 1153 - GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO • 1157 - GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – GIPPEA/LEI Nº 20.748, DE 25/06/2013 • 1307 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO • 1606 - JORNADA COMPLEMENTAR DE TRABALHO • 4103 - CONTRIBUIÇÕES AO IPLEMG 3005 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO • 1702 - PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE – PESSOAL MILITAR • 3610 - EVENTUAL DE GABINETE • 3931 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS • 3922 - REPAROS DE BENS IMÓVEIS • 5217 – VEÍCULOS • 6501 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS **<u>Alteração da denominação e Interpretação dos Itens de Despesa:</u>** • 3001 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO, VESTUÁRIO, CAMA, MESA, BANHO E COZINHA • 3003 – UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA • 3938 – SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO, ENCADERNAÇÃO EXECUTADOS PELA IMPRENSA OFICIAL • 3939 - SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO EXECUTADOS PELA IMPRENSA OFICIAL **<u>Bloqueio dos Itens de Despesa:</u>** • 0506 - PECÚLIO ESPECIAL • 1105 - GRATIFICAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO • 1110 - GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO • 1111 - GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO • 1131 - GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE • 1142 - GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO

		• 1311 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO • 3914 – SERVIÇO DE TELEFONIA • 3927 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO • 3936 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE • 3940 – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO • 3970 – REDE IP MULTISSERVIÇOS • 5901 - PENSÃO ACIDENTÁRIA – LEI N. º 9.683/88 E LEI DELEGADA Nº 037/89 • 4701 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
13/12/2017	39	Altera a denominação e a descrição do elemento item 9327 - Indenização de transporte Cria a Fonte de Recurso 89 - Recursos decorrentes da operação de securitização dos ativos do FECIDAT; Cria a Fonte de Recurso 90 - Recursos decorrentes da cobrança dos créditos inadimplidos inscritos - Lei 22.606/2017; Altera a denominação e interpretação do IPU 0; Cria o elemento item 9328 - Pensão Acidentária; Bloqueia o elemento item 5901 - Pensão Acidentária – Lei nº 9.683/88 e Lei Delegada nº 037/89; Cria o elemento item 4107 - Transferências entre fundos estaduais.
17/03/2017	38	Cria o elemento item 3987 – Serviços de gerenciamento e fornecimento de combustível; Altera a descrição do elemento item 3943 - Serviços de Administração e Gerenciamento de Frota de Veículos.
31/01/2017	37	Cria os elementos itens: • 1324 – Obrigação patronal - Contratos de Terceirização - Despesas com Assistência à Saúde • 1325 – Obrigação patronal - Despesas com Assistência à Saúde - outros
25/01/2017	35	Cria os elementos itens: • 1321 – Obrigação patronal – Pessoal Ativo - Despesas com Assistência à Saúde • 1322 – Obrigação patronal – Pessoal Inativo - Despesas com Assistência à Saúde
10/01/2017	34	Cria o elemento item 3705 - Despesas com o pagamento de encargos trabalhistas à MGS.
20/10/2016	33	Alteração da interpretação dos itens: • 3304 - Passagens – Pessoa Jurídica, • 3604 – Diárias a Colaboradores Eventuais; e • 3950 – Agenciamento de Viagens.
04/10/2016	32	Cria o elemento item 3629 – Direitos Autorais; Cria o elemento item 3986 – Direitos Autorais; Cria o elemento item 4106 - Transferências para financiamento do transporte escolar.
20/09/2016	31	Cria o elemento item 3985 - Serviços de deslocamento ou remoção de postes e rede elétrica.
17/08/2016	30	Alteração da descrição do elemento item 9327 - Indenização de Transporte Devida ao Oficial de Justiça.
09/08/2016	29	Cria o elemento item 0702 - Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência - encargos por pagamento em atraso; Cria o elemento item 1210 - Gratificação Mensal Pró-labore; Cria o elemento item 9327 - Indenização de Transporte Devida ao Oficial de Justiça.
29/04/2016	28	Alteração da denominação e interpretação do elemento item 3941 – Anuidades para 3941 - Anuidades, Registros e Certificados; Alteração da denominação e interpretação do elemento item 3971 – Serviços Técnicos de Implantação, Gestão e Administração de Sistemas de Vigilância e Observação para 3971 - Serviços Técnicos de Implantação, Gestão e Administração de Sistemas de Vigilância e Observação e de Controle de Velocidade.
11/04/2016	27	Alteração da denominação e interpretação do elemento item 9108 – Outras Decisões Judiciais
04/04/2016	26	Cria o elemento item 9108 – Outras Decisões Judiciais – Depósito em Conta corrente ou à disposição; Cria o elemento item 3628 - Serviços Técnicos Judiciais – honorários periciais; Altera a denominação do elemento item 3624 - Serviços Técnicos Judiciais – honorários judiciais; Altera a denominação do elemento item 3982 -Serviços Técnicos Judiciais – honorários judiciais.
29/02/2016	25	Cria a fonte de recurso 88 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde;

		Desbloqueio do item 30-37 – Medicamentos – Decisão Judicial; Atualização da Tabela de Classificação Econômica da Despesa.
03/12/2015	24	Cria o elemento/item 36-27 – Juízes Leigos Atualização da Tabela de Classificação Econômica da Despesa
26/10/2015	23	Cria o elemento/item 36-26 – Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água
24/09/2015	22	Alteração da interpretação do elemento/item 21-05 – Juros de outras dívidas renegociadas; Cria o elemento/item 21-06 – Juros sobre o parcelamento da dívida com o PASEP; Alteração da interpretação do elemento/item 71-06 – Principal de outras dívidas renegociadas; Cria o elemento/item 71-07 – Principal do parcelamento da dívida referente ao PASEP.
22/09/2015	21	Altera a Fonte de Recurso 22 – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS para Transferências de Recursos do SUS para a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Cria a Fonte de Recurso 84 – Transferências de Recursos do SUS para a Gestão do SUS; Cria a Fonte de Recurso 85 – Transferências de Recursos do SUS para a Vigilância em Saúde; Cria a Fonte de Recurso 86 – Transferências de Recursos do SUS para a Assistência Farmacêutica; Cria a Fonte de Recursos 87 – Transferências de Recursos do SUS para a Atenção Básica Cria o elemento/item 36-25 – Contratação para Prestação de Serviço por Credenciados; Cria o elemento/item 39-84 – Remuneração paga pelo Poder Executivo ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais referente aos Depósitos Judiciais – Lei 21.720/2015; Cria o elemento/item 93-26 – Restituição Referente à Taxa de Inscrição, Material e Similares; Cria a fonte de recurso 82 – Notificação de Infração de Trânsito – Estado; Cria a fonte de recurso 83 - Notificação de Infração de Trânsito – FUNTRANS.
08/09/2015	20	Cria o elemento/item 13-18 – Obrigação Patronal – Pessoal Militar Ativo – LC 125/2012; Cria o elemento/item 13-19– Obrigação Patronal – Pessoal Militar Inativo – LC 125/2012; Alteração da interpretação do item 33-02 - Despesas com Transporte Urbano, Pedágio e Estacionamento – Pessoa Física; Alteração da interpretação do item 36-04 – Diária a Colaboradores Eventuais.
10/08/2015	19	Cria o elemento/item 39-83– Serviços de Realização de Processo de Certificação Ocupacional
04/08/2015	18	Alteração da interpretação do elemento/item 30-18 - Matérias – primas e Produtos para Manipulação e Indústrias de Transformação; Alteração da interpretação do elemento/item 39-29 - Serviços de Saúde Prestados por Pessoa Jurídica; Alteração da interpretação do elemento/item 93-23– Indenização decorrente de auxílio-saúde; Cria a fonte 81 - Recursos de Depósitos Judiciais – Lei 21.720/15
02/07/2015	17	Alteração na interpretação do item de despesa 39-25: Encargos Judiciais
15/06/2015	16	Alteração na interpretação do item de despesa 39-25: Encargos judiciais
09/06/2015	15	Cria o elemento/item 36-24 – Serviços Técnicos Judiciais – Honorários Periciais Cria o elemento/item 39-82 – Serviços Técnicos Judiciais – Honorários Periciais Cria o elemento/item 48-03 – Auxílio para Profissionais de Programas de Capacitação e Formação
29/04/2015	14	Altera a descrição do elemento/item 08-07 Altera a descrição do elemento/item 34-01 Altera a descrição do elemento/item 39-29 Altera a descrição do elemento/item 39-30 Cria o elemento/item 41-05 - Contribuições à Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais - PREVCOM–MG
19/01/2015	13	Desbloqueia o elemento/item 93-23 – Indenização decorrente de Auxílio-Saúde. Altera o nome e a descrição do elemento/item 93-24 – Auxílio-moradia de caráter indenizatório devido a magistrado
06/01/2015	Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 10 de dezembro de 2014	Cria o elemento de despesa 82 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP. Cria o elemento/item de despesa 82-01 - Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP.

		Cria o elemento de despesa 83 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor. Cria o elemento/item de despesa 83-01 - Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor. Cria o elemento de despesa 84 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais. Cria o elemento/item de despesa 84-01 - Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais. Cria a modalidade de aplicação 67 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP. Cria o elemento/item 39-78 - Serviços de Apoio Administrativo.
29/12/2014	12	Cria o elemento/item 59-08 - Pensões decorrentes da Lei nº 21.527/2014.
05/12/2014	11	Cria o elemento/item 93-25 – Auxílio-moradia de caráter indenizatório devida pelo TCE. Altera a o nome do elemento de despesa 34 – Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização. Altera a nome e descrição do elemento/item 34-01 – Outras despesas decorrentes de contratos de terceirização. Cria o elemento-item 39-81 - Serviços de elaboração de estudos prévios.
18/09/2014	10	Altera a descrição do elemento/item 39-61- Serviços de conservação e limpeza Altera a descrição do elemento-item 51-14 – Execução de obras por Empresas Controladas Cria o elemento/item 93-24 – Auxílio-moradia de caráter indenizatório devida a magistrado.
21/08/2014	09	Altera a descrição do elemento/item 19-03 – Auxílio fardamento pago a pessoal contratado Altera a descrição do elemento/item 33-04 – Passagens – Pessoa Jurídica Altera a descrição do elemento/item 39-50 – Serviços de agenciamento de viagens Bloqueia o elemento/item 04-02 – Contratação por tempo determinado – agentes penitenciários Bloqueia o elemento/item 93-20 – Gratificação mensal pelo exercício de coordenação de Promotoria e Procuradoria de Justiça Bloqueia o elemento/item 93-21 – Gratificação mensal pelo exercício em turma recursal Bloqueia o elemento/item 93-22 – Indenização decorrente de auxílio ao aperfeiçoamento profissional Bloqueia o elemento/item 93-23 – Indenização decorrente de auxílio-saúde Cria a fonte de recursos 79 – Contribuição patronal para o FUNPREV Cria fonte de recursos 80 – Contribuição do servidor para o FUNPREV
11/07/2014	08	Bloqueia o elemento/item 30-37 - Medicamentos – Decisão Judicial Cria o elemento/item 93-20 – Gratificação mensal pelo exercício de coordenação de Promotoria e Procuradoria de Justiça Cria o elemento/item 93-21 – Gratificação mensal pelo exercício em turma recursal Cria o elemento/item 93-22 – Indenização decorrente de auxílio ao aperfeiçoamento profissional Cria o elemento/item 93-23 – Indenização decorrente de auxílio-saúde
21/05/2014	07	Cria o elemento/item 08-07 – Auxílio Invalidez Bloqueia o elemento/item 08-06 – Auxílios e benefícios assistenciais - IPSEMG
16/04/2014	06	Cria o elemento/item 08-06 – Auxílios e benefícios assistenciais - IPSEMG
01/04/2014	05	Altera o nome e descrição do elemento/item 21-03 – Juros da dívida com os institutos de previdência Cria o elemento/item 21-05 – Juros de outras dividas renegociadas Altera o nome e descrição do elemento/item 71-03 – Principal da dívida com os institutos de previdência Bloqueia o elemento/item 71-05 – Principal do parcelamento da dívida previdenciária do IPSEMG/IPSM Cria o elemento/item 71-06 – Principal de outras dividas renegociadas Altera a descrição do elemento/item 13-18 – Obrigação patronal pessoal inativo – entidades conveniadas
20/03/2014	04	Cria o elemento/item 41-04 – Contribuições do Fundo Estadual de Saúde - FES – LC 141/2012 Cria o elemento/item 93-19 – Indenizações decorrentes da utilização de leitos de instituições de saúde privadas
11/03/2014	03	Altera a descrição do elemento/item 38-01 – Arrendamento Mercantil

27/02/2014	02	Cria o elemento/item 30-39 – Material de confecção em geral Altera a descrição do elemento/item 36-23 – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso Altera o nome e a descrição do elemento/item 39-80 – Adesão ao parcelamento decorrente de lei específica Altera o nome e a descrição do elemento/item 21-04 – Juros sobre a dívida por contrato Altera o nome e a descrição do elemento/item 71-04 – Principal da dívida contratual Altera a descrição do elemento/item 08-01 – Auxilio – Doença Altera a descrição do elemento/item 08-02 – Auxilio – Funeral
02/01/2014	01	Cria o elemento/item 11-59 – Funções de Confiança Cria o elemento/item 11-60 – Gratificação pelo cumprimento de metas extraordinárias Altera a descrição do elemento de despesa 33 – Passagens e Despesas com Locomoção Altera nome e descrição do elemento/item 33-01 – Passagens – Pessoa Física Altera nome e descrição do elemento/item 33-02 – Despesas com Transporte Urbano, Pedágio e Estacionamento – Pessoa Física Altera nome e descrição do elemento/item 33-03 – Fretamento e Locação – Pessoa Física Cria o elemento/item 33-04 – Passagens – Pessoa Jurídica Cria o elemento/item 33-05 – Serviços de Transportes de Passageiros, Fretamento e Locação - Pessoa Jurídica Altera a descrição do elemento de despesa 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Altera a descrição do elemento/item 36-01 – Estagiários Cria o elemento/item 36-23 – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso Altera a descrição do elemento de despesa 38 – Arrendamento Mercantil Altera a descrição do elemento/item 38-01 – Arrendamento Mercantil Altera a descrição do elemento de despesa 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Altera a descrição do elemento/item 39-01 – Vale-Transporte Altera a descrição do elemento/item 39-02 – Vale-Refeição Altera a descrição do elemento/item 39-04 – Confecção em Geral Altera a descrição do elemento/item 39-26 – Encargos Financeiros Bloqueia o elemento/item 39-45 – Serviços de Transportes de Passageiros Altera a descrição do elemento/item 39-50 – Serviços de Agenciamento de Viagens Altera a descrição do elemento/item 39-75 – Serviço de Gerenciamento, Supervisão e Fiscalização de Serviços Contratados Altera a descrição do elemento de despesa 46 – Auxílio-Alimentação Altera o nome e a descrição do elemento/item 46-01 – Auxílio-Alimentação – Pecúnia Cria o elemento/item 46-02 – Auxílio Alimentação – Bilhete ou Cartão Magnético Altera descrição do elemento de despesa 49 - Auxílio–Transporte Altera o nome e a descrição do elemento/item 49-01 – Auxílio-Transporte – Pecúnia Cria o elemento/item 49-04 – Auxílio-Transporte – bilhete ou cartão magnético Cria o elemento/item 49-05 – Auxílio-Transporte Pago a Estagiários – Pecúnia Cria o elemento/item 49-06 – Auxílio-Transporte Pago a Estagiários – Bilhete ou Cartão Magnético Cria o elemento/item 93-17 – Indenização Decorrente do Exercício do Cargo de Conselheiro-Presidente e Procurador-Geral junto ao Tribunal de Contas
03/12/2013	-	Cria o elemento/item 11-59 – Funções de Confiança Altera a descrição do elemento/item 39-75 – Serviço de Gerenciamento Supervisão e Fiscalização de Serviços Contratados
22/11/2013	-	Cria o elemento/item 11-58 – Abono Salarial do Poder Judiciário Cria a fonte de recursos 77 – Receitas de Fiscalização, Taxas e Custas Judiciais Cria o elemento/item 48-02 – Auxilio Financeiro – Programa Poupança Jovem Altera a descrição do elemento/item 36-07 – Confecção em Geral
01/08/2013	-	Cria o elemento/item 39-76 – Serviço de remoção e transporte de cadáveres Cria a procedência 6 – Recursos Recebidos para Contrapartida de Operação de Crédito Cria o elemento/item 39-77 – Patrocínio
10/07/2013	-	Altera a descrição do elemento/item 36-01 – Estagiários Altera a descrição do elemento/item 39-22 – Reparos de Bens Imóveis Cria o elemento/item 11-57 – Gratificação de Incentivo à Produtividade dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura – GIPPEA/Lei nº 20.748/2013
11/06/2013	-	Altera a descrição do elemento/item 39-04 – Confecção em Geral

15/05/2013	-	Altera a descrição do elemento/item 30-22 – Ferramentas, ferragens e utensílios Altera a descrição do elemento/item 36-10 – Eventual de Gabinete Altera o nome e a descrição do elemento/item 39-56 – Serviços de pesquisas Cria o elemento/item 11-55 – Gratificação de Função de Pesquisa e Ensino – GFPE/Lei 20.591/2012 Cria o elemento/item 11-56 – Gratificação de Incentivo à Pesquisa e à Docência – GIPED / Lei 20.591/2012 Cria o elemento/item 35-03 – Serviços de Consultoria – Organismo Internacional Cria o elemento/item 39-74 – Serviços de realização de concurso público Cria o elemento/item 39-75 – Serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de serviços contratados Altera a descrição do elemento/item 71-03 – Principal de outras dívidas renegociadas Altera o nome do elemento/item 71-04 – Principal do parcelamento da dívida previdenciária - INSS Cria o elemento/item 71-05 – Principal do parcelamento da dívida previdenciária – IPSEMG / IPSM
12/03/2013	-	Altera a descrição do elemento/item 39-20 – Locação de bens imóveis Altera a descrição do elemento/item 39-61 – Serviços de conservação e limpeza Altera a descrição do elemento/item 39-62 – Serviços de vigilância ostensiva Altera a descrição do elemento/item 01-01 – Proventos de aposentados Altera a descrição do elemento/item 03-07 – Pensões civis do RPPS Cria o elemento/item 59-07 – Pensão especial para agentes políticos, servidores públicos e estatais Cria o elemento/item 11-54 – Gratificação de Serviços de Seguridade Social – GSSS
31/01/2013	-	Altera a descrição do elemento 03 – Pensões do RPPS e do militar Cria o elemento/item 03-07 – Pensões Civis do RPPS Cria o elemento/item 03-08 – Pensões do Militar Cria o elemento/item 05-09 – Salário-Família Bloqueia o elemento/item 09-01 – Salário/Abono-Família Altera descrição do elemento/item 08-01 – Auxílio-Doença Altera descrição do elemento/item 08-02 – Auxílio-Funeral Altera título e descrição do elemento/item 08-03 – Auxílio-Creche ou Assistência Pré-Escolar Altera título e descrição do elemento/item 13-04 – INSS – Folha Cria o elemento/item 13-17 – INSS - Demais Despesas Cria o elemento/item 13-18 – Obrigação Patronal Pessoal Inativo – Entidades Conveniadas Altera título do elemento/item 19-01 – Auxílio-Fardamento pago a servidor ou militar Cria o elemento/item 19-13 – Auxílio-Fardamento pago a pessoal contratado Cria o elemento/item 37-03 – Locação de Serviços de Conservação e Limpeza Realizados Pela MGS Cria o elemento/item 37-04 – Locação de Serviços de Apoio Administrativo Realizados pela MGS Cria o elemento/item 59-01 – Pensão Acidentária – Lei n.º 9.683/88 e Lei Delegada n.º 037/89 Cria o elemento/item 59-02 – Pensão Especial - Lei n.º 552/49 Cria o elemento/item 59-03 – Pensão Específica dos Institutos de Previdência Cria o elemento/item 59-04 – Pensão Decorrente de Sentença Judicial - Servidor Cria o elemento/item 59-05 – Pensão Decorrente De Sentença Judicial - Terceiros Cria o elemento/item 59-06 – Subsídio Pensão Especial da Educação Altera título e descrição do elemento/item 91-02 – Precatórios – Pessoal Cria o elemento/item 91-07 – Subsídio Pensão Especial da Educação Altera título e descrição do elemento/item 92-01 – Despesas de Exercícios Anteriores – Pessoal Cria o elemento/item 92-02 – Despesas de Exercícios Anteriores – Outras Despesas Cria o elemento/item 98-01 – Compensações ao RGPS Cria a fonte de recursos 76 - Taxa de Administração do FUNPEMG
03/10/2012	-	Cria o elemento/item 52-22- Estruturas e Componentes
27/08/2012	-	Altera a descrição do elemento/item 39-63 – Serviços de levantamento e cadastramento para execução de políticas públicas Cria o elemento/item 39-73 – Serviço de engenharia para operação de bens de domínio público Cria o elemento/item 13-16 – Obrigação patronal - Advogados dativos
13/07/2012	Portaria Conjunta STN/SOF nº 1, de 13.07.2012	Cria a modalidade de aplicação 35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

		Cria a modalidade de aplicação 36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Cria a modalidade de aplicação 45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Cria a modalidade de aplicação 46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141 , de 2012. Cria a modalidade de aplicação 73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Cria a modalidade de aplicação 74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Cria a modalidade de aplicação 75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Cria a modalidade de aplicação 76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Cria a modalidade de aplicação 95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Cria a modalidade de aplicação 96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012. Altera a descrição da modalidade de aplicação 70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais Altera a descrição da modalidade de aplicação 71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio Cria o elemento de despesa 59 – Pensões Especiais Cria o elemento de despesa 98 – Compensações ao RGPS Altera a descrição do elemento 03 – Pensões do RPPS e do militar Altera a descrição do elemento de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar Altera a descrição o elemento de despesa 08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
09/07/2012	-	Cria o elemento/item 51-14 – Execução de obras por empresas controladas Altera a descrição do elemento/item 36-11 – Locação de bens imóveis Altera a descrição do elemento/item 39-20 – Locação de bens imóveis
30/05/2012	-	Cria o elemento/item 39-72 – Contratos de Abastecimento de Água e Coleta e Tratamento de Esgoto
24/05/2012	-	Cria a fonte de recursos 72 – Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários
15/05/2012	-	Altera a descrição do elemento/item 36-04 – Diárias a Colaboradores Eventuais Cria o elemento/item 11-53 – Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso
12/03/2012	-	Cria a fonte de recursos 71 – Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria
06/02/2012	-	Cria o elemento/item 13-12 – Obrigação Patronal – Entidades Conveniadas Cria o elemento/item 13-13 – Obrigação Patronal – Médicos Residentes Cria o elemento/item 13-14 – Obrigação Patronal – Encargos por Pagamento em Atraso Cria o elemento/item 13-15 – Obrigação Patronal – Prêmio de Produtividade Cria o elemento/item 53-01 – Aposentadorias do RGPS - Área Rural Cria o elemento/item 54-01 – Aposentadorias do RGPS - Área Urbana Cria o elemento/item 55-01 – Pensões do RGPS - Área Rural Cria o elemento/item 56-01 – Pensões do RGPS - Área Urbana Cria o elemento/item 57-01 – Outros Benefícios do RGPS - Área Rural Cria o elemento/item 58-01 – Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana Altera a descrição do elemento/item 13-08 – Obrigação Patronal – Pensionista Altera o nome e a descrição do elemento/item 39-71 – Serviços Técnicos de Implantação, Gestão e Administração do Sistema de Observação
03/01/2012	Portaria Conj. STN/SOF n°5/2011	Cria o elemento de despesa 53 – Aposentadorias do RGPS - Área Rural Cria o elemento de despesa 54 – Aposentadorias do RGPS - Área Urbana Cria o elemento de despesa 55 – Pensões do RGPS - Área Rural Cria o elemento de despesa 56 – Pensões do RGPS - Área Urbana Cria o elemento de despesa 57 – Outros Benefícios do RGPS - Área Rural Cria o elemento de despesa 58 – Outros Benefícios do RGPS - Área Urbana Cria a modalidade de aplicação 93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal com Consórcio Público do qual o Ente Participe. Cria a modalidade de aplicação 94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.

		Altera o nome a descrição do elemento de despesa 01 – Aposentadorias, Reserva remunerada e Reformas Altera o nome a descrição do elemento de despesa 03 – Pensões Altera o nome a descrição do elemento de despesa 05 – Outros Benefícios Previdenciários Altera o nome a descrição do elemento de despesa 10 – Outros Benefícios de Natureza Social
	Portaria Conj. STN/SOF nº2/2011	Altera a descrição o elemento 91 – Sentenças Judiciais Altera a descrição o elemento 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Altera a descrição do elemento/item 94-01 – Indenizações e Restituições Trabalhistas Altera a descrição do elemento/item 39-22 – Reparos de Bens Imóveis Exclui o grupo de despesa 9 – Reserva de Contingência
19/12/2011	-	Altera o nome e a descrição do elemento/item 39-33 – Taxa de Administração-Lei Complementar 64/2002
17/11/2011	-	Cria o elemento/item 70-01 - Rateio pela participação em consórcio público Altera a descrição do elemento/item 52-17 – Veículos Altera a descrição do elemento/item 39-31 – Locação de serviços gráficos Altera a descrição do elemento/item 52-05 – Embarcações, pontões, diques, flutuantes e componentes estruturais Altera a descrição do elemento/item 39-26 – Encargos financeiros
27/10/2011	-	Altera a descrição do elemento item 39-50 – Serviços de agenciamento de viagens Altera a descrição do elemento item 39-18 – Reparos de veículos
06/10/2011	Portaria Conj. STN/SOF nº2/2011	Cria o elemento de despesa 70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público Altera descrição do grupo de despesa 04 – Investimentos
19/08/2011	-	Elemento/item 21-04 Juros sobre o parcelamento da dívida previdenciária Elemento/item 71-04 Principal do parcelamento da dívida previdenciária
01/08/2011	-	Altera o nome a descrição da Fonte de Recurso 24 – Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades Cria a Fonte de Recurso 70 – Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares Altera a descrição do elemento/item 01-01 Altera a descrição do elemento/item 39-30 Altera o nome e descrição do elemento/item 33-02
01/07/2011	Portaria Conj. STN/SOF nº2/2010	Cria a modalidade de aplicação 22 – Execução Orçamentária Delegada à União Cria a modalidade de aplicação 32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal Cria a modalidade de aplicação 42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios Cria a modalidade de aplicação 72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos Altera a descrição do elemento 13 – Obrigações Patronais Altera o nome e descrição do elemento 45 – Subvenções Econômicas Altera o nome e descrição do elemento/item 45-01 Cria o elemento de despesa 29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
27/06/2011	-	Altera a descrição do Elemento/item 39-26 Encargos Financeiros
23/05/2011	-	Elemento/item 39-71 Serviços técnicos de implantação, gestão e administração do Sistema de Observação Eletrônica
27/04/2011	-	Elemento/item 93-16 Indenizações Determinadas Por Lei Específica
13/04/2011	-	Elemento/item 01-08 Subsídio aposentados da Educação
08/04/2011	-	Elemento/item 01-06 Subsídio pensão especial da Educação Altera descrição e interpretação do elemento/item 11-50
14/03/2011	Portaria Conj. STN/SOF nº2/2010	Elemento/item 11-51 Subsídio aos servidores da Educação Designados Elemento/item 11-52 Subsídio aos servidores da Educação de extensão carga horária Altera a interpretação do elemento/item 39-49 Cria o elemento de despesa 97 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
04/01/2010	-	Elemento item 97-01 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
	-	Cria a fonte de recurso 58 - Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
	Portaria Conjunta nº1/2010	Elemento item 11-50 Subsídio aos servidores da Educação Cria a modalidade de aplicação 31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – fundo a fundo Cria a modalidade de aplicação 41 – Transferências a Municípios – fundo a fundo
11/11/2010	-	Altera descrição do grupo de despesa 01 – Pessoal e Encargos Sociais Altera a descrição do elemento 08 – Outros Benefícios Assistenciais

		Altera a descrição do elemento 13 – Obrigações Patronais Altera a descrição do elemento 34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização Altera o nome e descrição do elemento 32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
		Altera o nome e descrição do elemento 01 – Aposentaria, Reforma Remunerada e Reformas 39-70 – Rede IP Multisserviços
		93-15 – Indenização decorrente de rescisão unilateral
29/10/2010	-	39-68 - Serviços de Imprensa
29/10/2010	-	39-69 – Contratos de Energia Elétrica
07/10/2010	-	36-22 – Taxa de condomínio
07/10/2010	-	93-14 – Indenizações determinadas por decisões judiciais
07/10/2010	-	Altera descrição do elemento/item 93-13
10/09/2010	-	93-12: Indenização por utilização de bens de terceiros
10/09/2010	-	93-13: Reembolso de despesas médico-hospitalares
10/09/2010	-	Altera descrição do elemento/item 93-01
16/08/2010		30-35 : Hortifrutigranjeiros
30/06/2010	-	93-11: Compensação financeira dos regimes de previdência
08/06/2010	-	93-10 – Restituição de receita – exercício anterior
31/05/2010	-	49-03 – Despesa de transporte devida a servidores dos Poderes do Estado
24/05/2010	-	39-67 - Administração de Bens e Direitos do Estado por Terceiros
24/05/2010	-	49-02 - Auxílio- Transporte – Poder Legislativo
24/05/2010	-	11-49 - Gratificação Complementar de Produtividade - GCP
03/05/2010	-	39-66 – Serviços de abastecimento e distribuição de água
14/04/2010	-	04-02 – Agentes Penitenciários
26/03/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 39-29
17/03/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 04-01
17/03/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 34-01
17/03/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 34-02
17/03/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 13-07
17/03/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 13-11
17/03/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 39-35
21/01/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 39-09
21/01/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 39-31
21/01/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 39-22
21/01/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 39-21
21/01/2010	-	Altera a descrição do elemento/item 39-04
21/01/2010	-	39-65 – Serviços de produção e logística de medicamentos
21/01/2010	-	39-64 – Serviços de mapeamento e georreferenciamento
21/01/2010	-	39-63 – Serviços de levantamento e cadastramento para execução de políticas públicas
21/01/2010	-	39-62 – Serviços de vigilância ostensiva
21/01/2010	-	39-61 – Serviços de conservação e limpeza
21/01/2010	-	39-60 – Serviços de atendimento ao cidadão
21/01/2010	-	39-59 – Serviços sanitários e tratamento de resíduos
02/12/2009	-	39-80 – Adesão ao parcelamento decorrente da Lei Federal n.11.941/2009
28/08/2009	-	39-58 – Contratação de projetos em pesquisa de Ciência, Inovação e Tecnologia
24/08/2009	-	93-09 – Prêmio por Produtividade
07/07/2009	-	11-48 – Adicional de Desempenho – pessoal civil
03/04/2009	-	Altera a descrição do elemento/item 39-27
05/02/2009	-	39-57 – Comissão pela construção de unidades habitacionais Altera a descrição do elemento/item 39-47
23/01/2009	-	13 – 05 – Obrigação Patronal – pessoal ativo 13 – 06 – Obrigação Patronal – pessoal inativo 13 – 07 – Obrigação Patronal – contratos de terceirização 13 – 08 – Obrigação Patronal – pensionistas 13 – 09 – Obrigação Patronal – precatórios 13 – 10 – Obrigação Patronal – outras sentenças judiciais
22/01/2009	-	Altera a descrição dos elementos/itens 21-03 e 71-03
13/10/2008	-	12 – 08 – Adicional de Desempenho – pessoal militar
10/10/2008	-	17 – 02 – Prêmio por produtividade – pessoal militar 39 – 55 – Eventos de comunicação institucional 39 – 56 – Serviços de pesquisa de opinião
18/07/2008	-	21 – 03 – Outras despesas sobre juros da dívida 39 – 54 – Contrato de Parceria Público-Privada 71 – 03 – Outras despesas do principal da dívida
30/06/2008	-	11 – 47 – Gratificação de escolaridade, desempenho e produtividade individual e institucional - GEDAMA 41 – 02 – Transferências ao FUNDAHB

		41 – 03 – Contribuições ao IPLEMG
21/05/2008	-	39 – 53 – Cursos de Formação e Capacitação Promovidos pelo Estado
27/02/2008	-	30 – 38 – Leite – Programa Leite pela Vida
25/02/2008	-	01 - 06 – Obrigação Patronal – Inativo Civil 01 - 07 – Obrigação Patronal – Inativo Militar 03 - 05 – Pensões decorrentes de sentenças judiciais 13 - 04 – INSS 11 - 46 – Gratificação de desempenho e produtividade individual e institucional 39 - 48 – Cursos de formação, capacitação e pós-graduação para servidores 39 - 49 – Cursos de formação e capacitação para o cidadão 39 - 50 – Serviços de agenciamento de viagens 39 - 51 – Serviço de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras 39 - 52 – Contratação de estagiários 61 - 05 – Imóveis para fins de transferência a terceiros 61 - 06 – Imóveis necessários à realização de obras de bens patrimoniaveis 61 - 07 – Imóveis necessários à realização de obras de bens não-patrimoniaveis 81 - 02 – Cota-parte do ICMS 81 - 03 – Cota-parte do IPVA 81 - 04 – Cota-parte do IPI 81 - 05 – Cota-parte da CIDE 81 - 99 – Outras Transferências
08/10/2007	-	93-08 Despesas de caráter indenizatório para custeio da atividade parlamentar
27/08/2007	-	39-47, 51-04, 51-10, 93-06, 93-07
03/07/2007	-	51-11 (Construção de Unidades Habitacionais)
24/05/2007	-	91-04 (Contribuição Patronal incidente sobre sentenças judiciais)
25/10/2006	Nº 066/2006	36 – 21 (Advogados Dativos)
01/08/2006	Nº 054/2006	39 – 46 (Termo de parceria com OSCIP's)
16/05/2006	-------	Altera interpretação 19-01
27/04/2006	Nº 022/2006	39-45
27/04/2006	--------	Altera interpretação 31-01, 33-02, 39-42
23/03/2006	Nº 014/2006	66–03, 93–05
23/03/2006	--------	Altera interpretação 61-01/02/03/04/99
08/03/2006	--------	Altera interpretação do elemento/item 30-37
16/02/2006	--------	Altera interpretação dos elemento/item 39-29 e 46/01
26/01/2006	Nº 006/2006	66 – 02
04/01/2006	Nº 066/2005	11 – 45
30/11/2005	Nº 060/2005	30 – 37
27/10/2005	Nº 048/2005	93 – 04
02/07/2005	Nº 033/2005	39 – 44
23/06/2005	Nº 031/2005	30 – 36
29/10/2004	Nº 080/2004	16 – 07
01/10/2004	Nº 76/2004	39 – 43
02/07/2004	--------	Altera interpretação do elemento/item 39-40
16/06/2004	Nº 53/2004	39-42, 30-29 Alteração da denominação
20/05/2004	Nº 45/2004	03-04, 39-40/41
29/04/2004	Nº 24/2004	34-02
23/03/2004	Nº 18/2004	11-44, 30-35, 31-04, 36-20, 39-37/38/39, 51-10
05/09/2003	Nº 046/2003	91-02/03
09/05/2003	Nº 030/2003	39-36
18/12/2002	Nº 025/2002	08-05, 30-33/34, 36-19, 39-34/35, 52-21
30/08/2002	Nº 018/2002	93-03
15/08/2002	Nº 016/2002	39-33
11/07/2002	Nº 012/2002	35-03
11/06/2002	Nº 009/2002	36-17/18
21/05/2002	Nº 008/2002	36-15/16
27/04/2002	Nº 006/2002	36-14

ELEMENTO/ITEM DE DESPESA
(Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001)

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
01 – APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, e de reserva remunerada e reformas dos militares.
01 – PROVENTOS DE APOSENTADOS	Despesas com o pagamento de proventos ao pessoal civil e ao exercente de mandato eletivo.
02 – ENCARGOS SOCIAIS DE APOSENTADOS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com encargos sociais de aposentados devem ser executadas no elemento item 13-06.
03 – PROVENTOS DE MILITARES INATIVOS	Despesas com o pagamento de proventos ao pessoal militar.
04 – ENCARGOS SOCIAIS DE MILITARES INATIVOS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com encargos sociais de militares devem ser executadas no elemento item 13-06.
05 – APOSENTADORIA IPSEMG – LEI Nº 1.195, DE 23/12/1954	Despesas com o pagamento de aposentadoria a contribuintes conveniados do IPSEMG, conforme legislação específica.
06 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – INATIVO CIVIL	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigação patronal - inativo devem ser executadas no elemento item 13-06.
07 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – INATIVO MILITAR	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigação patronal – inativo militar devem ser executadas no elemento item 13-06.
08 - SUBSÍDIO APOSENTADOS DA EDUCAÇÃO	Despesa com pagamento de subsídio a aposentados da Secretaria de Educação, conforme legislação específica.
03 – PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos Militares (as despesas com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculada a cargos públicos, serão classificadas no elemento de despesa 59).
01 – PENSÃO ACIDENTÁRIA – LEI N.º 9.683/88 E LEI DELEGADA Nº 037/89	Item bloqueado no SIAFI.
02 – PENSÃO ESPECIAL-LEI Nº 552/49	Item bloqueado no SIAFI.
03 – PENSÃO ESPECÍFICA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	Item bloqueado no SIAFI.

04 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com contribuição patronal devem ser executadas no elemento item 13-08.
05 – PENSÕES DECORRENTES DE SENTEÇAS JUDICIAIS	Item bloqueado no SIAFI.
06 - SUBSÍDIO PENSÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO	Item bloqueado no SIAFI.
07 – PENSÕES CIVIS DO RPPS	Pagamento de pensões ao servidor civil e ao exercente de mandato eletivo do RPPS.
08 – PENSÕES DO MILITAR	Pagamento de pensões ao militar.
99 – OUTRAS PENSÕES	Item bloqueado no SIAFI.
04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.
01 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado, excluídos os designados do magistério, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em obediência ao disposto na Lei nº 18.185 de 04/06/2009 e nos incisos I, II, III, IV, VI do art. 1º do Decreto nº 45.155 de 21/08/2009.
02- AGENTES PENITENCIÁRIOS	Item bloqueado no SIAFI.
03 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO	Despesas com obrigação patronal relativas à contratação de mão-de-obra por tempo determinado para atender à necessidade de interesse público, em obediência ao disposto na Lei nº 18.185, de 04/06/2009 e nos incisos I, II, III, IV, VI do art. 1º do Decreto nº45.155 de 21/08/2009.
05 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	Elemento bloqueado no SIAFI.
01 – AUXÍLIO-RECLUSÃO	Elemento bloqueado no SIAFI. Despesas com auxílio – reclusão devem ser executadas no elemento item 08-09.
02 – AUXÍLIO-NATALIDADE	Item bloqueado no SIAFI.
03 – AUXÍLIO-FUNERAL	Item bloqueado no SIAFI.
04 – AUXÍLIO-DOENÇA	Item bloqueado no SIAFI.

05 – PECÚLIO E SEGURO COLETIVO	Elemento bloqueado no SIAFI. Despesas com pecúlio e seguro coletivo devem ser executadas no elemento item 08-11.
06 – PECÚLIO ESPECIAL	Item bloqueado no SIAFI.
09 – SALÁRIO-FAMÍLIA	Elemento bloqueado no SIAFI. Despesas com salário/abono família devem ser executadas no elemento item 08-10 e no 34-05.
99 – AUXÍLIOS DIVERSOS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com auxílios diversos devem ser executadas no elemento item 08-99.
06 – BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: [...] V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."
01 – BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO	Despesas decorrentes do cumprimento do art. 203, item V, da Constituição Federal, que dispõe: "Art. 203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: (...) V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."
07 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
01 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	Despesas com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.
02 – CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	Despesas com os encargos resultantes do pagamento em atraso das contribuições a entidades fechadas de previdência.

08 – OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do exservidor ou do exmilitar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; auxílio-reclusão; salário-família; e assistência-saúde.
01 – AUXÍLIO-DOENÇA	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com auxílio – doença devem ser executadas no elemento item 11-62.
02 – AUXÍLIO-FUNERAL	Benefício devido à família de servidor falecido, a título de auxílio para custeio do funeral, conforme legislação específica.
03 – AUXÍLIO-CRECHE OU ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	Benefício devido ao dependente do servidor ou militar, conforme regulamento.
04 – INDENIZAÇÃO SECURITÁRIA	Indenização securitária de acordo com o art. 6º da Lei Delegada nº 43, de 07/06/2000.
05 – AUXÍLIO NATALIDADE	Auxílio concedido ao servidor conforme legislação específica.
06 – AUXÍLIOS E BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - IPSEMG	Item bloqueado no SIAFI.
07 – AUXÍLIO INVALIDEZ	Auxílio concedido ao policial civil ou militar aposentado em razão de invalidez permanente decorrente de acidente no desempenho de suas funções ou de ato por ele praticado no cumprimento do dever profissional, conforme disposto na Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 e na Lei Complementar nº 109 de 22/12/2009.
08 – AUXÍLIO CUIDADOR	Auxílio concedido ao aposentado por invalidez que necessitar da assistência permanente de outra pessoa (cuidador), observando-se as determinações legais vigentes sobre o tema.
09 – AUXÍLIO-RECLUSÃO	Benefício previdenciário devido aos dependentes daqueles servidores que se encontram na condição de detento ou recluso, não albergado e recolhido em prisão. O pagamento poderá ser solicitado a partir da data em que se verificar a perda total da remuneração do segurado.
10 – SALÁRIO-FAMÍLIA	Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos do militar ou do servidor, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho –

	CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.
11 – PECÚLIO E SEGURO COLETIVO	Benefício destinado a socorrer a família do segurado que esteja inscrito na carteira de pecúlio e com as contribuições em dia na época do falecimento (Pecúlio). Seguro de vida pago aos beneficiários indicados livremente pelo segurado através de declaração específica para este fim, desde que este esteja inscrito na carteira de seguro coletivo e com contribuições em dia na época do falecimento, nos termos do Decreto nº 45.514/2010 (Seguro Coletivo).
12 – ASSITÊNCIA À SAÚDE	Benefício concedido aos segurados e seus dependentes regularmente inscritos onde os mesmos têm direito a consultas, exames e demais procedimentos médicos e odontológicos oferecidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais (IPSEMG) e pelo Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais (IPSM).
99 – AUXÍLIOS DIVERSOS	Despesas com auxílios não classificáveis nos itens anteriores, conforme legislação específica.
09 – SALÁRIO-FAMÍLIA	Elemento bloqueado no SIAFI. Despesas com salário/abono família devem ser executadas no elemento elemento item 08-10.
01 – SALÁRIO / ABONO-FAMÍLIA	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com salário/abono família devem ser executadas no elemento elemento item 08-10.
10 – SEGURO DESEMPREGO E ABONO SALARIAL	Despesas orçamentárias com pagamento do seguro-desemprego e do abono de que tratam o inciso II do art. 7º e o §3º do art. 239 da Constituição Federal, respectivamente.
01 – OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL	Despesas com abono PIS/PASEP e Seguro-Desemprego, em cumprimento aos §§ 3º e 4º do art. 239 da Constituição Federal.

11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; auxílio-doença (ou licença para tratamento de saúde); salário maternidade (ou licença maternidade); Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de lº e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença-Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Abono Provisório; "Pró-labore" de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.
01 – VENCIMENTOS	Retribuição correspondente ao nível, símbolo ou padrão fixado em lei, pelo efetivo exercício de seu cargo (art. 120, da Lei nº 869 de 05/07/1952); subsídios fixos devidos aos ocupantes de cargos efetivos e em comissão.
02 – DESIGNADOS DO MAGISTÉRIO	Retribuição devida ao designado do Quadro de Magistério e do Quadro Complementar da Secretaria da Educação, para atuação como docente ou administrativo nas atividades de ensino de primeiro e segundo graus, de acordo com a regulamentação – Lei nº 10.254, de 20/07/1990.
03 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	• Adicional de 10% (dez por cento) devido ao servidor por quinquênio vencido, calculado sobre o vencimento e gratificação; • Adicional de 10% (dez por cento) devido ao servidor por 30 (trinta) anos de serviço, ou antes disso, se implementado o interstício necessário para a aposentadoria, calculado sobre a remuneração.

04 – GRATIFICAÇÃO DE ENSINO ESPECIAL	Gratificação devida ao pessoal do magistério pelo exercício de trabalhos de natureza especial, previsto no art. 169, da Lei nº 7.109, de 13/10/1977.
05 – GRATIFICAÇÃO DE REGIME ESPECIAL DE TRABALHO	Item bloqueado no SIAFI.
06 – GRATIFICAÇÃO DE COORDENADOR DE ESCOLA	Gratificação devida ao pessoal do magistério, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Lei nº 9.381, de 18/12/1986, e art. 2º do Decreto nº 33.336, de 23/01/1992.
07 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA	Gratificação devida ao Professor ou Regente de Ensino, estatutário ou designado – Leis nº 9.414, de 03/07/1987, 9.831, de 04/07/1989, 8.517, de 09/01/1984, art. 1º do Decreto nº 23.559, de 08/05/1984 e art. 284 da Constituição Estadual.
08 – VERBA DE REPRESENTAÇÃO	Verba devida aos ocupantes de cargos mencionados nas Leis n.ºs 9.266, de 18/09/1986, 9.533/87, 9.724/88, 9.757, de 10/02/1989, 9.943, de 20/09/1989 e Lei Complementar nº. 22/91.
09 – GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE CONTÁGIO E RAIO X	Gratificação devida ao servidor pelo exercício de atribuições com ocorrência comprovada de risco de vida ou saúde, de acordo com a legislação específica.
10 – GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO PODER EXECUTIVO	Item bloqueado no SIAFI. Revogado pela Lei Complementar nº 34, de 12/9/1994.
11 – GRATIFICAÇÃO POR LINHAS PRODUZIDAS	Item bloqueado no SIAFI. Revogado pelo decreto nº 32.556, de 1/3/1991 e pelo Decreto nº 43.650, de 12/11/2003.
12 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO À PRODUÇÃO INDIVIDUAL – GEPI	Gratificação devida a servidor do Quadro de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, de acordo com a legislação em vigor.
13 - GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DO PODER JUDICIÁRIO	Gratificação devida aos ocupantes dos cargos de Presidente dos Tribunais de Justiça, de Alçada, de Justiça Militar, de acordo com a legislação em vigor.
14 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	Gratificação devida aos membros do Ministério Público, de acordo com a legislação em vigor.
15 – GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	Gratificação devida aos magistrados, de acordo com a legislação em vigor.
16 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AUXILIAR DE ATIVIDADE PARLAMENTAR	Gratificação devida ao ocupante de cargo de provimento em comissão, que optou pelo vencimento de cargo efetivo.
17 – GRATIFICAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO	Gratificação devida ao ocupante de cargo de provimento em comissão, que optou pelo vencimento de cargo efetivo.
18 – GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO	Gratificação devida a servidor por prestação de serviço ininterrupto, fora do expediente normal, de acordo com a legislação em vigor.

19 – VANTAGEM PESSOAL	Diferença entre níveis de vencimentos, resultante da reestruturação de cargos, readaptação ou provimento.
20 – SUBSÍDIOS VARIÁVEIS	Vantagem devida aos Deputados Estaduais por comparecimento efetivo e participação nas votações das sessões legislativas, bem como ajuda de custo mensal.
21 – ABONO DE FÉRIAS	Vantagem devida ao servidor por ocasião de suas férias regulamentares, correspondente a 1/3 (um terço) de sua remuneração.
22 – GRATIFICAÇÃO DE NATAL	Gratificação devida anualmente ao servidor, correspondente à sua remuneração, de acordo com a legislação em vigor.
23 – GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA, SAÚDE E CONTÁGIO	Gratificação devida ao servidor que exerça atividade comprovadamente penosa, insalubre ou perigosa.
24 – GRATIFICAÇÃO DE CHEFIA (ESPECIAL)	Gratificação devida pelo exercício de cargos em comissão dos Poderes do Estado.
25 – GRATIFICAÇÃO DE COMISSIONAMENTO	Gratificação devida ao servidor do Quadro de Tributação, Fiscalização e Arrecadação, de acordo com a legislação em vigor.
26 – GRATIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR	Gratificação devida ao integrante do Grupo de Nível Superior de Escolaridade da Assembleia Legislativa, de acordo com a legislação em vigor.
27 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO MÉRITO FUNCIONAL	Gratificação devida ao funcionário efetivo da Assembleia Legislativa não integrante do Grupo Especial de Incentivo ao Mérito Funcional, de acordo com a legislação em vigor.
28 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA	Gratificação devida aos agentes de segurança da Assembleia Legislativa pelo exercício da função estritamente policial, de acordo com a legislação em vigor.
29 – GRATIFICAÇÃO DE ASSESSORAMENTO	Gratificação devida aos titulares de Divisão e aos ocupantes de cargos de Assessoramento da Assembleia Legislativa, de acordo com a legislação em vigor.
30 – GRATIFICAÇÃO ESPECIAL-GABINETE MILITAR	Gratificação devida ao ocupante de cargo de Comandante de Avião, Piloto de Helicóptero e Primeiro Oficial de Aeronave – art. 8º da Lei nº 9.266/86.
31 – GRATIFICAÇÃO DE SAÚDE	Item bloqueado no SIAFI.
32 – GRATIFICAÇÃO PRÓ-LABORE	Gratificação devida ao servidor da administração direta e indireta pelo efetivo exercício de cargo de direção.

33 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À EFICIENTIZAÇÃO DOS SERVIÇOS – GIEFS	Gratificação devida aos servidores da FHEMIG e da HEMOMINAS, instituída pela Lei nº 11.406, de 28/01/1994 e alterada pelas leis 11.550, de 29/07/1994 e 12.764/98, de 15/01/1198.
34 – HONORÁRIOS	Vantagem devida ao servidor que exerça, fora do período normal de trabalho, a função de auxiliar ou membro de bancas, examinador de concursos de provas, e ao professor de cursos legalmente instituídos, de acordo com legislação específica.
35 – GRATIFICAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	Gratificação devida ao pessoal do Magistério nos termos das Leis 10.797, de 07/07/1992 e 11.114, de 16/06/1993.
36 – GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE INSTITUCIONAL AUTÔNOMA	Gratificação devida aos servidores do Quadro da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 2º da Lei Delegada nº 46, de 28/07/2000.
37 – PARCELA REMUNERATÓRIA COMPLEMENTAR-PRC	Vantagem devida aos servidores nos termos da Lei Delegada nº. 041/2000.
38 – ADICIONAL DE ATIVIDADE ESPECÍFICA	Vantagem devida aos servidores do Quadro da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 33 da Lei nº 11.711, de 23/12/1994.
39 – ADICIONAL DE LOCAL DE TRABALHO	Vantagem Devida aos servidores nos termos das Leis 11.717, de 27/12/1994 e 11.821, de 15/05/1995.
40 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	Gratificação devida aos servidores do Magistério, Especialistas da Educação e na Vice-Direção de Escola, nos termos do art.7º, da Lei nº. 11.113, de 14/06/1993 e art. 4º da Lei n.º1.431/94.
41 – GRATIFICAÇÃO POR CURSO	Gratificação devida aos servidores do Quadro do Magistério nos termos do art.67 da Lei nº 11.050, de 19/01/1993.
42 – GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ENSINO	Item bloqueado no SIAFI. Revogado pelo inciso XXXII do art. 18 da Lei nº 22.284, de 14/9/2016.
43 – GRATIFICAÇÃO DE ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLETIVA	Gratificação devida ao servidor membro de órgão de deliberação coletiva, por comparecimento às reuniões.
44 – ABONO DE PERMANÊNCIA	Despesas com abono de permanência devido ao servidor que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária estabelecida no §1º, III, a, do art. 40 da Constituição da República (com redação dada pela Emenda nº 41, de 19 de dezembro de 2003) e que optar por permanecer em atividade.
45 – VANTAGEM TEMPORÁRIA INCORPORÁVEL – VTI	Vantagem de natureza pessoal e temporária, devida aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, nos termos da Lei nº 15.787, de 27/10/2005.

46 - GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL	Gratificação devida aos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.085, de 31/12/1998.
47 – GRATIFICAÇÃO DE ESCOLARIDADE, DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE INDIVIDUAL E INSTITUCIONAL – GEDAMA	Gratificação devida às carreiras do Grupo de Atividades de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável nos termos da Lei nº 17.351, de 17/01/2008.
48 – ADICIONAL DE DESEMPENHO – PESSOAL CIVIL	Adicional remuneratório devido mensalmente ao servidor civil, de acordo com a Lei nº 18.008, de 07/01/2009, Lei nº 17.590, de 20/06/2008 e Lei nº 16.676, de 10/01/2007.
49 – GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR DE PRODUTIVIDADE - GCP	Adicional remuneratório devido mensalmente ao servidor ocupante do cargo de Procurador da Assembleia Legislativa, nos termos da Deliberação nº 2.478 de 12/04/2010.
50 – SUBSÍDIO - SERVIDORES DA EDUCAÇÃO EFETIVOS	Remuneração mensal por meio de subsídio devida aos servidores efetivos do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo Estadual, conforme legislação específica.
51 – SUBSÍDIO – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DESIGNADOS	Remuneração mensal por meio de subsídio devida aos servidores designados do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo Estadual, conforme legislação específica.
52 – SUBSÍDIO – SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE EXTENSÃO CARGA HORÁRIA	Remuneração mensal por meio de subsídio devida aos servidores de extensão carga horária (aulas facultativas) do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo Estadual, conforme legislação específica.
53 – GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com gratificação por encargo de curso ou de concurso devem ser executadas no elemento item 36-23.
54 – GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURIDADE SOCIAL – GSSS	Gratificações devidas a ocupantes de cargos das carreiras de Analista de Seguridade Social, Técnico de Seguridade Social e Auxiliar de Seguridade Social lotados no Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG –, nos termos da Lei nº 20.586, de 27/12/2012, salvo àqueles que exercem a função de cirurgião-dentista.
55 – GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DE PESQUISA E ENSINO – GFPE / LEI Nº 20.591, DE 28/12/2012	Gratificação devida aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública das carreiras de Técnico em Atividades de Ciência e Tecnologia e de Gestor em Ciência e Tecnologia, a que se referem, respectivamente, os incisos II e III do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13/01/2005, lotados e em efetivo exercício na Fundação João Pinheiro – FJP.

56 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PESQUISA E À DOCÊNCIA – GIPED / LEI Nº 20.591/2012	Gratificação devida aos ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos detentores de função pública da carreira de Pesquisador em Ciência e Tecnologia, a que se refere, respectivamente, o inciso IV do art. 1º da Lei nº 15.466, de 13/01/2005, lotados e em efetivo exercício na Fundação João Pinheiro – FJP.
57 – GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À PRODUTIVIDADE DOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – GIPPEA/LEI Nº 20.748, DE 25/06/2013	Gratificação devida ao servidor em efetivo exercício nas funções para as quais seja exigida a formação em Engenharia ou Arquitetura no âmbito do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – Art. 13 da Lei nº 22.288 de 14/06/2016.
58 – ABONO SALARIAL DO PODER JUDICIÁRIO	Abono salarial de natureza pessoal e temporária, devido aos servidores do Judiciário, nos termos do art. 2º da Lei nº 20.715, de 13/06/2013.
59 – FUNÇÕES DE CONFIANÇA	Funções de Confiança de assessoramento de Juiz de Direito destinados aos magistrados de 1ª entrância e aos do Sistema dos Juizados Especiais.
60 – GRATIFICAÇÃO PELO CUMPRIMENTO DE METAS EXTRAORDINÁRIAS	Gratificação devida a servidor do TCE, nos termos do art. 19 da Lei nº 20.227, de 11/06/2012.
61 – GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO	Gratificação a ser paga ao Procurador do Estado, lotado no gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça, que, no exercício de suas funções, seja colocado à disposição do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.
62 – AUXÍLIO-DOENÇA / LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE	Benefício devido a servidor licenciado por motivo de doença, conforme legislação específica.
63 – SALÁRIO MATERNIDADE / LICENÇA MATERNIDADE	Benefício devido a servidora em virtude do nascimento de filho, adoção ou guarda judicial para adoção.
99 – OUTROS	Despesas com pessoal civil não classificada nos itens anteriores.
12 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL MILITAR	Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.
01 – REMUNERAÇÃO BÁSICA	Remuneração do militar, pelo serviço ativo, correspondente ao posto ou à graduação ocupados na hierarquia militar.
02 – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	Adicional acrescido à remuneração básica do militar, por quinquênio vencido, de acordo com a legislação em vigor.

03 – GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	• Gratificação de 10% (dez por cento) devida ao militar que completar 30 (trinta) anos de efetivo exercício; • Gratificação de 10% (dez por cento) devida nos termos do parágrafo único do art. 204 da Lei Estadual nº 5.301, de 16/10/1969; Benefício restrito aos casos estabelecidos na Lei nº 8.070, de 03/10/1981, devido na forma da Lei Delegada nº 24, de 28/08/1985.
04 – FÉRIAS-PRÊMIO	Vantagem devida ao militar da ativa, de acordo com art. 39, §11, combinado com o art. 31, inciso II, da Constituição Estadual (alterado pela Emenda Constitucional nº 18, de 21/12/95).
05 – ABONO DE FÉRIAS	Vantagem devida ao militar da ativa, de acordo com o art. 39, §11, combinado com o art. 31 da Constituição do Estado e art. 42, da Lei Delegada nº 37, de 16/01/89.
06 – SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA	Diferença de vencimentos e vantagens devida ao militar quando em exercício de função privativa de posto ou graduação superior, nos termos da Lei Delegada nº 37, de 16/01/89.
07 – GRATIFICAÇÃO DE NATAL	Gratificação devida anualmente ao militar, correspondente à sua remuneração, de acordo com a legislação em vigor.
08 – ADICIONAL DE DESEMPENHO – PESSOAL MILITAR	Adicional remuneratório devido mensalmente ao militar, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 44.889 de 08/09/2008.
09 - ABONO DE PERMANÊNCIA	Despesas com abono de permanência devido ao militar que tenha completado as exigências para transferência voluntária para a reserva e que optar por permanecer em atividade, conforme determina a Lei Complementar n° 125, de 14/12/2012.
10 - GRATIFICAÇÃO MENSAL PRÓ-LABORE	Despesa com o militar da reserva remunerada designado para o serviço ativo, em caráter transitório, conforme disposto na Lei n° 5.301 de 16/10/1969 e suas atualizações.
99 – OUTRAS	Despesas com pessoal militar não classificada nos itens anteriores.

13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.
01 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL CIVIL	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigação patronal – pessoal civil devem ser executadas no elemento item 13-05.
02 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL MILITAR	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigação patronal – pessoal militar devem ser executadas no elemento item 13-05.
04 – INSS	Despesas com obrigação patronal de pessoal lotado em cargos de Recrutamento Amplo e Designados do Magistério, que a administração pública tem com o INSS pela sua condição de empregadora. As despesas com obrigação patronal referente aos contratos de terceirização deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes e no item de despesa 3403 – INSS - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.
05 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL ATIVO - PREVIDÊNCIA	Despesas previdenciárias com obrigação patronal de pessoal ativo civil e militar, que a administração pública tem pela sua condição de empregadora.
06 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL INATIVO - PREVIDÊNCIA	Despesas previdenciárias com obrigação patronal de pessoal inativo civil e militar.
07 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Item bloqueado no SIAFI. As despesas previdenciárias com obrigação patronal de contratos de terceirização devem ser executadas no elemento item 3403.
08 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PENSIONISTAS – PREVIDÊNCIA	Despesas previdenciárias com obrigação patronal de pensionista civil e militar.
09 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – PRECATÓRIOS - PREVIDÊNCIA	Despesas previdenciárias com obrigação patronal incidente sobre precatórios.
10 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS - PREVIDÊNCIA	Despesas previdenciárias com obrigação patronal incidente sobre outras sentenças judiciais.
11 – OBRIGAÇÃO PATRONAL – CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO	Item Bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigação patronal – contratos por tempo determinado devem ser executadas no elemento item 0403.
12 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - ENTIDADES CONVENIADAS	Item Bloqueado no SIAFI.

13 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - MÉDICOS RESIDENTES	Item Bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigação patronal – médicos residentes devem ser executadas no elemento item 1317.
14 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - ENCARGOS POR PAGAMENTO EM ATRASO	Despesas com encargos resultantes do pagamento em atraso das obrigações patronais.
15 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE	Despesas com obrigação patronal incidente sobre o prêmio de produtividade.
16 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - ADVOGADOS DATIVOS	Item Bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigação patronal – advogados dativos devem ser executadas no elemento item 1317.
17 – INSS - DEMAIS DESPESAS	Despesas com obrigação patronal que a administração pública tem com o INSS referente aos médicos residentes, advogados dativos e outras despesas não elencadas no item 04.
18 – OBRIGAÇÃO PATRONAL PESSOAL INATIVO – ENTIDADES CONVENIADAS – ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Despesas com obrigação patronal de pessoal inativo de entidades conveniadas referentes ao auxílio assistência médica, hospitalar e odontológica destinada aos beneficiários do IPSEMG, conforme previsto no art. 85 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002.
19 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL MILITAR INATIVO – LC 125/2012 - PREVIDÊNCIA	Despesas com obrigação patronal fixadas em 1/5 do estipêndio de contribuição de pessoal militar inativo.
20 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL MILITAR ATIVO – LC 125/2012 - PREVIDÊNCIA	Despesas com obrigação patronal fixadas em 1/5 do estipêndio de contribuição de pessoal militar ativo.
21 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - PESSOAL ATIVO - ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Despesas com obrigação patronal de pessoal ativo civil e militar e aqueles referentes ao auxílio assistência médica, hospitalar e odontológica destinada aos beneficiários dos respectivos Institutos de Previdência. As despesas com obrigação patronal referente aos contratos de terceirização deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes e no item de despesa 3403 – INSS - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.
22 - OBRIGAÇÃO PATRONAL – PESSOAL INATIVO - ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Despesas com obrigação patronal de pessoal inativo civil e militar, referentes ao auxílio assistência médica, hospitalar e odontológica destinada aos beneficiários dos respectivos Institutos de Previdência.
23 - OBRIGAÇÃO PATRONAL - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Item Bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigação patronal –contratos de terceirização – despesas com assistência à saúde devem ser executadas no elemento item 3404 - OBRIGAÇÃO PATRONAL - CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

24 - OBRIGAÇÃO PATRONAL - PENSIONISTAS - ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Despesas com obrigação patronal de pensionista civil e militar, referentes ao auxílio assistência médica, hospitalar e odontológica destinada aos beneficiários dos respectivos Institutos de Previdência.
25 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - ADESÃO AO PARCELAMENTO DECORRENTE DE LEI ESPECÍFICA - PREVIDÊNCIA	Despesas decorrentes da adesão ao parcelamento das contribuições previdenciárias com a Fazenda Nacional (INSS), em virtude de lei específica.
14 – DIÁRIAS – CIVIL	Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.
01 – DIÁRIAS – CIVIL	Vantagem devida ao servidor que se deslocar da sede no desempenho de suas atribuições, a título de indenização das despesas de alimentação e pousada.
15 – DIÁRIAS – MILITAR	Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
01 – DIÁRIAS – MILITAR	Despesas decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.
16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra; substituições; e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.
01 – SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO	Devido a servidor convocado para prestar serviço além da jornada normal de trabalho.
02 – SUBSTITUIÇÃO EM CARGOS EM COMISSÃO	Diferença de vencimentos e vantagens, devida a servidor substituto, a título eventual em cargo provido em comissão, nos Termos da Lei nº. 869, de 05/07/1952 ou lei especial.
03 – AULAS FACULTATIVAS	Devida ao pessoal do magistério, conforme leis 9.381, de 18/12/1986 e 11.721, 29/12/1994.
04 – GRATIFICAÇÃO POR ENCARGOS EXTRAORDINÁRIOS	Gratificação devida ao pessoal da Assembleia Legislativa, de acordo com a legislação em vigor.
05 – FÉRIAS-PRÊMIO	Devida ao servidor pelo efetivo exercício no serviço público do Estado de Minas Gerais, a cada período de 5 (cinco) anos – inciso II, art. 31 da Constituição Estadual (alterado pela Emenda Constitucional nº 18, de 21/12/95).

06 - JORNADA COMPLEMENTAR DE TRABALHO	Despesas com o pagamento de jornada complementar de trabalho, conforme Portaria nº 005, de 25/02/2013 – IPSEMG.
07 – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com prêmio de produtividade devem ser executadas no elemento item 93-09.
17 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR	Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.
01 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR	Despesas eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.
02 – PRÊMIO POR PRODUTIVIDADE – PESSOAL MILITAR	Item Bloqueado no SIAFI.
18 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
01 – AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	Despesas com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
19 – AUXÍLIO-FARDAMENTO	Despesas orçamentárias com o auxílio-fardamento, pago diretamente ao servidor ou militar.
01 – AUXÍLIO-FARDAMENTO PAGO A SERVIDOR OU MILITAR	Despesas com o auxílio-fardamento pago diretamente ao servidor ou militar, nos termos da Lei Delegada nº 37, de 16/01/1989, com redação alterada pela Lei nº 16.076, de 26/04/2006.
02 – ADIANTAMENTO – FARDAMENTO	Despesas com adiantamento concedido ao militar recém-promovido ou com tempo específico de permanência no posto ou na graduação, restituível em parcelas ao Tesouro Estadual, na forma da Lei Delegada nº 37, de 16/01/1989.
03 – AUXÍLIO-FARDAMENTO PAGO A PESSOAL CONTRATADO	Despesas com o auxílio-fardamento pago diretamente ao contratado, nos termos da Lei nº 16.076, de 26/04/2006

20 - AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
01 – AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES	Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observando o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.
21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito efetivamente contratadas.
01– JUROS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes de juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no País.
02 – JUROS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	Despesas com juros de empréstimos ou financiamentos contraídos no exterior.
03 – JUROS DA DÍVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	Despesas decorrentes de juros de dívidas do Estado não classificáveis nos demais itens deste elemento. (Ex.: Dívida com o IPSEMG)
04 - JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O INSS	Despesas decorrentes de juros da dívida do Estado de Minas Gerais com a Receita Federal do Brasil, em função do parcelamento instituído por Lei Específica, tal como a Lei Federal nº 11.941 27/05/2009.
05 – JUROS DE OUTRAS DÌVIDAS RENEGOCIADAS	Despesas decorrentes de juros de dívidas não classificáveis nos demais itens desse elemento.
06 – JUROS SOBRE O PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM O PASEP	Despesas decorrentes de juros da dívida do Estado de Minas Gerais referentes ao parcelamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – conforme Lei Federal 12.810, de 15/05/2013.
07 – JUROS SOBRE A DÍVIDA COM O GARANTIDOR	Despesas decorrentes de juros cobrados pelo garantidor que assumiu compromisso contratual de honrar dívida pública, interna ou externa, contratada pelo Estado.
22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.
01 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes da dívida contratada interna e pagamento de serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares.
02 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes da dívida contratada externa e pagamento de serviços e operações de estabelecimentos bancários ou similares.

03 - ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA HONRADA PELO GARANTIDOR	Despesas decorrentes de outros encargos cobrados pelo garantidor que assumiu compromisso contratual de honrar dívida pública, interna ou externa, contratada pelo Estado.
23 - JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas orçamentárias com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
01 – JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	Despesas decorrentes da remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
02 – JUROS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Despesas com a remuneração real devida pela aplicação de capital de terceiros em títulos públicos.
24 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.
01 – OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA	Despesas com outros encargos da dívida mobiliária, tais como: comissão, corretagem, seguro, etc.
25 - ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Despesas orçamentárias com pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, §8º, da Constituição.
01 – ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, §8º, da Constituição Federal.
26 - OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	Despesas orçamentárias com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.
01 – OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA	Despesas com a cobertura do resultado negativo do Banco Central do Brasil, como autoridade monetária, apurado em balanço, nos termos da legislação vigente.
27 – ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.
01- ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES	Despesas que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.
28 – REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS	Despesas orçamentárias com encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.
01 – REMUNERAÇÃO DE COTAS DE UNDOS AUTÁRQUICOS	Encargos decorrentes da remuneração de cotas de fundos autárquicos, à semelhança de dividendos, em razão dos resultados positivos desses fundos.

29 - DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.
01 – DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES	Despesas com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.
30 – MATERIAL DE CONSUMO	Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro.
01 – ARTIGOS PARA CONFECÇÃO E VESTUÁRIO	Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins, materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.
02 – ARTIGOS PARA ESPORTE	Artigos específicos para esportes, jogos e divertimentos infantis e respectivos acessórios. Incluem-se as peças de uso esportivo como uniformes, chuteiras, meias, dentre outros.
03 – UTENSÍLIOS PARA COPA, REFEITÓRIO E COZINHA	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, dentre outros, tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e

	plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins. Excluem-se deste item os utensílios de uso industrial, considerados material permanente.
04 – MATERIAL GRÁFICO E IMPRESSOS	Impressos padronizados (que não requeiram especificação exclusiva) e materiais destinados à impressão gráfica em escala industrial.
05 – MATERIAL PARA ESCRITÓRIO	Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente em trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, dentre outros, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipes, cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.
06 – MATERIAL DE DESENHO	Material de utilização específica para desenho, cartografia, geodésia e topografia.
07 – MATERIAL DE ENSINO	Material de ensino, inclusive livros didáticos. Excluem-se livros técnicos e de acervo bibliográfico classificados em itens específicos.
08 – PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	Gêneros alimentícios, quer sejam naturais, beneficiados ou conservados e bebidas em geral. Incluem-se os produtos hortifrutigranjeiros.
09 – FORRAGENS E OUTROS ALIMENTOS PARA ANIMAIS	Produtos naturais ou beneficiados, destinados à alimentação de animais.
10 – MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR	Instrumentos, utensílios e materiais utilizados em estabelecimentos hospitalares, ambulatórios e enfermarias, exceto os autoclaváveis.
11 – MATERIAL ODONTOLÓGICO	Instrumentos, utensílios e materiais utilizados em gabinetes odontológicos, inclusive os medicamentos e preparados químicos de uso odontológico específico, exceto os autoclaváveis.
12 – MEDICAMENTOS	Medicamentos e preparados farmacêuticos, para uso humano e veterinário. Excluem-se deste item os medicamentos de uso odontológico.

13 – MATERIAIS DE LABORATÓRIO E PRODUTOS QUÍMICOS EM GERAL	Instrumentos, utensílios e materiais destinados a trabalhos e pesquisas de laboratório.
14 – MATERIAL RADIOLÓGICO	Material e acessórios para uso em radiografia.
15 – MATERIAL FOTOGRÁFICO, CINEMATOGRÁFICO E DE COMUNICAÇÃO	Material para uso em fotografia e filmagem, gravação, radiofonia e telecomunicações.
16 – MATERIAL DE INFORMÁTICA	Material para uso em equipamento de processamento de dados, peças e acessórios para sua manutenção e funcionamento, inclusive formulários, fitas para impressora, disquete virgem e mouse; disco rígido, placas e memórias para aperfeiçoamento tecnológico, desde que seja indicado o número do patrimônio do bem a ser modificado; monitor e teclado, desde que seja indicado o número de patrimônio do bem a ser substituído por ter se tornado obsoleto ou danificado e/ou o número da CPU, na qual será acoplado.
17 – ARTIGOS PARA LIMPEZA E HIGIENE	Materiais diversos destinados à higiene pessoal e animal e à limpeza e profilaxia de ambientes, bens imóveis, equipamentos, instalações e materiais permanentes. Incluem-se neste item baldes, esfregões, pá para lixo, palha de aço, produtos para higienização de piscinas, etc.
18 – MATÉRIAS-PRIMAS E PRODUTOS PARA MANIPULAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO	Matérias-primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados, adquiridos por órgãos/entidades que possuam laboratório de manipulação ou unidades de transformação/fabricação, para produção de bens móveis ou imóveis para uso próprio ou de outros órgãos/entidades.
19 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Materiais destinados à manutenção e reparos em imóveis, inclusive material de construção e premoldados, desde que a reforma não se caracterize como obras e instalações. Excluem-se deste item os materiais elétricos classificados em item específico.
20 – MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	Despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos.
21 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO OU DE TERCEIROS	Material destinado a reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos, praças, ruas e outros bens de domínio público ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Estado, desde que não se caracterize como obra.
22 – FERRAMENTAS, FERRAGENS E UTENSÍLIOS	Ferramentas de pequeno porte, ferragens e utensílios, tais como almotolia, escada dobrável, lanterna a pilha, barracas para acampamento, equipamento de proteção individual, dentre outros. Excluem-se deste item os jogos e estojos de ferramentas considerados material permanente e os

	utensílios para copa e cozinha classificados em item próprio.
23 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	Material para conservação, recuperação e reparo de veículos automotores adquiridos diretamente pelo órgão/entidade desde que não haja vinculação à contratação de serviços.
24 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Materiais para conservação, recuperação e reparo de equipamentos, material permanente e respectivas peças de reposição. Excluem-se peças e acessórios para equipamento de informática, classificados em item específico.
25 – MATERIAL DE SEGURANÇA, APETRECHOS OPERACIONAIS E POLICIAIS	Material para combate a incêndio, segurança coletiva e artigos para acampamento, campanha, montaria e similares, apetrechos e equipamentos, não caracterizados como material permanente, utilizados nas atividades policiais e carcerárias.
26 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	Toda espécie de combustíveis e lubrificantes para uso em veículos automotores.
27 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA EQUIPAMENTOS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Toda espécie de combustíveis e lubrificantes para uso em máquinas, motores e similares.
28 – ANIMAIS DESTINADOS A ESTUDOS, À PREPARAÇÃO DE PRODUTOS E AO ABATE	Animais necessários a estudos, análises e experiências; animais destinados à indústria de transformação e ao abate.
29 – SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	Sementes e mudas de plantas em geral, assim como os insumos utilizados para cultivo, tais como: adubos, fertilizantes e afins.
30 – MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	Materiais destinados ao acondicionamento e embalagens.
31 – LIVROS TÉCNICOS	Livros de uso constante do servidor público. Excluem-se os livros classificados como material permanente para acervos de bibliotecas (elemento item 52-18) e os adquiridos para acervo de bibliotecas públicas (elemento item 30-36).
32 – MATERIAL CÍVICO E EDUCATIVO	Materiais destinados a atividades cívicas e educativas, tais como: bandeiras, insígnias, brasões e flâmulas.
33 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA AERONAVES	Combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave.
34 – PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AERONAVES	Materiais empregados na manutenção e reparos de aeronaves.
35 – HORTIFRUTIGRANJEIROS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com hortifrutigranjeitos devem ser executadas no elemento item 30-08.

36 – MATERIAL BIBLIOGRÁFICO PARA BIBLIOTECAS PÚBLICAS	Despesas com aquisição de material bibliográfico para bibliotecas públicas, conforme Lei Federal nº 10.753, de 30/10/2003.
37 – MEDICAMENTOS – DECISÃO JUDICIAL	Medicamentos adquiridos em caráter excepcional para atender determinação judicial. Incluem-se somente os medicamentos adquiridos por dispensa de licitação.
38 – LEITE – PROGRAMA LEITE PELA VIDA	Aquisição de leite para distribuição à população da área de abrangência do Programa Leite pela Vida executado pelo IDENE.
39 - MATERIAL PARA CONFECÇÃO EM GERAL	Material para confecção em geral, tal como acrílico, vinil, lona, plástico, couro, PVDC, PVC, alumino, lã, aço, poliéster, algodão, gesso, silicone, dentre outros, desde que a despesa não se enquadre em outro item mais específico (exemplo: aquisição de acrílico para a confecção de próteses dentárias se enquadra no item de despesa 30-11 – Material odontológico).
40 – MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes dentre outros, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.
99 – OUTROS MATERIAIS	Materiais não classificáveis nos itens anteriores.
31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	Despesas orçamentárias com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos.
01- PRÊMIOS, DIPLOMAS, CONDECORAÇÕES E MEDALHAS	Despesas com aquisição de troféus, medalhas, taças, distintivos, diplomas e outros bens para fins de premiação.
02 – PRÊMIOS LOTÉRICOS	Despesa com pagamento de prêmios conferidos aos ganhadores de bilhetes premiados, em pecúnia ou bens.
03 – COMISSÕES LOTÉRICAS	Despesas com o pagamento de comissões conferidas aos vendedores de bilhetes e com os percentuais pagos às casas lotéricas permissionadas pela Caixa Econômica Federal – CEF, para comercializar os jogos da loteria no Estado.
04 – PREMIAÇÕES	Despesas com o pagamento de prêmios em dinheiro ou espécie, por obras científicas, trabalhos escolares ou técnicos, ou de estímulo à cultura em geral.

32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
01 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Despesas com aquisição de materiais para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.
02 - MATERIAL DE ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA	Despesas com a aquisição de materiais para distribuição gratuita como água, gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de abrigamento, vestuário, limpeza e higiene pessoal e demais itens de primeira necessidade, com a finalidade de fornecer assistência humanitária às populações atingidas por desastres e pelos seus efeitos.
33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.
01 – PASSAGENS – PESSOA FÍSICA	Despesas com passagens aéreas, terrestres e marítimas, taxas de embarque e seguros adquiridos diretamente pelo órgão, entidade ou por meio de pessoa física. Não serão classificadas neste item as passagens adquiridas para transporte urbano. (As passagens adquiridas por meio de contratos com agências de viagens estão contempladas no elemento item 33-04 Passagens – Pessoa Jurídica).
02 – DESPESAS COM TRANSPORTE URBANO, PEDÁGIO E ESTACIONAMENTO – PESSOA FÍSICA	Despesas com transporte urbano (táxi, passes, conexão aeroporto), pedágio e estacionamento (talonário rotativo, aeroporto, privado para veículo oficial), adquiridas por meio de pessoa física.
03 – FRETAMENTO E LOCAÇÃO – PESSOA FÍSICA	Despesas com fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, adquiridas por meio de pessoa física, em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração.
04 – PASSAGENS – PESSOA JURÍDICA	Despesas com serviço de agenciamento de passagens aéreas, terrestres e marítimas, taxas de embarque e seguros adquiridos por meio de empresa contratada nos termos do inciso I do art. 47 do Decreto nº 47.045, de 14/09/2016.

05 – SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, FRETAMENTO E LOCAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Despesas com a contratação de transporte de passageiros, fretamento, locação, bem como a contratação regular de serviço convencional de táxi (conforme a Resolução Seplag nº 057, de 05/11/2008).
34 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Despesas orçamentárias relativas a salários e demais encargos de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, de acordo com o art. 18, § 1o , da Lei Complementar no 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.
01 – OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	Despesas relativas à mão-de-obra, constantes dos contratos de terceirização, em obediência ao disposto no art. 18, §1º, da Lei Complementar n° 101, de 04/05/2000 e no inciso V do art. 1º do Decreto nº 45.155 de 21/08/2009 e na Lei nº 18.185, de 04/06/2009.
02 – AGENTES PENITENCIÁRIOS	Despesas com o pagamento de agentes penitenciários constantes de contratos de terceirização.
03 – OBRIGAÇÃO PATRONAL - INSS	Despesas com obrigação patronal de agentes terceirizados contratados em substituição de mão de obra de servidores ou empregados públicos, bem como quaisquer outras formas de remuneração por contratação de serviços de mão de obra terceirizada, que a administração pública tem com o INSS pela sua condição de empregadora. As despesas com obrigação patronal referente aos contratos de terceirização deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.
04 - OBRIGAÇÃO PATRONAL - ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Despesa com obrigação patronal referente ao auxílio assistência médica, hospitalar e odontológica destinada aos beneficiários do IPSEMG contratados em substituição à servidores e empregados públicos. As despesas com obrigação patronal referente aos contratos de terceirização deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 3 – Outras Despesas Correntes.
05 – SALÁRIO-FAMÍLIA	Benefício pecuniário devido aos dependentes econômicos dos contratados em substituição à servidores e empregados públicos, exclusive os regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, os quais são pagos à conta do plano de benefícios da previdência social.

35 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA	Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.
01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA FÍSICA	Despesas com prestação de serviços de consultoria por pessoa física.
02 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA JURÍDICA	Despesas com prestação de serviços de consultoria por pessoa jurídica.
03 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – ORGANISMO INTERNACIONAL	Despesas com prestação de serviços de consultoria por organismo internacional.
36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.
01 – ESTAGIÁRIOS	Despesas com prestação de serviços por estudantes na condição de estagiários ou monitores, quando contratados diretamente pelo órgão/entidade, sem intermediação de outras entidades. (As despesas com transporte e alimentação estão contempladas nos itens 46-01 – Auxílio alimentação e 49-01 – Auxílio transporte).
02 – MÉDICOS RESIDENTES	Despesas com prestação de serviços por médicos residentes.
03 – SALÁRIOS DE INTERNOS	Despesas com o pagamento a internos, presos, presidiários alienados e outros.
04 – DIÁRIAS A COLABORADORES EVENTUAIS	Despesas com o pagamento de pousada, alimentação, passagens e custos de deslocamento de palestrantes, membros dos conselhos estaduais e demais colaboradores que não possuam vínculo com a Administração Pública de quaisquer dos poderes da União, dos Estados e dos municípios.
05 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS – PESSOA FÍSICA	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com auxílios diversos devem ser executadas no elemento elemento item 35.01 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – PESSOA FÍSICA.
06 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Despesas com refeições e lanches preparados por pessoa física.
07 – CONFECÇÃO EM GERAL	Despesa com serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa, banho, cortinas, materiais esportivos, dentre outros.
08 – MÉDICOS	Despesas com prestação de serviços médicos executados por pessoa física, quando não

	caracterizar contratação de pessoal em substituição ao quadro da instituição contratante, caso em que a despesa deverá ser classificada no elemento item 34-01 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização.
09 – DENTISTAS	Despesas com prestação de serviços odontológicos executados por pessoa física, quando não caracterizar contratação de pessoal em substituição ao quadro da instituição contratante, caso em que a despesa deverá ser classificada no elemento 34-01 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização.
10 – EVENTUAL DE GABINETE	Despesas eventuais de realização exclusiva do Vice-Governador, Secretário de Estado, Advogado-Geral do Estado, Controlador-Geral do Estado, Secretário-Adjunto de Estado, Advogado-Geral Adjunto do Estado, Controlador-Geral Adjunto do Estado, servidores investidos em cargos de provimento em comissão do Grupo de Direção e Assessoramento – DAD, que exerçam atividades inerentes à chefia de Gabinete do Vice-Governador ou de Secretaria de Estado Subsecretário de Investimentos Estratégicos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Dirigente máximo de órgãos autônomos, autarquias e fundações públicas, conforme art. 30 do Decreto nº 37.924/96, de 16/05/1996.
11 – LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Despesas com contratos de aluguéis de bens imóveis incluindo os valores devidos a título de ressarcimento de tributos e outras despesas pagas pelo locatário diretamente ao locador, previstos em cláusula contratual.
12 – DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	Pequenas despesas urgentes para manutenção de serviços, que não permitem emissão de empenho prévio específico.
13 – PESSOAL DE ENFERMAGEM	Despesas com prestação de serviços por enfermeiros/auxiliares de enfermagem, quando não caracterizar contratação de pessoal em substituição ao quadro da instituição contratante, caso em que a despesa deverá ser classificada no elemento item 34-01 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Terceirização.
14 – MONITORES, FISCAIS E EXAMINADORES	Despesas com prestação de serviços por monitores, fiscais e examinadores de provas e outros que exerçam funções correlatas.
15 – ENCARGOS FINANCEIROS	Despesas com multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo.
16 – REPARO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	Despesas com reparos, recuperação e manutenção de veículos, podendo compreender materiais e peças empregadas se adquiridas pelo prestador de serviços, e serviços de reboque.

17 – REPAROS DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÕES E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com reparos, adaptação e conservação de equipamentos, instalações e material permanente, compreendendo peças utilizadas se adquiridas pelo prestador de serviços, exceto veículos.
18 – REPAROS DE BENS IMÓVEIS	Despesas com prestação de serviços por pessoa física para reparos, adaptação, recuperação e conservação de edificações, terrenos e outros bens do Estado, de domínio público, ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Estado, desde que não se caracterize como obras, incluindo materiais utilizados (Ex.:pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores e afins).
19 – CONFERÊNCIAS E EXPOSIÇÕES	Despesas com o pagamento direto a conferencista e/ou expositores pelos serviços prestados.
20 – JETONS A CONSELHEIROS	Despesas com a remuneração (jetons) a membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos), definida em legislação específica.
21 – ADVOGADOS DATIVOS	Despesas com o pagamento de honorários a advogados dativos, conforme o disposto na Lei nº 13.166, de 20/01/1999.
22 – TAXA DE CONDOMÍNIO	Despesas com o pagamento e/ou rateio de despesas como taxa de condomínio, tarifa de água, energia elétrica, IPTU, desde que não possam ser empenhadas no elemento item objeto do gasto e que sejam pagas a título de ressarcimento diretamente a pessoa física.
23 – GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO – PESSOA FÍSICA	Gratificação devida por encargo de curso ou concurso para o exercício de funções de fiscal de provas, auxiliar ou membro de bancas ou comissões de concursos públicos ou provas; exercício de funções de magistério em programas de formação, qualificação, capacitação ou treinamento e participação no planejamento, na coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultado de concurso público, desde que tais atividades não estejam incluídas entre as suas atribuições permanentes. A gratificação devida a servidores, vinculada à folha de pessoal, deverá ser classificada no elemento item 11-53 nos termos do art. 18 da Lei nº 19.973, de 27/12/2011 e do Decreto nº 45.957, de 26/04/2012.
24 – SERVIÇOS TÉCNICOS JUDICIAIS – HONORÁRIOS PERICIAIS – JUSTIÇA GRATUITA	Despesa com o pagamento de honorários periciais, quando o pagamento da perícia for de responsabilidade de beneficiário de gratuidade da justiça, nos termos da Resolução de nº 127 do Conselho Nacional de Justiça e do §3º do art. 95 da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015.
25 – CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CREDENCIADOS	Despesas oriundas do regime de credenciamento, entendido como o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular a prerrogativa de exercer certas atividades materiais

	ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, à título oneroso e seguindo critérios objetivos de seleção, em conformidade com a legislação vigente.
26 – SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Despesas com serviços de abastecimento e distribuição de água aos municípios por meio de caminhões pipa.
27 – JUÍZES LEIGOS	Despesas decorrentes da designação de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior.
28 - SERVIÇOS TÉCNICOS JUDICIAIS – HONORÁRIOS PERICIAIS	Despesa com o pagamento de honorários periciais. Para os casos em que o pagamento da perícia for de responsabilidade de beneficiário de gratuidade da justiça utilizar os elementos item 36-24 ou 39-82.
29 – DIREITOS AUTORAIS	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
99 – OUTRAS DESPESAS PAGAS A PESSOAS FÍSICAS	Despesas não classificadas nos itens anteriores.
37 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.
01 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	Despesas com prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização, executado por pessoa jurídica, mediante contrato. Inclui-se neste item o material de limpeza adquirido pela empresa prestadora do serviço para cumprimento do contrato e demais encargos.
02 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	Despesas com prestação de serviços por pessoa jurídica, tais como vigilância, secretaria, recepção e outros.
03 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA REALIZADOS PELA MGS	Despesas com o pagamento à MGS pela prestação de serviços de conservação, limpeza e higienização. Inclui-se neste item o material de limpeza adquirido pela empresa prestadora do serviço para cumprimento do contrato e demais encargos.
04 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO REALIZADOS PELA MGS	Despesas com o pagamento à MGS pela prestação de serviços de apoio administrativo tais como vigilância, secretaria, recepção e outros.
05 - DESPESAS COM O PAGAMENTO DE ENCARGOS TRABALHISTAS À MGS	Despesas com o pagamento à MGS de encargos trabalhistas, tais como afastamento maternidade, provisão para rescisão, custo de reposição do profissional e outros.

06 - LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Despesas com o pagamento pela prestação de serviços de saúde tais como serviço médico, de enfermagem, técnico de enfermagem e outros.
38 – ARRENDAMENTO MERCANTIL	Despesas orçamentárias com arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.
01 – ARRENDAMENTO MERCANTIL	Despesas com o arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador, observada a legislação vigente sobre Endividamento Público.
39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.
01 – VALE-TRANSPORTE	Despesas com serviço de contratação de vale-transporte pelo órgão/entidade para fornecimento ao pessoal prestador de serviço, exclusivamente no desempenho de suas atividades e aos beneficiários de políticas públicas. (Despesas com auxilio transporte para militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta deverão ser executadas no elemento de despesa 49).
02 – VALE-REFEIÇÃO	Despesa com serviço de contratação de vale-refeição pago a qualquer indivíduo, desde que não seja em decorrência de relação de trabalho. Ex.: vale-refeição distribuído para os participantes de um evento promovido pela entidade pública, servidores ou não, uma vez que seu pagamento não decorre da relação de trabalho. (As despesas com auxilio alimentação pagas aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta deverão ser executadas no elemento de despesa 46).

03 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO	Despesas com refeições e lanches preparados por pessoa jurídica
04 – CONFECÇÃO EM GERAL	Despesas com serviços de confecção ou conservação de peças de vestuário, cama, mesa, banho, cortinas, materiais esportivos e outros, desde que o próprio órgão/entidade forneça o material.
05 – TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE ANIMAIS	Despesas com o transporte de animais, bem como despesas de acondicionamento, armazenagem e despacho.
06 – TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	Despesas com o transporte de materiais e equipamentos, bem como despesas de acondicionamento, armazenagem, despacho e serviços prestados por motoboy, quando realizado por pessoa jurídica.
07 – IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com impressão e encadernação devem ser executadas no elemento item 39-31.
08 – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Despesas com a publicação e divulgação de atos e documentos oficiais em jornais, revistas, faixas e outros meios de comunicação. Excluem-se deste item os serviços prestados pela Imprensa Oficial que são classificados em item próprio.
09 – PUBLICIDADE	Despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação que visem difundir ideias, conceitos, esclarecimentos culturais e científicos ou de defesa de interesses políticos, econômicos e sociais do Estado, bem como aquela destinada a promover a comercialização de produtos e serviços.
10 – PRÊMIOS DE SEGUROS	Prêmios pagos por seguros pessoais de qualquer natureza, inclusive para cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros. Prêmios de seguros de bens do Estado ou de terceiros.
11 – ASSINATURAS DE JORNAIS, REVISTAS E PERIÓDICOS	Despesas com aquisição de jornais, revistas, recortes de publicações, boletins e outros, incluindo assinaturas permanentes ou temporárias.
12 – TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização dos serviços de energia elétrica, bem como pagamento de despesas com serviços de instalação, reinstalação e ampliação das redes já existentes, realizadas por empresas de prestação de serviços de utilidade pública.
13 – TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO	Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização dos serviços de água e esgoto, bem como o pagamento de despesas com serviços de instalação, reinstalação e ampliação das redes já existentes, realizadas por empresas de prestação de serviços de utilidade pública.

14 – SERVIÇO DE TELEFONIA	Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização dos serviços de telefonia.
15 – SERVIÇO POSTAL-TELEGRÁFICO	Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização de serviço postal-telegráfico.
16 – LOCAÇÃO DE TV POR ASSINATURA	Despesas com locação de TV por assinatura.
17 – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	Despesas com aluguel de veículos para execução de trabalhos que não possam ser desempenhados por meio de veículos integrantes da frota do Governo.
18 – REPAROS DE VEÍCULOS	Despesas com reparos, recuperação e manutenção de veículos, podendo compreender materiais e peças empregadas se adquiridas pelo prestador de serviços e serviço de reboque.
19- LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Despesas com aluguel ou arrendamento de máquinas e equipamentos.
20 – LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	Despesas com contratos de aluguéis ou de concessão de bens imóveis incluindo os valores devidos a título de ressarcimento de tributos e outras despesas pagas pelo locatário diretamente ao locador, previstos em cláusula contratual.
21 – INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO, ADAPTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	Despesas com instalação, reparação, adaptação e conservação de equipamentos e material permanente, compreendendo o material utilizado se adquiridas pelo prestador de serviços. As despesas com reparos de veículos devem ser registrados no elemento-item 3918 - Reparo de Veículo.
22 – REPAROS DE BENS IMÓVEIS	Despesas com reparo, conserto, revisão, pintura, reforma, adaptação, recuperação, benfeitorias e conservação de edificações, terrenos e outros bens de domínio público, ou de terceiros, alugados ou arrendados ao Estado, ou bens objeto de políticas públicas, desde que não se caracterize como obras, compreendendo materiais utilizados (Ex.: pintura, reparos e reformas de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins).
23 – RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS, HOMENAGENS E FESTIVIDADES	Despesas com recepção e hospedagem de personalidades ilustres em visita ao Estado, inclusive servidores públicos em missão especial, com solenidades cívicas, inaugurações e outras festividades, observadas as determinações da Lei nº 9.122, de 30/12/85.
24 – CURSOS, EXPOSIÇÕES, CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS	Despesas com taxa de inscrição, material e similares, decorrentes da participação de servidores em exposições, congressos, seminários, simpósios e conferências, promovidos pelo Estado ou por terceiros. (As despesas com cursos de capacitação, de formação e pós-graduação estão contempladas no elemento 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, itens 48 e 49).

25 – ENCARGOS JUDICIAIS	Despesas judiciais ocorridas durante o andamento processual, tais como custas processuais/taxas judiciais, mandado de citação, diligências de oficial de justiça e pagamento de honorários periciais requisitadas pelo órgão/entidade, serviços de cartório e outras despesas inerentes ao processo judicial. Para honorários periciais, nos moldes do §3º do art. 95 da Lei Federal n° 13.105, de 16/03/2015 utilizar os elementos itens 36-24 ou 39-82.
26 – ENCARGOS FINANCEIROS	Despesas com os serviços e operações de instituições financeiras, bem como as despesas com multas, juros de mora ou atualização monetária referentes a pagamento efetuado fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias, desde que não constituam encargos da dívida pública. Os encargos financeiros incidentes sobre o pagamento em atraso da obrigação patronal deverão ser apropriados no elemento item 13-14 – Obrigação patronal – Encargos por pagamento em atraso – e os encargos decorrentes de obrigações tributárias deverão ser pagos no elemento 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas.
27 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com serviços de tecnologia da informação devem ser executadas no elemento item 40-02.
28 – SERVIÇOS DE SAÚDE EXECUTADOS COM RECURSOS DO SUS	Apropriação de despesas com recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, repassados pelo Governo Federal diretamente à entidade credenciada.
29 – SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS POR PESSOA JURÍDICA	Despesas com diferentes tipos de serviços de saúde prestados por pessoa jurídica, tais como serviços médicos, clínicos, laboratoriais, odontológicos, psicológicos, pedagógicos, fisioterápicos, veterinários, dentre outros, mediante credenciamento, portarias e outras formas simplificadas de contratação. As despesas que forem realizadas mediante instrumentos não simplificados de contratação deverão ser alocadas no elemento-item 3998 – Serviços de Saúde Prestados Contratualmente por Pessoa Jurídica.
30 – MULTAS DE TRÂNSITO	Despesas com o pagamento de multa aplicada a veículo oficial, de propriedade ou em posse do Poder Público, para regularizar sua documentação, em conformidade com o que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; a Resolução nº. 57, de 05/11/2008 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e o Código de Aeronáutica.
31 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS	Despesas com prestação de serviços de artes gráficas, tais como serviços reprográficos, confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de boletins, encartes, folder e assemelhados e afins. Inclui o serviço de impressão 3D em que o contratado é também o responsável pela confecção do modelo tridimensional e virtual.

32 – LOCAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com locação de serviços técnicos e especializados devem ser executadas nos elementos itens 35-01 a 35-03 de acordo com o caso concreto.
33 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	Despesas com o pagamento de taxa de administração, conforme legislação especifica.
34 – SEGURO DE AERONAVES	Despesas com o pagamento de seguro para aeronaves.
35 – REPARO, MANUTENÇÃO, E SERVIÇOS AEROPORTUÁRIOS PARA AERONAVES	Despesas com a prestação de serviços para manutenção de aeronaves, podendo compreender materiais e peças empregadas, se adquiridas pelo prestador de serviço, além de despesas com serviços aeroportuários e de atendimento de pista.
36 – SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com serviços de informática executados pela PRODEMGE devem ser executadas no elemento item 40-03.
37 – TAXA DE CONDOMÍNIO	Despesas com o pagamento de taxa de condomínio.
38 – SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ENCADERNAÇÃO	Despesas com a reprodução de documentos, encadernação de atos e documentos oficiais e outros executados pela Administração Pública Estadual.
39 – SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	Despesas com a publicação e divulgação de atos e documentos oficiais em jornais, revistas, faixas e outros meios de comunicação pela Administração Pública Estadual.
40 – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com serviço de telecomunicação devem ser executadas no elemento item 40-04.
41 – ANUIDADES, CERTIFICADOS E REGISTROS	Despesas com o pagamento de anuidades referentes à filiação em entidade de classe, bem como pela obtenção de certificados e registros necessários ao desenvolvimento das atividades dos órgãos/entidades.
42 – SERVIÇOS GRÁFICOS DE SEGURANÇA	Despesas com prestação de serviços para confecção de impressos de segurança para documentos. Exemplo: carteira de habilitação, carteira de identidade, selos de segurança.
43 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE VEÍCULOS	Despesas com o gerenciamento de frota, considerando a manutenção preventiva e corretiva de veículos.
44 – SERVIÇO DE SEGURANÇA FAZENDÁRIA	Despesas com a prestação de serviços de planejamento, análise e pesquisa de documentos fazendários.
45 – SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com serviços de transporte de passageiros devem ser executadas no elemento de despesa 33.
46 - TERMO DE PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE	Despesas decorrentes da celebração de parcerias com Organizações da Sociedade Civil de Interesse

CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP	Público – Oscip – conforme Termo de Parceria firmado com entidade qualificada nos termos da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.
47 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITO DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	Despesas com taxa de administração de crédito devida pelo Fundo Estadual de Habitação ao seu agente financeiro, em decorrência dos financiamentos concedidos no âmbito da política habitacional estadual, conforme §1º do Art. 12 do Decreto nº 44.245, de 22/02/2006 e inciso II do §1º do Art. 9º do Decreto nº 44.168 de 06/12/2005.
48 - CURSOS DE FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA SERVIDORES	Despesas com matrícula, mensalidade, material e demais despesas que possam ser legalmente realizadas pelo Estado, nos termos da regulamentação vigente, decorrentes da participação de servidores em cursos de formação, capacitação e pós-graduação (lato e strictu sensu).
49 – CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PARA O CIDADÃO	Despesas com contratações de cursos, oficinas, seminários de formação e capacitação fornecidos pelo Estado, abertos ao público ou para grupos determinados, quando objeto de política pública específica (Ex.: Cursos realizados com recursos do FAT).
50 – SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS	Despesas com serviços de contratação de agenciamento de viagens realizados nos termos dos incisos II e III art. 47 do Decreto 47.045, de 14/09/2016 (as despesas com serviço de agenciamento de passagens e as despesas com locomoção devem ser classificadas no elemento 33).
51 – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	Despesas decorrentes da contratação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização de obras.
52 – CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	Despesas com a contratação de estagiários realizada por terceiros (instituições de ensino, pelo Centro de Integração Empresa- Escola – CIEE ou por outra entidade que possa ser interveniente na contratação).
53 – CURSOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROMOVIDOS PELO ESTADO	Despesas com a prestação de serviços de capacitação para servidores públicos, por meio de cursos fechados, contratados pelo Estado para a realização de cursos de formação, capacitação e pós-graduação (lato e strictu sensu), incluindo despesas com a prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos de formação profissional ou de caráter técnico.
54 – CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA	Despesas decorrentes da prestação de serviços por meio das parcerias público-privadas conforme contrato celebrado nos termos da Lei nº 14.868, de 16/12/2003.
55 – EVENTOS DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Despesas com contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos de natureza cívica, de ações institucionais, de promoção e de

	divulgação de programas, atos, fatos e serviços do Governo do Estado de Minas Gerais.
56 – SERVIÇOS DE PESQUISAS	Despesas com a contratação de pesquisas que visam subsidiar a elaboração, monitoramento e avaliação das políticas públicas.
57 – COMISSÃO PELA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Despesas com a comissão devida pelo Fundo Estadual de Habitação ao seu agente financeiro, em decorrência da construção de unidades habitacionais, conforme inciso I do §1º do art. 9º do Decreto nº 44.168, de 06/12/2005.
58 - CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EM PESQUISA DE CIÊNCIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	Despesas relacionadas à contratação ou fomento de projetos de pesquisa no setor de ciência, tecnologia e inovação.
59 – SERVIÇOS SANITÁRIOS E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	Despesas com coleta, incineração, tratamento, transporte e/ou seleção de lixo (reciclável, hospitalar, entre outros), resíduos sólidos e/ou efluentes químicos.
60 – SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	Despesas com contratação de serviços de atendimento ao cidadão sob a forma de atendimento direto (pessoal) ou atendimento telefônico (Ex.: serviços de call center e dos postos UAI).
61 – SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA	Despesas com serviços de limpeza, lavanderia, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos. Este item deve ser utilizado apenas nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. Nos demais casos, deve ser utilizado o elemento item 37-01 – Locação de serviços de conservação e limpeza ou o 37-03 – Locação de serviços de conservação e limpeza realizados pela MGS.
62 – SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	Despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades. Este item deve ser utilizado apenas nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. Caso haja especificação, deve ser utilizado o elemento item 37-02 – Locação de serviços de apoio administrativo. E caso seja MGS, deve ser utilizado item 37-04 – Locação de serviços de apoio administrativo realizados pela MGS.
63 – SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E CADASTRAMENTO PARA EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Despesas com serviços de levantamento e cadastramento para execução de políticas públicas, compreendendo, dentre outros, o cadastramento de beneficiários e/ou usufrutuários e/ou imóveis devolutos urbanos e rurais para programas de regularização fundiária.
64 – SERVIÇOS DE MAPEAMENTO E GEORREFERENCIAMENTO	Despesas com serviços de mapeamento e georreferenciamento em geral, tais como aerolevantamento, produção de ortofotos, serviços de engenharia de fotogrametria, e outros geo-serviços, medição de terrenos, estudos, projetos e levantamentos topográficos.

65 – SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS	Despesas com serviços de produção, manipulação, compressão, revestimento, acondicionamento, embalagem e transporte de medicamentos ou matérias-primas, incluindo despesas com desembaraço aduaneiro.
66 – SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	Despesas com serviços de abastecimento e distribuição de água aos municípios por meio de caminhões pipa.
67 – ADMINISTRAÇÃO DE BENS E DIREITOS DO ESTADO POR TERCEIROS	Despesas com serviços de administração de bens e direitos do Estado por terceiros, especialmente aquelas relacionadas à gestão dos ativos remanescentes do processo de privatização e extinção de bancos estaduais.
68 – SERVIÇOS DE IMPRENSA	Despesas com a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção e divulgação de material jornalístico, monitoramento de resultados, produção de textos e atendimento aos veículos jornalísticos.
69 – CONTRATOS DE ENERGIA ELÉTRICA	Pagamento de tarifas, taxas e prestação de serviços, objeto de contratos firmados com a Concessionária de serviços de energia elétrica.
70 – REDE IP MULTISSERVIÇOS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com rede de IP multisserviços devem ser executadas no elemento item 40-05.
71 – SERVIÇOS TECNICOS DE IMPLANTAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SISTEMAS DE VIGILÂNCIA DE OBSERVAÇÃO E DE CONTROLE DE VELOCIDADE	Despesas com serviços técnicos de implantação, gestão e administração de sistemas de vigilância e de controle de velocidade, inclusive do Sistema de Observação Eletrônica de Ingressos no Sistema Prisional, videomonitoramento, radares, entre outros.
72 – CONTRATOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	Pagamento de tarifas e taxas relativas à utilização dos serviços de água e esgoto, bem como o pagamento de despesas com serviços de instalação, reinstalação e ampliação das redes já existentes, objeto de contratos firmados com a concessionária de abastecimento de água e coleta e tratamento de esgoto.
73 – SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA OPERAÇÃO DE BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO	Despesas com serviço de engenharia para monitoramento, operação e manutenção de bens públicos, tais como barragens, reservatórios, desde que não sejam caracterizados como obra (elemento 51) ou locação de mão-de-obra (elemento 37).
74 – SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Despesas com a contratação de serviço para a realização de concurso público e processo seletivo simplificado para a Administração Pública.
75 – SERVIÇO DE GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATADOS	Despesas com serviço de gerenciamento, supervisão, fiscalização e avaliação de serviços contratados, inclusive PPPs, exceto contratos relacionados a obras, que deverão ser classificados no elemento item 39-51.

76 – SERVIÇO DE REMOÇÃO E TRANSPORTE DE CADÁVERES	Despesas com a prestação de serviços de remoção e transporte de cadáveres pelo Sistema de Defesa Social. Não se incluem nesse item despesa com auxílio-funeral, que deverá ser classificada no elemento item 08-02, nem serviços funerários.
77 – PATROCÍNIO	Despesas decorrentes de ações de patrocínio da Administração Pública mediante apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros, com o objetivo de divulgar a atuação, fortalecer conceito, agregar valor à marca, incrementar vendas, gerar reconhecimento, estimular e induzir o desenvolvimento econômico-social ou estabelecer e ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.
78 – SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO	Despesas com a prestação de serviços de apoio administrativo, tais como secretariado, recepção, conservação e guarda de documentos públicos, dentre outros. Este item deve ser utilizado apenas nos casos em que o contrato não especificar o quantitativo físico de pessoal a ser utilizado. Nos demais casos, deve ser utilizado o elemento item 37-02 - Locação de Serviços de Apoio Administrativo ou o 37-04 - Locação de Serviços de Apoio Administrativo realizados pela MGS.
80 – ADESÃO AO PARCELAMENTO DECORRENTE DE LEI ESPECÍFICA	Item Bloqueado no SIAFI.
81 - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS	Despesas com a elaboração de estudos e projetos de viabilidade prévia para a execução de obras e projetos de concessão governamental. As despesas com a realização de estudos e projetos específicos e necessários à realização de obras contratadas devem ser alocadas no elemento 51 – Obras e Instalações.
82 – SERVIÇOS TÉCNICOS JUDICIAIS – HONORÁRIOS PERICIAIS – JUSTIÇA GRATUITA	Despesa com o pagamento de honorários periciais, quando o pagamento da perícia for de responsabilidade de beneficiário de gratuidade da justiça, nos termos da Resolução de nº127 do Conselho Nacional de Justiça e do §3º do art.95 da Lei Federal nº 13.105, de 16/03/2015.
83 – SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO OCUPACIONAL	Certificação ocupacional para ocupar cargos de direção no âmbito da administração pública.
84 - REMUNERAÇÃO PAGA PELO PODER EXECUTIVO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 21.720/2015	Remuneração paga pelo Poder Executivo ao TJMG, no percentual de 0,3% do saldo atualizado apurado, na forma do art. 4º da Lei 21.720, de 14/07/2015 – valor total dos depósitos judiciais existentes na data da primeira transferência ao Poder Executivo com os depósitos posteriormente realizados, atualizada com base no índice acordado entre o TJMG e a instituição financeira custodiante, deduzidos os pagamentos e restituições realizadas.

85 – SERVIÇOS DE DESLOCAMENTO OU REMOÇÃO DE POSTES E REDE ELÉTRICA	Despesas decorrentes da prestação de serviços de deslocamento ou remoção de postes ou de redes elétricas, nos moldes da resolução normativa nº 414, de 9/09/2010 da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL e suas atualizações.
86 –DIREITOS AUTORAIS	Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.
87 - SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIEMNTO DE COMBUSTÍVEL	Despesas de gerenciamento e fornecimento de combustíveis através de Sistema Eletrônico de Controle de Abastecimento e cartão magnético em rede credenciada de abastecimento.
88 - MULTA POR ATO INFRACIONAL	Registra o valor da despesa com multa gerada em razão do descumprimento de legislação vigente, tais como multas de conselhos de classe, infrações de código postura, dentre outros. Multas associadas ao descumprimento de legislação tributária devem ser pagas no elemento de despesa 47 - Obrigações Tributárias e Contributivas. Já as multas referentes a pagamento fora do prazo ou por descumprimento de obrigações acessórias devem ser pagas no elemento item 39-26 - Encargos Financeiros, exceto as que se constituam em encargos da dívida pública e os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata elemento 13 - Obrigações Patronais que são classificados em itens próprios.
91 – CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR CREDENCIADOS	Despesas oriundas do regime de credenciamento, entendido como o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, à título oneroso e seguindo critérios objetivos de seleção, em conformidade com a legislação vigente.
92 – CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL – OS	Despesas decorrentes da celebração de parcerias com Organizações Sociais – OS – conforme Contrato de Gestão firmado com entidade qualificada nos termos da Lei Estadual nº 23.081, de 10 de agosto de 2018.
93 - APOIO A PROJETOS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, À CAPACITAÇÃO TECNOLÓGICA E AO ALCANCE DA AUTONOMIA TECNOLÓGICA	Acobertar despesas com o desenvolvimento de atividades de pesquisa e desenvolvimento, que visem à geração de produtos, processos e serviços inovadores e à transferência e difusão de tecnologia, como forma de incentivar o desenvolvimento tecnológico através dos instrumentos jurídicos previstos no Decreto Estadual de número 47.442 de 04 de julho 2018.

94 – CAPACITAÇÃO RELACIONADA AS ATIVIDADES DE AVIAÇÃO	Despesas com a prestação de serviços de capacitação, por meio de cursos fechados, contratados pelo Estado, para a realização de cursos de formação, capacitação, pós-graduação (lato e strictu sensu) ou treinamentos específicos, incluindo despesas com a prestação de serviços de organização, coordenação e execução de eventos de formação profissional ou de caráter técnico, destinados a todos os profissionais que exerçam função a bordo, como pilotos, engenheiros, mecânicos de voo e operadores de equipamentos especiais, bem como aos técnicos de apoio de solo que prestam o suporte necessário à execução da atividade aérea.
95 - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO	Compreende as despesas com os serviços notariais e de registro prestados pelos cartórios extrajudiciais. As despesas notariais e de registro de caráter judicial devem ser registradas no elemento-item 3925.
96 – TRANSFERÊNCIA ONEROSA DA POSSE DE BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Despesas decorrentes da utilização de bens imóveis estaduais pelos órgãos da administração direta do Poder Executivo, órgãos autônomos e entidades da administração indireta, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 22.606, de 20 de julho de 2017, e ao Decreto Estadual n.º 47.796, de 19 de dezembro de 2019.
97 - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – ACORDOS EXTRAJUDICIAIS	Despesas com o pagamento de honorários advocatícios sucumbenciais provenientes de acordos extrajudiciais.
98 - SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS CONTRATUALMENTE POR PESSOA JURÍDICA	Despesas relacionadas à contratação de diferentes tipos de serviços de saúde prestados por pessoa jurídica, tais como serviços médicos, clínicos, laboratoriais, odontológicos, psicológicos, pedagógicos, fisioterápicos, veterinários, dentre outros. As despesas que forem realizadas mediante credenciamento, portarias e outras formas simplificadas de contratação deverão ser alocadas no elemento-item 3929 – Serviços de Saúde Prestados por Pessoa Jurídica.
99 – OUTROS SERVIÇOS-PESSOA JURÍDICA	Serviços e encargos não classificáveis nos itens anteriores.

40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.
01 - SERVIÇO DE TELEFONIA	Item bloqueado no SIAFI.
02 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Despesas com prestação de serviços de Tecnologia da Informação (TI); locação das licenças de software; manutenções corretiva, preventiva e adaptativa de software em demandas sem necessidade de alteração em requisitos funcionais; hospedagem de sistemas de informação; seguro; locação de equipamentos; administração de rede local; contratação de central de serviços (service desk); segurança da informação; serviços de computação gráfica; certificação digital. Inclui-se a despesa com reparo, manutenção, melhoria, suporte e recuperação de equipamentos. Para os softwares como serviço (subscrição), previsto neste item, teremos a natureza de despesa 3.3.xx.40.02. Excluem-se deste item os serviços prestados pela PRODEMGE, classificados em item próprio (40-03).
03 **–** SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EXECUTADOS PELA PRODEMGE	Despesas com o pagamento à PRODEMGE pela prestação de serviços de processamento de dados, incluindo manutenção de software, seguro, aluguel de equipamentos, pagamento de mensalidade pelo acesso à internet, despesa com reparo, manutenção e recuperação de equipamentos, **serviços de infraestrutura e rede de telecomunicações, disponibilização de soluções corporativas. As despesas com aquisição, desenvolvimento e manutenção evolutiva de softwares serão registradas no item 40.03 apenas para os contratos vigentes. Para novos contratos, registrar as despesas com aquisição, desenvolvimento e manutenção evolutiva de softwares no item de despesa 4007 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DESENVOLVIDOS PELA PRODEMGE.**
04 - SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO	Despesas referentes à transmissão, emissão ou recepção de dados, conforme contratos firmados com pessoas jurídicas. Incluem-se neste item as despesas relativas à prestação de serviços de telefonia fixa, móvel rede corporativa, contratados mediante licitação. Inclui-se neste item a

	mensalidade paga aos provedores pelo acesso à Internet.
05 - REDE IP MULTISSERVIÇOS	Despesas com o pagamento de serviços de dados, voz e vídeo, prestados aos órgãos, através do contrato da Rede IP – Internet Protocol.
06 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE	Despesas com aquisição, desenvolvimento e manutenção evolutiva de software. Neste item haverá registro no Ativo do Estado e a devida amortização do mesmo ao longo de sua vida útil. A natureza de despesa nesse caso é apenas a 4.4.XX.40.06.
07 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARE DESENVOLVIDOS PELA PRODEMGE	**Despesas com o pagamento à PRODEMGE pela aquisição, desenvolvimento e manutenção evolutiva de softwares. Neste item haverá registro no Ativo do Estado e a devida amortização do mesmo ao longo de sua vida útil. A natureza de despesa nesse caso é apenas a 4.4.XX.40.07. Item de despesa de utilização obrigatória apenas para as renovações de contrato ou novas contratações a serem efetivadas a partir do dia 07/07/2020.**
41 – CONTRIBUIÇÕES	Despesas orçamentárias às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembosável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
01 – CONTRIBUIÇÕES	Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.
02 – TRANSFERÊNCIAS AO FUNDHAB	Transferência de recursos da Assembleia para a assistência médica ambulatorial e hospitalar prestada aos servidores por meio do Fundhab, nos termos da Lei nº 14.646, de 24/06/2003.
03 – CONTRIBUIÇÕES AO IPLEMG	Recomposição da reserva técnica e do exigível atuarial do Instituto de Previdência do Legislativo do Estado de Minas Gerais – Iplemg.
04 – CONTRIBUIÇÕES DO FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES - LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 141, DE 13/01/2012	Repasse de recursos orçamentários do Fundo Estadual de Saúde a órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual nos termos da – Lei Complementar Federal nº 141, de 13/01/2012 e do Decreto Estadual 46.422, de 17/01/2014.

05 - CONTRIBUIÇÕES À FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PREVCOM–MG	Transferência de recursos à PREVCOM-MG oriundas das contribuições dos Patrocinadores, observados o disposto na Lei Complementar nº 132, de 07/01/2014, no Decreto 46.525, de 03/06/2014 e no Estatuto Social da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Minas Gerais – PREVCOM-MG.
06 - TRANFERÊNCIAS PARA FINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	Transferência direta de recursos financeiros aos municípios que realizam o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, nos termos de regulamento.
07 – TRANSFERÊNCIAS ENTRE FUNDOS ESTADUAIS	Transferências de recursos diretamente arrecadados entre fundos que exerçam função programática e de financiamento, nos moldes do art. 15 da Lei Complementar 91, de 19/01/2006.
08 – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS A MUNICÍPIOS	Transferência especial a municípios de recursos decorrentes de programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais, de blocos e de bancadas, nos moldes estabelecidos nos §§ 2º, 3º e 5º do art. 160-A da Constituição do Estado de Minas Gerais.
42 – AUXÍLIOS	Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
01 – AUXÍLIOS	Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos arts. 25 e 26 da Lei Complementar federal nº 101, de 04/05/2000.
43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.
01 – SUBVENÇÕES SOCIAIS	Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único, e 17 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.
01 – SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	Despesas com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.
46 -AUXÍLIO – ALIMENTAÇÃO	Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
01 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - PECÚNIA	Despesas com auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
02 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO – BILHETE OU CARTÃO MAGNÉTICO	Despesas com auxílio-alimentação pago em forma de bilhete ou de cartão magnético diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta.
47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.
01 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com obrigações tributárias e contributivas devem ser executadas nos elementos itens 47-02 a 47-99 de acordo com o caso concreto.
02 – IMPOSTO DE RENDA - IR	Despesa decorrente do pagamento do Imposto de Renda – IR.
03 – IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO - IPTU	Despesa decorrente do pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU.

04 – IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES FINANCEIRAS - IOF	Despesa decorrente do pagamento Imposto sobre Operações Financeiras – IOF.
05 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA	Despesa decorrente do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.
06 – CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP/PIS	Despesa decorrente do pagamento da Contribuição para a Formação do PASEP/PIS.
07 – TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE RESÍDUOS	Despesa decorrente do pagamento da Taxa de Limpeza pública e de coleta de resíduos.
08 – TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	Despesa decorrente do pagamento da Taxa de Iluminação Pública.
09 - TAXAS AMBIENTAIS	Despesa decorrente do pagamento de taxas de natureza ambiental.
10 – PASEP - ADESÃO AO PARCELAMENTO DECORRENTE DE LEI ESPECÍFICA	Despesas decorrentes da adesão ao parcelamento das contribuições sociais do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) com a Fazenda Nacional, em virtude de leis específicas.
99 – OUTROS - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	Obrigações tributárias e contributivas não classificáveis nos itens anteriores.
48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
01 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101, de 2000.
02 - AUXILIO FINANCEIRO – PROGRAMA POUPANÇA JOVEM	Despesas com a concessão de auxílio financeiro a estudantes beneficiados pelo Programa Poupança Jovem, instituído em atendimento aos princípios e às diretrizes previstas nos arts. 222 e 223 da Constituição do Estado.
03 – AUXÍLIO PARA PROFISSIONAIS DE PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO	Despesas com a concessão de auxílio financeiro a profissionais que atuam em programas de capacitação e formação.

49 - AUXÍLIO – TRANSPORTE	Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
01 - AUXÍLIO – TRANSPORTE - PECÚNIA	Despesas com auxílio-transporte pago em forma de pecúnia, diretamente aos servidores, militares, ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Benefício concedido ao servidor que ganha até 3 salários mínimos, de acordo com a legislação em vigor.
02 – AUXÍLIO- TRANSPORTE – PODER LEGISLATIVO	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia de acordo com a legislação em vigor, diretamente aos militares, servidores ou empregados da Administração Pública direta e indireta do Poder Legislativo, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
03- DESPESA DE TRANSPORTE DEVIDA A SERVIDORES DOS PODERES DO ESTADO	Despesas com auxílio-transporte pago em pecúnia diretamente aos servidores e membros dos Poderes do Estado, conforme legislação específica de cada Poder.
04 - AUXÍLIO – TRANSPORTE – BILHETE OU CARTÃO MAGNÉTICO	Despesas com auxílio-transporte pago em forma de bilhete ou cartão magnético, diretamente aos servidores, militares, ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.
05 - AUXÍLIO – TRANSPORTE PAGO A ESTAGIÁRIOS – PECÚNIA	Despesas com auxílio-transporte pago em forma de pecúnia, diretamente aos estagiários da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita.

06 – AUXÍLIO TRANSPORTE AOS ESTAGIÁRIOS – BILHETE OU CARTÃO MAGNÉTICO	Despesas com auxílio-transporte pago em forma de bilhete ou cartão magnético, diretamente aos estagiários da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita.
51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Despesas orçamentárias com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
01 – ESTUDOS E PROJETOS DE BENS PATRIMONIÁVEIS	Despesas com estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras em bens patrimoniáveis.
02 - EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE BENS PATRIMONIÁVEIS	Execução da obra propriamente dita, diretamente pelo órgão ou entidade, inclusive com pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de funcionários, necessário à execução da obra em bens patrimoniáveis.
03 – EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS PATRIMONIÁVEIS	Despesas com o pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obras em bens patrimoniáveis, inclusive previsão de reajustamento.
04 – INSTALAÇÕES PARA OBRAS EM ANDAMENTO	Instalações incorporáveis ou inerentes a imóveis em fase de construção, tais como elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, comportadores de lixo, escadas e rampas rolantes, porteiros eletrônicos e outros.
05 – DESAPROPRIAÇÃO PARA BENS PATRIMONIÁVEIS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com desapropriação para bens patrimoniáveis devem ser executadas no elemento item 61-06.
06 – ESTUDOS E PROJETOS DE BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	Despesas com estudos e projetos específicos, necessários à realização de obras em bens não patrimoniáveis.
07 – EXECUÇÃO DE OBRAS POR CONTRATO DE BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	Despesas com o pagamento de empreiteiras contratadas para execução de obras em bens não patrimoniáveis, inclusive previsão de reajustamento.
08 – DESAPROPRIAÇÃO PARA BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	Item bloqueado no SIAFI. Despesas com desapropriação para bens não patrimoniáveis deverá ser realizada no elemento item 61–07.
09 – EXECUÇÃO DIRETA DE OBRAS DE BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	Execução da obra propriamente dita, diretamente pelo órgão ou entidade, inclusive com pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro de funcionários, necessário à execução da obra em bens não patrimoniáveis.

10 – MATERIAL PARA OBRAS - BENS PATRIMONIÁVEIS	Despesas com aquisição de materiais a serem incorporados em obras de bens patrimoniáveis
11 – CONTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	Despesas com a construção de unidades habitacionais por meio do programa estadual de habitação.
12 – MATERIAL PARA OBRAS - BENS NÃO PATRIMONIÁVEIS	Despesas com aquisição de materiais a serem incorporados em obras bens não-patrimoniáveis.
13 – INSTALAÇÕES PARA INCORPORAÇÃO A BENS IMÓVEIS	Instalações incorporáveis ou inerentes a imóveis já em utilização ou adquiridos pela administração pública, tais como elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, incineradores, comportadores de lixo, escadas e rampas rolantes, porteiros eletrônicos e outros.
14 – EXECUÇÃO DE OBRAS POR EMPRESAS CONTROLADAS	Despesas com execução de obras, bem como a elaboração dos estudos e projetos prévios, em parceria com empresas controladas pelo Estado.
52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.
01 - AERONAVES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	Aviões, helicópteros e componentes estruturais de aeronaves ou outros acessórios que tenham a característica de material permanente.
02 - ANIMAIS DE TRABALHO, PRODUÇÃO E / OU REPRODUÇÃO	Animais utilizados em montaria, tração, reprodução e outros. Excluem-se os animais para abate considerados material de consumo.
03 - ARMAMENTO E EQUIPAMENTO DE USO POLICIAL	Armamentos em geral e equipamentos de manobra, proteção, segurança, desde que considerados material permanente, e outros que tenham emprego em suporte às atividades policiais.
04 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO INDUSTRIAL	Materiais e equipamentos de uso industrial.

05 - EMBARCAÇÕES, PONTÕES, DIQUES, FLUTUANTES E COMPONENTES ESTRUTURAIS	Embarcações (lancha, barco, canoa e outros), pontões, diques, inclusive aquisição de componentes estruturais ou outros acessórios que tenham a característica de material permanente.
06 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO E TELEFONIA	Equipamentos ou aparelhos para telecomunicações, tais como: telex, fax, rádio comunicação, telefonia (centrais telefônicas, KS celulares, dentre outros.). Excluem-se deste item os aparelhos de telefones simples considerados como material de consumo.
07 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Equipamentos de informática e acessórios ou componentes que sejam caracterizados como material permanente (microcomputador, impressora, scanner, nobreak, estabilizador e hub).
08 - EQUIPAMENTOS DE SOM, VÍDEO, FOTOGRÁFICO E CINEMATOGRÁFICO	Aparelhos, utensílios e equipamentos em geral para cine, vídeo, foto e som, caracterizados como material permanente. Ex.: microfone, sistema de som, mesa de som, TV, dentre outros.
09 - EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico e de laboratório em geral.
10 - FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS PARA OFICINA, MEDIÇÃO E INSPEÇÃO	Ferramentas, equipamentos e instrumentos para oficina, medição, inspeção, análise e pesquisa.
11 - INSTRUMENTOS DE LABORATÓRIO, MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	Instrumentos de laboratório, médicos e odontológicos.
12 - MÁQUINAS, APARELHOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DE USO ADMINISTRATIVO	Máquinas, aparelhos, utensílios e equipamentos em geral, adquiridos para uso administrativo e caracterizados como material permanente.
13 - MATERIAL ESPORTIVO E RECREATIVO	Aparelhos e equipamentos para atividades esportivas e recreativas. Ex.: cama elástica, balizas e bastões para ginástica, discos, pesos e dardos para arremesso, barras, dentre outros.
14 - MOBILIÁRIO	Mobiliário em geral para escritório, hospitais e outras repartições, confeccionados em madeira, em aço, em ferro, dentre outros.
15 - OBJETOS DE ARTE E ANTIGÜIDADES	Objetos de arte, peças para museu e acervo histórico.
16 - TRATORES, SIMILARES E IMPLEMENTOS	Tratores para terraplanagem, escavação e outras atividades e seus respectivos implementos.
17 - VEÍCULOS	Veículos e componentes estruturais de veículos ou outros acessórios que tenham característica de material permanente e que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar condicionado, capota, rádio/toca-fita e afins.
18 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	Coleções e materiais bibliográficos em geral destinados a acervo de bibliotecas. Exclui-se deste item material bibliográfico para bibliotecas públicas,

	considerados como material de consumo e classificados no elemento 30 – Material de Consumo, item 36 - Material Bibliográfico para Bibliotecas Públicas, conforme Lei Federal n. º 10.753, de 30/10/03. Exclui-se também deste item o livro de uso constante do servidor público, classificado no elemento 30, item 31 – Livros Técnicos.
19 - INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	Instrumentos musicais e artísticos.
20 - EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA	Sistema eletrônico e equipamentos para segurança e vigilância.
21 - MATERIAL DIDÁTICO	Material didático utilizado em atividades educativas, pedagógicas, tais como: torso, esqueleto humano, simuladores, planetários, dentre outros.
22 - ESTRUTURAS E COMPONENTES	Estruturas prontas ou pré-fabricadas como galpões, tendas, barracas e similares que se caracterizem como material permanente, bem como componentes relacionados, como estruturas de sustentação e coberturas.
23 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de OFF-Set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.
24 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.
25 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

26 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, bóia salva-vida, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, pára-raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.
99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	Materiais permanentes não classificáveis nos itens anteriores.
53 - APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.
01 - APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área rural.
54 - APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.
01 - APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas com pagamento de aposentadorias dos segurados do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, relativos à área urbana.
55 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.
01 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área rural.
56 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas orçamentárias com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.
01 - PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.
57 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área rural, exclusive aposentadoria e pensões.
01 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL	Despesas com pagamento de pensionistas do plano de benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, inclusive decorrentes de sentenças judiciais, todas relativas à área urbana.

58 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas orçamentárias com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.
01 - OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA	Despesas com benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS relativas à área urbana, exclusive aposentadoria e pensões.
59 - PENSÕES ESPECIAIS	Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive as de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.
01 – PENSÃO ACIDENTÁRIA – LEI N.º 9.683/88 E LEI DELEGADA Nº 037/89	Item Bloqueado SIAFI.
02 – PENSÃO ESPECIAL-LEI Nº 552/49	Despesas com pensões concedidas ao cônjuge ou companheiro e dependentes de servidor falecido não contribuinte do IPSEMG.
03 – PENSÃO ESPECÍFICA DOS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	Despesas com o pagamento de pensões ao cônjuge ou companheiro e dependentes de servidor, parlamentar e militar falecido que contribuiu para o Sistema Previdenciário do Estado.
04 – PENSÃO DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL - SERVIDOR	Despesas com pensões concedidas pela administração pública ao servidor, por força de sentença judicial.
05 – PENSÃO DECORRENTE DE SENTENÇA JUDICIAL - TERCEIROS	Despesas com pensões concedidas pela administração pública a terceiros, por força de sentença judicial.
06 – SUBSÍDIO PENSÃO ESPECIAL DA EDUCAÇÃO	Despesa com pagamento de subsídio de pensões da Secretaria de Educação, conforme legislação específica.
07 – PENSÃO ESPECIAL PARA AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E ESTATAIS	Despesa com pensões especiais concedidas a agentes políticos, servidores públicos e estatais.
08 – PENSÕES DECORRENTES DA LEI Nº 21.527, DE 16/12/2014	Despesas com pensões concedidas aos assistidos e pensionistas do liquidado Plano de Previdência Complementar Minas Caixa RP-2, nos termos da Lei nº 21.527, de 16/12/2014.
61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Despesas orçamentárias com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.
01 – TERRENOS	Aquisição e desapropriação de terrenos para pronta utilização.
02 – SALAS E ESCRITÓRIOS	Aquisição e desapropriação de salas e escritórios para pronta utilização.
03 – FAZENDAS	Aquisição e desapropriação de fazendas para pronta utilização.

04 – EDIFÍCIOS	Aquisição e desapropriação de edifícios para pronta utilização.
05 – IMÓVEIS PARA FINS DE TRANSFERÊNCIA A TERCEIROS	Aquisição e desapropriação de imóveis para fins de transferência a terceiros (cessão ou doação), nos termos da legislação vigente.
06 - IMÓVEIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENS PATRIMONIAVEIS	Aquisição e desapropriação de bens imóveis necessários à realização de obras de bens patrimoniáveis.
07 - IMÓVEIS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE BENS NÃO-PATRIMONIAVEIS	Aquisição e desapropriação de bens imóveis necessários à realização de obras de bens não-patrimoniáveis.
99 - OUTROS BENS IMÓVEIS	Item bloqueado no SIAFI**.**
62 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Despesas orçamentárias com aquisição de bens destinados à venda futura.
01 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA	Despesas com aquisição de bens destinados à venda futura.
63 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Despesas orçamentárias com aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
01 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO	Despesas com aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.
64 – AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Despesas orçamentárias com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
01 - AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO	Despesas com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.
65 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social.
01 – CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS – CAPITAL A INTEGRALIZAR	Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social, representada por Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, pendente de autorização da A.G.E. da Empresa para integralização.
02 - CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS – CAPITAL INTEGRALIZADO	Despesas com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu capital social, representada pela integralização imediata ao Capital Social da

	Empresa, conforme aprovação da A.G.E. da Empresa.
66 - CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
01 – CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	Concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.
02 – EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS – FUNDOS DE DESENVOLVIMENTO	Concessão de empréstimo ou financiamento pelos Fundos Estaduais de Desenvolvimento do Estado de Minas Gerais.
03 – CONCESSÃO DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS	Concessão de financiamentos para produção, aquisição e reforma de moradias.
67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Despesas orçamentárias relativas a depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
01 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	Depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.
70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Despesas orçamentárias relativas ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.
01 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	Despesa relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 6/04/2005.
71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.
01 – PRINCIPAL DA DÍVIDA INTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes de pagamento do principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito por contratos, contraídas no País.
02 – PRINCIPAL DA DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes de pagamento do principal e da atualização cambial referentes a operações de crédito contratadas no exterior.
03 – PRINCIPAL DA DÍVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	Despesas decorrentes de pagamento do principal da dívida por determinação legal ou nos casos em que não se adequar aos demais itens deste elemento. (Ex.: Dívida com o IPSEMG e o IPSM)
04 – PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO INSS	Despesas decorrentes de pagamento do principal da dívida do Estado de Minas Gerais com a Receita Federal do Brasil, em função do parcelamento instituído por Lei Específica, tal como a Lei Federal nº 11.941, de 27/05/2009.

05 – PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA COM OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	Item bloqueado no SIAFI.
06 - PRINCIPAL DE OUTRAS DÍVIDAS RENEGOCIADAS	Despesas decorrentes do pagamento de principal da dívida não classificáveis nos demais itens desse elemento.
07 - PRINCIPAL DO PARCELAMENTO DA DÍVIDA REFERENTE AO PASEP	Despesas decorrentes do pagamento de principal da dívida do Estado de Minas Gerais referentes ao parcelamento do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP – conforme Lei Federal 12.810, de 15/05/2013.
72 - PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO	Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, interna e externa.
01 – PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna.
02 – PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Despesas com a amortização efetiva do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa.
73 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor do principal da dívida contratual, interna e externa, efetivamente amortizado.
01 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA INTERNA	Despesas decorrentes de pagamento de principal e da atualização monetária ou cambial referente a operações de crédito por contratos, contraídas no País.
02 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA EXTERNA POR CONTRATOS	Despesas decorrentes de pagamento de principal e da atualização cambial referentes a operações de crédito contratadas no exterior.
74 - CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA	Despesas orçamentárias decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária, efetivamente amortizado.
01 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária interna, efetivamente amortizado.
02 – CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Despesas decorrentes da atualização do valor nominal do título da dívida pública mobiliária externa, efetivamente amortizado.
75 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	Despesas orçamentárias com Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.
01 - CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	Correção Monetária da Dívida decorrente de operação de crédito por antecipação de receita.

76 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO	Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
01 – PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA INTERNA	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária interna, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
02 – PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA EXTERNA	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública mobiliária externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de novos títulos da dívida pública mobiliária.
77 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
01 - PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO	Despesas com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial, com recursos provenientes da emissão de títulos da dívida pública mobiliária.
81 – DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.
01 – DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS	Item bloqueado no SIAFI.
02 – COTA PARTE DO IPVA	Despesas decorrentes da transferência aos municípios da cota parte do IPVA.
03 – COTA PARTE DO ICMS	Despesas decorrentes da transferência aos municípios da cota parte do ICMS.
04 – COTA PARTE DO IPI	Despesas decorrentes da transferência aos municípios da cota parte do IPI.
05 – COTA PARTE DA CIDE	Despesas decorrentes da transferência aos municípios da cota parte da CIDE.
99 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	Despesas decorrentes da transferência a outras esferas de governo de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor, não classificadas em itens de despesa específicos.

82 - APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do § 2º do art. 6º e do § 2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.
01 – APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP	Despesas relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada - PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do §2º do art. 6º e do §2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30/12/2004.
83 - DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada - PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).
01 – PARCELAS DAS CONTRAPRESTAÇÕES REFERENTES À REMUNERAÇÃO DO PARCEIRO PRIVADO POR SERVIÇOS EM CONCESSÕES ADMINISTRATIVAS	Despesas orçamentárias relativas às parcelas das contraprestações referentes à remuneração do parceiro privado por serviços em concessões administrativas.
02 - PARCELAMENTO DOS INVESTIMENTOS REALIZADOS PELO PARCEIRO PRIVADO COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS E AQUISIÇÃO DE BENS REVERSÍVEIS	Despesas orçamentárias relativas ao parcelamento dos investimentos realizados pelo privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada – PPP.
03 - OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR	Outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro público ao parceiro privado (elemento 82), participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84), ou remuneração do parceiro privado por serviços em concessões administrativas.

84 - DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
01 – DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS	Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.
91 – SENTENÇAS JUDICIAIS	Despesas orçamentárias resultantes de: a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT; b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição; d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e e) cumprimento de outras decisões judiciais.
01 – SENTENÇAS JUDICIAIS	Item bloqueado no SIAFI.
02 – PRECATÓRIOS - PESSOAL	Despesas resultantes de pagamento de precatórios decorrentes de ações transitadas em julgado a favor de servidores públicos, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição da República, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.
03 - OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social; sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida na Lei nº 14.699, de 6/08/2003, nos termos do §3º do art. 100 da Constituição da República e do art. 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; decisões judiciais, proferidas em mandados de segurança e medidas cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda nas incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários. Não inclui os processos convertidos em precatórios, que são classificados em item próprio.

04 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE SENTENÇAS JUDICIAIS	(Item bloqueado no SIAFI por ter sido desmembrado nos elementos/itens 91-05 e 91-06)
05 – CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE PRECATÓRIOS	Bloqueado no SIAFI por ter sido substituído pelo elemento/item 13-09.
06 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL INCIDENTE SOBRE OUTRAS SENTENÇAS JUDICIAIS	Bloqueado no SIAFI por ter sido substituído pelo elemento/item 13-10.
07 - PRECATÓRIOS - OUTROS	Despesas resultantes de pagamento de precatórios decorrentes de ações transitadas em julgado a favor de terceiros, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição da República, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.
08 – OUTRAS DECISÕES JUDICIAIS - DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE OU A DISPOSIÇÃO	Despesas decorrentes do cumprimento de determinação judicial em ações ainda não transitadas em julgado.
92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Despesas orçamentárias em cumprimento do art. 37 da Lei no 4.320, de 17/03/1964, que dispõe: "Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica".
01 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – PESSOAL	Despesas de exercícios anteriores de pessoal.
02 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OUTRAS DESPESAS	Despesas de exercícios anteriores de outras despesas correntes ou de capital.
03 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Despesas de exercícios anteriores com obrigações patronais.
93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.
01 - AJUDA DE CUSTO	Vantagem devida ao servidor, a título de indenização das despesas de viagem e de nova instalação, incluídas despesas com transporte de mudanças (conforme legislação especifica), quando passar a ter exercício em nova sede ou quando designado

	para serviço ou estudo fora do Estado, bem como ajuda de custo anual devida a Deputados Estaduais.
02- AJUDA DE CUSTO ESPECIAL	Devida ao Governador e Vice-Governador, segundo legislação específica.
03 - PERDAS DECORRENTES DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Despesas referentes a perdas decorrentes de aplicações de recursos no mercado financeiro.
04 – DESPESAS REFERENTES A RESSARCIMENTO PREVISTO NO PROGRAMA PRIMEIRO EMPREGO DO ESTADO DE MINA GERAIS	Despesas referentes à ressarcimento previsto no Programa Primeiro Emprego do Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei nº 14.697, de 30 30/07/2003.
05 – DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATOS DE CONCESSÃO OU PERMISSÃO	Despesas com o pagamento de indenizações e restituições, devidas à concessionária, decorrentes de contratos de concessão ou permissão onde o Poder Público figure como concedente.
06 - RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS, CONTRAPARTIDAS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES	Despesas referentes à devolução ao concedente de recursos de convênios, contrapartidas e instrumentos congêneres, não aplicados na forma disposta no instrumento jurídico firmado entre as partes. (A restituição por Despesa Orçamentária somente ocorrerá quando vinculada a exercício encerrado e não ocorreu a reclassificação de receita orçamentária para recursos de convênios a restituir. As receitas arrecadadas no exercício corrente devem ser devolvidas por meio de anulação de receitas e classificação em Recursos de Convênios a Restituir).
07 - RESSARCIMENTO REFERENTE A PESSOAL REQUISITADO DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL	Ressarcimento de despesa de pessoal requisitado pertencente à própria Administração Pública Estadual. Incluem-se neste item as despesas com pessoal requisitado de Outro Poder da Administração Estadual, bem como das empresas estatais dependentes. Não se incluem neste item as despesas referentes a servidores pertencentes a outra esfera de governo ou a empresas estatais não-dependentes que são classificadas no elemento 96 item 01. As despesas de ressarcimento de pessoal requisitado deverão ser empenhadas sempre no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais.
08 - DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATÓRIO RELATIVAS AO MANDADO PARLAMENTAR	Despesas indenizatórias realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, tais como: aluguel de imóvel destinado à instalação de escritório de representação político-parlamentar bem como as despesas para sua manutenção; aquisição de material de consumo, combustível, manutenção geral e locação de veículos utilizados no exercício da atividade parlamentar; despesas de divulgação da atividade parlamentar; contratação de serviços de consultoria; hospedagem, alimentação, passagens, promoção de eventos e outras despesas de custeio da atividade parlamentar. As despesas referem-se ao disposto nos artigos 3º e 4º da Resolução nº 5.459, de 2/01/2014.

09 – PRÊMIO DE PRODUTIVIDADE	Despesas com o pagamento do Prêmio de Produtividade dos servidores civis e militares, nos termos da Lei Estadual nº 17.600/08, constituindo este pagamento isolado, eventual, contingencial e de natureza híbrida (compensatória e premial).
10 – RESTITUÇÃO DE RECEITA – EXERCÍCIO ANTERIOR	Despesas referentes à devolução de receitas de exercícios anteriores quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita.
11 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Despesas com a compensação financeira entre os regimes previdenciários, nas hipóteses de contagem recíproca de tempos de contribuição, conforme disposição do art. 201, §9º da CF e legislação específica.
12 – INDENIZAÇÃO POR UTILIZAÇÃO DE BENS DE TECEIROS	Despesas com reparos de bens de terceiros, em virtude da utilização dos mesmos pela administração pública, realizada diretamente pelo proprietário, conforme legislação em vigor.
13 - REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES	Reembolso de despesas médico-hospitalares ou odontológicas realizadas por segurados do IPSM e unidades do sistema operacional de saúde, em casos emergenciais, conforme legislação em vigor.
14 - INDENIZAÇÕES DETERMINADAS POR DECISÕES JUDICIAIS	Despesas com o pagamento de indenizações determinadas por decisões judiciais, incluindo aquelas decorrentes de responsabilidade solidária da Administração Pública, conforme legislação em vigor, excluída as sentenças judiciais – precatórios, que deverão ser alocadas no elemento item 91–02 - Sentenças Judiciais - Precatório.
15 – INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE RESCISÃO UNILATERAL	Despesas decorrentes da rescisão unilateral de contratos em virtude do interesse da Administração Pública.
16 - INDENIZAÇÕES DETERMINADAS POR LEI ESPECÍFICA	Despesas com o pagamento de indenizações determinadas por força de lei específica.
17– INDENIZAÇÃO DECORRENTE DO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO-PRESIDENTE E PROCURADOR-GERAL JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS	Despesa indenizatória devida ao Conselheiro no exercício da presidência do Tribunal de Contas e ao Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, de acordo com legislação em vigor (Lei Complementar nº 102, 17/01/2008, arts. 14 e 31, §1º).
18 – AUXÍLIO-MORADIA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO RELATIVO AO MANDADO PARLAMENTAR	Despesas indenizatórias com auxílio-moradia realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, nos termos dos artigos 2º e 4º da Resolução nº 5.459, de 2/01/2014.

19 – INDENIZAÇÕES DECORRENTES DA UTILIZAÇÃO DE LEITOS DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE PRIVADAS	Despesas excepcionais com o pagamento de indenizações oriundas do atendimento médico hospitalar emergencial e urgente, após a análise da necessidade clínica, realizado por instituições de saúde privadas nos casos de insuficiência do SUS.
20 – GRATIFICAÇÃO MENSAL PELO EXERCÍCIO DE COORDENAÇÃO DE PROMOTORIA E PROCURADORIA DE JUSTIÇA	Item Bloqueado no SIAFI.
21 – GRATIFICAÇÃO MENSAL PELO EXERCÍCIO EM TURMA RECURSAL	Item Bloqueado no SIAFI.
22 – INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE AUXÍLIO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL	Item Bloqueado no SIAFI.
23 – INDENIZAÇÃO DECORRENTE DE AUXÍLIO-SAÚDE	Despesas indenizatórias decorrentes de auxílio-saúde, conforme critérios estabelecidos na Resolução nº05, de 08/07/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, Resolução nº 782, de 18/12/2014 do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na Resolução nº 148, de 18/12/2014 do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, na Resolução da Procuradoria Geral de Justiça nº 109, de 17/12/2014 e nos termos do art. 114, XII, da Lei Complementar estadual nº 59, de 18/01/2001 e do art. 119, XX da Lei Complementar estadual nº 34, de 12/09/1994.
24 – AUXÍLIO-MORADIA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO	Despesas indenizatórias com auxílio-moradia devido a magistrados, ocupantes de cargo efetivo de Procurador do Estado e membros do Ministério Público Estadual, realizadas conforme critérios da Resolução do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 777, de 16/09/2014, da Resolução da Procuradoria Geral de Justiça nº 86, 30/09/2014 e nos termos do art. 114, VII, da Lei Complementar estadual nº 59, de 18/01/2001, do art. 119, II, da Lei Complementar estadual nº 34, de 12/09/1994 e do art. 65, II, da Lei Complementar Federal nº 35, 14/03/1979 e da Lei nº 15.969, de 10/01/06.
25 – AUXÍLIO-MORADIA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO DEVIDO PELO TCE	Despesas indenizatórias com auxílio-moradia realizadas a favor dos Conselheiros, dos Conselheiros Substitutos e dos Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, nos termos da Resolução nº 20, 12/11/2014 do TCEMG e das Leis Complementares Estaduais nº de 12/09/1994, nº 59 de 18/01/2001 e nº 61, de 12/07/2001.
26 - RESTITUIÇÃO REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO, MATERIAL E SIMILARES	Reembolso de despesas a servidores, aprovadas pelo ordenador de despesa e conforme legislação em vigor, referente taxa de inscrição, material e similares para participação em cursos, exposições, congressos, seminários, simpósios e conferências, promovidos por terceiros e na impossibilidade do pagamento direto ao patrocinador.

27 - INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE DEVIDA AO OFICIAL DE JUSTIÇA E OFICIAL DE CARTÓRIO	Despesa indenizatória de transporte devida ao Oficial de Justiça (processo judicial) e Oficial de Cartório (processo extrajudicial) a título de ressarcimento de despesa realizada com locomoção, para fazer citação, intimação e cumprir diligência
28 – PENSÃO ACIDENTÁRIA	Despesas com pensões concedidas à viúva e dependentes de servidor e militar falecido em consequência de acidente no desempenho de suas funções
29 - RESSARCIMENTO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS PRESOS EM TRABALHO	Despesa referente a ressarcimento sobre a remuneração dos presos em trabalho, observada as disposições previstas nas leis de execução penal federal e estadual.
30 – REEMBOLSO DE DESPESA REALIZADA EM CONTRATOS OU CONVÊNIOS FIRMADOS EM REGIME DE PARCERIA	Despesa referente ao pagamento de reembolso devido à empresa ou empresas parceiras pelos encargos da contratação e pelo custo total ou parcial do empreendimento executado em regime de parceria com o Poder Executivo.
99 - OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Outras despesas não classificadas nos itens acima.
94 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.
01 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Despesas resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 - INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
01 – INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	Despesas com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.
96 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.
01 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes. As despesas realizadas neste item devem ser classificadas no grupo de despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais.
97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
01 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	Despesas com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.
98 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Despesas orçamentárias com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.
01 - COMPENSAÇÕES AO RGPS	Despesas com compensação ao Fundo do Regime Geral de Previdência Social em virtude de desonerações, como a prevista no inciso IV do art. 9º da Lei nº 12.546, de 14/12/2011, que estabelece a necessidade de a União compensar o valor

	correspondente à estimativa de renúncia previdenciária decorrente dessa Lei.
99 - A CLASSIFICAR	Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
3 0 00 00	**DESPESAS CORRENTES**
3 1 00 00	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**
3 1 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 1 71 99	A CLASSIFICAR
3 1 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 1 73 99	A CLASSIFICAR
3 1 74 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 1 74 99	A CLASSIFICAR
3 1 80 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3 1 80 99	A CLASSIFICAR
3 1 90 01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
3 1 90 03	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR
3 1 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
~~3 1 90 05~~	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR
3 1 90 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
~~3 1 90 08~~	~~OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR~~
3 1 90 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3 1 90 12	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL MILITAR
3 1 90 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3 1 90 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3 1 90 17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL MILITAR
~~3 1 90 34~~	~~OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO~~
~~3 1 90 53~~	~~APOSENTADORIAS DO RGPS- ÁREA RURAL~~
~~3 1 90 54~~	~~APOSENTADORIAS DO RGPS- ÁREA URBANA~~
~~3 1 90 55~~	~~PENSÕES DO RGPS – ÁREA RURAL~~
~~3 1 90 56~~	~~PENSÕES DO RGPS – ÁREA URBANA~~
~~3 1 90 57~~	~~OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA RURAL~~
~~3 1 90 58~~	~~OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS – ÁREA URBANA~~
~~3 1 90 59~~	~~PENSÕES ESPECIAIS~~
3 1 90 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3 1 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 1 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 1 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 1 90 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3 1 90 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3 1 90 99	A CLASSIFICAR
3 1 91 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3 1 91 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 1 91 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 1 91 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 1 91 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3 1 91 99	A CLASSIFICAR
3 1 95 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3 1 95 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3 1 95 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3 1 95 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3 1 95 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3 1 95 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3 1 95 91	SENTENÇAS JUDICIAIS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
3 1 95 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 1 95 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3 1 95 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3 1 95 99	A CLASSIFICAR
3 1 96 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3 1 96 07	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA
3 1 96 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3 1 96 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
3 1 96 16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
3 1 96 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3 1 96 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 1 96 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 1 96 94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
3 1 96 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3 1 96 99	A CLASSIFICAR
~~3 1 99 96~~	~~RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO~~
3 1 99 99	A CLASSIFICAR
3 2 00 00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**
3 2 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 2 71 99	A CLASSIFICAR
3 2 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 2 73 99	A CLASSIFICAR
3 2 74 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 2 74 99	A CLASSIFICAR
3 2 90 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3 2 90 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3 2 90 23	JUROS, DESÁGIOS E DESCONTOS DA DÍVIDA MOBILIÁRIA
3 2 90 24	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA MOBILIÁRIA
3 2 90 25	ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
3 2 90 26	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA
3 2 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 2 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 2 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 2 90 99	A CLASSIFICAR
~~3 2 91 21~~	~~JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO~~
3 2 95 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3 2 95 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3 2 95 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 2 95 99	A CLASSIFICAR
3 2 96 21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3 2 96 22	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3 2 96 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 2 96 99	A CLASSIFICAR
3 2 99 99	A CLASSIFICAR
3 3 00 00	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**
3 3 20 41	CONTRIBUIÇÕES
~~3 3 20 42~~	~~AUXÍLIOS~~
~~3 3 20 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
3 3 20 99	A CLASSIFICAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
~~3 3 20 93~~	~~INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES~~
3 3 22 14	DIÁRIAS – CIVIL
3 3 22 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 22 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 22 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3 3 22 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3 3 22 99	A CLASSIFICAR
3 3 40 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 40 81	DISTRIBUIÇÃO DE RECEITAS
3 3 40 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
~~3 3 40 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
3 3 40 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 3 40 99	A CLASSIFICAR
3 3 41 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 41 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 41 99	A CLASSIFICAR
3 3 42 14	DIÁRIAS – CIVIL
3 3 42 18	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3 3 42 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 42 35	SERVIÇOS DE CONULTORIA
3 3 42 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3 3 42 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 42 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3 3 42 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 42 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 3 42 99	A CLASSIFICAR
3 3 45 41	CNTRIBUIÇÕES
3 3 45 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 3 45 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 45 99	A CLASSIFICAR
3 3 46 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 46 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 3 46 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 46 99	A CLASSIFICAR
3 3 50 14	DIÁRIAS – CIVIL
3 3 50 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3 3 50 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3 3 50 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 50 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3 3 50 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3 3 50 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 50 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3 3 50 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 50 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 50 42	AUXÍLIOS
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS
3 3 50 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3 3 50 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
~~3 3 50 93~~	~~INDENIZACOES E RESTITUICOES~~
3 3 50 99	A CLASSIFICAR
~~3 3 60 35~~	~~SERVIÇOS DE CONSULTORIA~~
~~3 3 60 39~~	~~OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA~~

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
~~3 3 60 41~~	~~CONTRIBUIÇÕES~~
3 3 60 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3 3 60 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 60 99	A CLASSIFICAR
3 3 67 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3 3 67 83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
~~3 3 70 35~~	~~SERVICOS DE CONSULTORIA-ORGANISMO INTERNACIONAL~~
3 3 70 41	CONTRIBUIÇÕES
~~3 3 70 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
~~3 3 70 93~~	~~INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES~~
3 3 70 99	A CLASSIFICAR
~~3 3 71 30~~	~~MATERIAL DE CONSUMO~~
~~3 3 71 39~~	~~OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA~~
~~3 3 71 41~~	~~CONTRIBUIÇÕES~~
~~3 3 71 43~~	~~SUBVENCOES SOCIAIS~~
3 3 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 3 71 99	A CLASSIFICAR
3 3 72 99	A CLASSIFICAR
3 3 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 3 73 99	A CLASSIFICAR
3 3 74 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
3 3 74 99	A CLASSIFICAR
3 3 75 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 75 99	A CLASSIFICAR
3 3 76 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 76 99	A CLASSIFICAR
3 3 80 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3 3 80 14	DIÁRIAS - CIVIL
3 3 80 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 80 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3 3 80 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3 3 80 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 80 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3 3 80 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3 3 80 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3 3 80 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 80 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 80 99	A CLASSIFICAR
~~3 3 90 01~~	~~APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES~~
~~3 3 90 03~~	~~PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR~~
3 3 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
~~3 3 90 05~~	~~OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS~~
3 3 90 06	BENEFÍCIO MENSAL AO DEFICIENTE E AO IDOSO
~~3 3 90 07~~	~~CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA~~
3 3 90 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3 3 90 10	OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL
~~3 3 90 13~~	~~OBRIGACOES PATRONAIS~~
3 3 90 14	DIÁRIAS – CIVIL
3 3 90 15	DIÁRIAS – MILITAR
3 3 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3 3 90 19	AUXÍLIO-FARDAMENTO
3 3 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
3 3 90 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
3 3 90 28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
3 3 90 29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 90 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3 3 90 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3 3 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3 3 90 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3 3 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3 3 90 38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3 3 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
3 3 90 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 90 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3 3 90 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3 3 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3 3 90 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3 3 90 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3 3 90 53	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA RURAL
3 3 90 54	APOSENTADORIAS DO RGPS - ÁREA URBANA
3 3 90 55	PENSÕES DO RGPS - ÁREA RURAL
3 3 90 56	PENSÕES DO RGPS - ÁREA URBANA
3 3 90 57	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA RURAL
3 3 90 58	OUTROS BENEFÍCIOS DO RGPS - ÁREA URBANA
3 3 90 59	PENSÕES ESPECIAIS
3 3 90 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3 3 90 81	DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS
3 3 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 3 90 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3 3 90 93	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3 3 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
3 3 90 98	COMPENSAÇÕES AO RGPS
3 3 90 99	A CLASSIFICAR
3 3 91 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
~~3 3 91 13~~	~~OBRIGAÇÕES PATRONAIS~~
3 3 91 28	REMUNERAÇÃO DE COTAS DE FUNDOS AUTÁRQUICOS
3 3 91 29	DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES
3 3 91 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 91 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3 3 91 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS
3 3 91 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 91 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
~~3 3 91 41~~	~~CONTRIBUIÇÕES~~
3 3 91 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3 3 91 62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
3 3 91 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 3 91 92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
3 3 91 93	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3 3 91 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
3 3 91 97	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICT ATUARIAL DO RPPS
3 3 91 98	COMPENSAÇÕES AO RGPS
3 3 91 99	A CLASSIFICAR
3 3 92 14	DIÁRIAS - CIVIL
3 3 92 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3 3 92 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3 3 92 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 92 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3 3 92 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3 3 92 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 92 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3 3 92 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 92 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 92 99	A CLASSIFICAR
3 3 93 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 93 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3 3 93 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 93 99	A CLASSIFICAR
3 3 94 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 94 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3 3 94 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 94 99	A CLASSIFICAR
3 3 95 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3 3 95 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3 3 95 14	DIÁRIAS – CIVIL
3 3 95 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3 3 95 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3 3 95 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 95 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3 3 95 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3 3 95 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3 3 95 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3 3 95 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 95 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3 3 95 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3 3 95 38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3 3 95 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 95 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 95 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3 3 95 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3 3 95 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3 3 95 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3 3 95 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
3 3 95 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3 3 95 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 3 95 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 95 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 3 95 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3 3 95 99	A CLASSIFICAR
3 3 96 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3 3 96 08	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
3 3 96 14	DIÁRIAS – CIVIL
3 3 96 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
3 3 96 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
3 3 96 30	MATERIAL DE CONSUMO
3 3 96 31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3 3 96 32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3 3 96 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
3 3 96 34	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
3 3 96 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
3 3 96 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
3 3 96 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
3 3 96 38	ARRENDAMENTO MERCANTIL
3 3 96 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3 3 96 41	CONTRIBUIÇÕES
3 3 96 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
3 3 96 46	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3 3 96 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
3 3 96 48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS
3 3 96 49	AUXÍLIO-TRANSPORTE
33 96 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
3 3 96 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
3 3 96 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
3 3 96 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
3 3 96 96	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3 3 96 99	A CLASSIFICAR
3 3 99 99	A CLASIFICAR
4 0 00 00	**DESPESAS DE CAPITAL**
4 4 00 00	**INVESTIMENTOS**
4 4 20 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 20 42	AUXÍLIOS
~~4 4 20 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
4 4 20 99	A CLASSIFICAR
4 4 22 51	Obras e Instalações
4 4 22 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 22 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 22 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 4 22 99	A CLASSIFICAR
4 4 40 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 40 42	AUXÍLIOS
4 4 40 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 40 99	A CLASSIFICAR
4 4 41 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 41 42	AUXILIOS
4 4 41 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 41 99	A CLASSIFICAR
4 4 42 14	DIÁRIAS - CIVIL
4 4 42 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 42 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 42 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 42 99	A CLASSIFICAR
4 4 45 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 45 42	AUXÍLIOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
4 4 45 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 45 99	A CLASSIFICAR
4 4 46 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 46 42	AUXÍLIOS
4 4 46 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 46 99	A CLASSIFICAR
4 4 50 14	DIÁRIAS – CIVIL
4 4 50 30	MATERIAL DE CONSUMO
4 4 50 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4 4 50 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4 4 50 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 50 42	AUXÍLIOS
4 4 50 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4 4 50 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 50 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
~~4 4 50 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
4 4 50 99	A CLASSIFICAR
4 4 70 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 70 42	AUXÍLIOS
~~4 4 70 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
4 4 70 99	A CLASSIFICAR
~~4 4 71 42~~	~~AUXILIOS~~
4 4 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 4 71 99	A CLASSIFICAR
4 4 72 99	A CLASSIFICAR
4 4 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 4 73 99	A CLASSIFICAR
4 4 74 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 4 74 99	A CLASSIFICAR
4 4 75 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 75 42	AUXÍLIOS
4 4 75 99	A CLASSIFICAR
4 4 76 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 76 42	AUXÍLIOS
4 4 76 99	A CLASSIFICAR
4 4 80 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 80 42	AUXÍLIOS
4 4 80 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 80 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 80 99	A CLASSIFICAR
4 4 90 04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4 4 90 14	DIÁRIAS – CIVIL
4 4 90 15	DIÁRIAS – MILITAR
4 4 90 17	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL MILITAR
4 4 90 18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
4 4 90 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
4 4 90 30	MATERIAL DE CONSUMO
4 4 90 33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
4 4 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
4 4 90 36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
4 4 90 37	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA
4 4 90 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4 4 90 40	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
4 4 90 41	CONTRIBUIÇÕES
4 4 90 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4 4 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 4 90 95	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO
4 4 90 99	A CLASSIFICAR
4 4 91 39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
~~4 4 91 41~~	~~CONTRIBUIÇÕES~~
4 4 91 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4 4 91 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 91 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 91 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 4 91 99	A CLASSIFICAR
4 4 92 20	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES
4 4 92 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 92 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 92 99	A CLASSIFICAR
4 4 93 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 93 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 93 99	A CLASSIFICAR
4 4 94 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 94 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 94 99	A CLASSIFICAR
4 4 95 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 95 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 95 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4 4 95 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 4 95 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 95 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 4 95 99	A CLASSIFICAR
4 4 96 51	OBRAS E INSTALAÇÕES
4 4 96 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 4 96 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4 4 96 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 4 96 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 4 96 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 4 96 99	A CLASSIFICAR
4 4 99 99	EMENDAS PARLAMENTARES
4 5 00 00	**INVERSÕES FINANCEIRAS**
~~4 5 20 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
4 5 40 41	CONTRIBUIÇÕES
4 5 40 42	AUXÍLIOS
~~4 5 40 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
4 5 40 99	A CLASSIFICAR
~~4 5 41 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
4 5 42 64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4 5 42 66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
4 5 42 99	A CLASSIFICAR
~~4 5 50 42~~	~~AUXÍLIOS~~
4 5 50 66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
~~4 5 50 92~~	~~DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES~~
4 5 50 99	A CLASSIFICAR
4 5 67 82	APORTE DE RECURSOS PELO PARCEIRO PÚBLICO EM FAVOR DO PARCEIRO PRIVADO DECORRENTE DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP
4 5 67 83	DESPESAS DECORRENTES DE CONTRATO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - PPP, EXCETO SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, APORTE E FUNDO GARANTIDOR
4 5 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 5 71 99	A CLASSIFICAR
4 5 72 99	A CLASSIFICAR
4 5 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 5 73 99	A CLASSIFICAR
4 5 74 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 5 74 99	A CLASSIFICAR
4 5 80 66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4 5 80 99	A CLASSIFICAR
4 5 90 27	ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES
~~4 5 90 39~~	~~OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA~~
~~4 5 90 41~~	~~CONTRIBUICOES~~
~~4 5 90 48~~	~~OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS~~
~~4 5 90 51~~	~~OBRAS E INSTALACOES~~
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4 5 90 62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4 5 90 63	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO
4 5 90 64	AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO
4 5 90 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4 5 90 66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4 5 90 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4 5 90 84	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS
4 5 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 5 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 5 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 5 90 99	A CLASSIFICAR
~~4 5 91 41~~	~~CONTRIBUIÇÕES~~
4 5 91 47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
4 5 91 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4 5 91 62	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA
4 5 91 65	CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS
4 5 91 66	CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
4 5 91 84	DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS
4 5 91 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 5 91 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 5 91 99	A CLASSIFICAR
4 5 95 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4 5 95 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4 5 95 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 5 95 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 5 95 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 5 95 99	A CLASSIFICAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA*

Código	Descrição
4 5 96 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
4 5 96 67	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS
4 5 96 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 5 96 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 5 96 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 5 96 99	A CLASSIFICAR
4 5 99 99	EMENDAS PARLAMENTARES
4 6 00 00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
~~4 6 50 42~~	~~AUXÍLIOS~~
4 6 71 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 6 71 99	A CLASSIFICAR
4 6 73 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 6 73 99	A CLASSIFICAR
4 6 74 70	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
4 6 74 99	A CLASSIFICAR
4 6 90 26	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE POLÍTICA MONETÁRIA
4 6 90 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4 6 90 72	PRINCIPAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADO
4 6 90 73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
4 6 90 74	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA MOBILIÁRIA RESGATADA
4 6 90 75	CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA
4 6 90 76	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA MOBILIÁRIA REFINANCIADO
4 6 90 77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4 6 90 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 6 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 6 90 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 6 90 99	A CLASSIFICAR
~~4 6 91 71~~	~~PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO~~
4 6 95 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4 6 95 73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
4 6 95 77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4 6 95 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 6 95 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 6 95 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 6 95 99	A CLASSIFICAR
4 6 96 71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
4 6 96 73	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA
4 6 96 77	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4 6 96 91	SENTENÇAS JUDICIAIS
4 6 96 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
4 6 96 93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
4 6 96 99	A CLASSIFICAR
4 6 99 99	A CLASSIFICAR
9 9 00 01	RESERVA PROVISÓRIA
9 9 99 99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

*Informações extraídas do Manual Técnico Orçamentário – MTO (https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/doku.php/mto2020:cap10), levando-se em consideração as naturezas de despesa ativas, até a data do presente documento.

IDENTIFICADOR DE ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1	Administração Direta
2	Administração Indireta – Autarquias e Fundações
3	Empresas Estatais Dependentes
4	Fundos
5	Empresas Controladas

FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES
(Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999)

FUNÇÕES	SUBFUNÇÕES
01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa 032 - Controle Externo
02 - Judiciária	061 - Ação Judiciária 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
03 - Essencial à Justiça	091 - Defesa da Ordem Jurídica 092 - Representação Judicial e Extrajudicial
04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento 122 - Administração Geral 123 - Administração Financeira 124 - Controle Interno 125 - Normatização e Fiscalização 126 - Tecnologia da Informação 127 - Ordenamento Territorial 128 - Formação de Recursos Humanos 129 - Administração de Receitas 130 - Administração de Concessões 131 - Comunicação Social
05 - Defesa Nacional	151 - Defesa Aérea 152 - Defesa Naval 153 - Defesa Terrestre
06 - Segurança Pública	181 - Policiamento 182 - Defesa Civil 183 - Informação e Inteligência
07 - Relações Exteriores	211 - Relações Diplomáticas 212 - Cooperação Internacional
08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso 242 - Assistência ao Portador de Deficiência 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente 244 - Assistência Comunitária
09 - Previdência Social	271 - Previdência Básica 272 - Previdência do Regime Estatutário 273 - Previdência Complementar 274 - Previdência Especial
10 - Saúde	301 - Atenção Básica

	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial 303 - Suporte Profilático e Terapêutico 304 - Vigilância Sanitária 305 - Vigilância Epidemiológica 306 - Alimentação e Nutrição
11 - Trabalho	331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador 332 - Relação de Trabalho 333 - Empregabilidade 334 - Fomento ao Trabalho
12 - Educação	361 - Ensino Fundamental 362 - Ensino Médio 363 - Ensino Profissional 364 - Ensino Superior 365 - Educação Infantil 366 - Educação de Jovens e Adultos 367 - Educação Especial 368 – Educação Básica
13 - Cultura	391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico 392 - Difusão Cultural
14 - Direitos da Cidadania	421 - Custódia e Reintegração Social 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos 423 - Assistência aos Povos Indígenas
15 - Urbanismo	451 - Infra-Estrutura Urbana 452 - Serviços Urbanos 453 - Transportes Coletivos Urbanos
16 - Habitação	481 - Habitação Rural 482 - Habitação Urbana
17 - Saneamento	511 - Saneamento Básico Rural 512 - Saneamento Básico Urbano
18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental 542 - Controle Ambiental 543 - Recuperação de Áreas Degradadas 544 - Recursos Hídricos 545 – Meteorologia
19 - Ciência e Tecnologia	571 - Desenvolvimento Científico 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia 573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
20 - Agricultura	605 - Abastecimento 606 - Extensão Rural 607 – Irrigação 608 – Promoção da Produção Agropecuária 609 – Defesa Agropecuária
21 - Organização Agrária	631 - Reforma Agrária 632 – Colonização
22 - Indústria	661 - Promoção Industrial 662 - Produção Industrial 663 - Mineração 664 - Propriedade Industrial 665 - Normalização e Qualidade
23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial 692 - Comercialização 693 - Comércio Exterior 694 - Serviços Financeiros 695 – Turismo

24 - Comunicações	721 - Comunicações Postais 722 – Telecomunicações
25 - Energia	751 - Conservação de Energia 752 - Energia Elétrica 753 - Combustíveis Minerais 754 – Biocombustíveis
26 - Transporte	781 - Transporte Aéreo 782 - Transporte Rodoviário 783 - Transporte Ferroviário 784 - Transporte Hidroviário 785 - Transportes Especiais
27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento 812 - Desporto Comunitário 813 – Lazer
28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna 842 - Refinanciamento da Dívida Externa 843 - Serviço da Dívida Interna 844 - Serviço da Dívida Externa 845 - Outras Transferências 846 - Outros Encargos Especiais 847 - Transferências para a Educação Básica
99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência

IDENTIFICADOR DE PROJETO ATIVIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
1	Projeto do Orçamento Fiscal
2	Atividade Meio do Orçamento Fiscal
3	Projeto do Orçamento de Investimento
4	Atividade Fim do Orçamento Fiscal
5	Não Orçamentário
6	Atividade Meio de Empresa
7	Operação Especial
8	Atividade Fim de Empresa
9	Reserva de Contingência

CATEGORIAS ECONÔMICAS
(Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964)

CÓDIGO	INTERPRETAÇÃO
3 - Despesas Correntes	Classificam-se nessa categoria todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral, são despesas que não

	contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.
4 - Despesas de Capital	Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Essas despesas ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento (no caso dos grupos de natureza da despesa 4 – investimentos e 5 – inversões financeiras) ou o registro de desincorporação de um passivo (no caso do grupo de despesa 6 – amortização da dívida).
9 – Reserva de Contingência	A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 , ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 , sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver.

GRUPOS DE DESPESA

CÓDIGO	INTERPRETAÇÃO
1 - Pessoal e Encargos Sociais	Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da LRF.
2 - Juros e Encargos da Dívida	Despesas com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.
3 - Outras Despesas Correntes	Despesas com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.
4 - Investimentos	Despesas com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente.
5 - Inversões Financeiras	Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital, já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo.
6 - Amortização da Dívida	Despesas com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.
9 - Reserva de Contingência	A dotação global denominada Reserva de Contingência, permitida para a União no art. 91 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 , ou em atos das demais esferas de Governo, a ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais e para o atendimento ao disposto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000 , sob coordenação do órgão responsável pela sua destinação, bem como a Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, quando houver.

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

(Portaria Interministerial STN/SOF no 163, de 4 de maio de 2001)

CÓDIGO	INTERPRETAÇÃO

20 **Transferências à União**	Despesas realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.
22 **Execução Orçamentária Delegada à União**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
30 **Transferências a Estados e ao Distrito Federal**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.
31 **Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.
32 **Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
35 **Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
36 **Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
40 **Transferências a Municípios**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.
41 **Transferências a Municípios – Fundo a Fundo**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.
42 **Execução Orçamentária Delegada a Municípios**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
45 **Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
46 **Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

50 **Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
60 **Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.
67 **Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP**	Despesas do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP, nos termos da Lei no 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei no 12.766, de 27 de dezembro de 2012.
70 **Transferências a Instituições Multigovernamentais**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).
71 **Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1o do art. 11 da Portaria STN no 72, de 2012.
72 **Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.
73 **Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN no 72, de 1º de fevereiro de 2012.
74 **Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN no 72, de 2012.
75 **Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1o e 2o do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
76 **Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de

da Lei Complementar nº 141, de 2012.	aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
80 **Transferências ao Exterior**	Despesas realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.
90 **Aplicações Diretas**	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.
91 **Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal**	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desse orçamento, no âmbito da mesma esfera de Governo.
92 - Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização	Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizador.
93 **Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal com Consórcio Público do qual o Ente Participe.**	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
94 **Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe.**	Despesas de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes do orçamento fiscal decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005.
95 **Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
96 **Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.**	Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

99 **A Definir**	Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

IDENTIFICADORES DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0	Ação de Acompanhamento Geral
1	Ação de Acompanhamento Intensivo

FONTES DE RECURSO

CÓDIGO / CLASSIFICAÇÃO	INTERPRETAÇÃO
RECURSOS ORDINÁRIOS	
10 – Recursos Ordinários	Recursos do Tesouro para os quais não existe destinação específica, sendo passíveis de livre programação e recursos provenientes de 1% da Receita Corrente ordinária do Estado, destinados à FAPEMIG, para sua manutenção, bem como financiar Projetos de Pesquisa em atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 17 que dá nova redação ao art. 212, da Constituição Estadual.
11 - Recursos de Desvinculação de Receitas – EC 93/2016	Recursos provenientes da desvinculação de receitas de que trata a emenda constitucional nº 93, de 08 de setembro de 2016.
12 – Operações de Crédito Contratuais – SWAP	Recursos provenientes de reembolso decorrentes de operações de crédito para livre utilização do Estado.
RECURSOS VINCULADOS	
20 – Recursos Constitucionalmente Vinculados aos Municípios	Recursos vinculados constitucionalmente aos Municípios resultantes da arrecadação de impostos estaduais e respectivas Multas e Dívida Ativa e da transferência de impostos arrecadados pela União (artigos 158 e 159 da Constituição Federal).
21 – Cota Estadual do Salário Educação – Qese	Recursos transferidos pela União, resultantes da contribuição do Salário-Educação, recolhida na forma da lei pelas empresas, destinada ao financiamento da educação básica.
22 – Transferências De Recursos Do Sus Para Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	Recursos transferidos para financiamento de ações de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar em saúde, conforme dispõe a portaria n° 204/GM/MS, de 29/01/2007, do Ministério da Saúde.
23 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - Fundeb	Recursos vinculados ao Fundo de Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb resultante da parcela do ICMS, IPVA, ITCD, com as respectivas multas e dívida ativa e transferência de impostos federais.
24 - Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e suas entidades	Recursos provenientes de convênios, acordos e ajustes firmados exclusivamente com a União e suas entidades.

25 – Operações de Crédito Contratuais	Recursos provenientes de operações de crédito contratadas pelo Estado, com organismos financeiros nacionais ou internacionais, destinados a programas ou projetos específicos.
26 – Taxa Florestal - Administração Indireta	Recursos provenientes da ação fiscalizadora, administrativas, policiais e de estímulo no setor da política florestal e das medidas decorrentes dos códigos Florestal e de Caça, por intermédio do IEF.
27 – Taxa de Segurança Pública	Recursos provenientes pela utilização de serviços por pessoas físicas ou jurídicas, prestados permanentemente pela vigilância policial ou administrativa do Poder Público estadual, visando a preservação da segurança.
28 – Taxa de Fiscalização Judiciária	Recursos provenientes da fiscalização judiciária da prática dos atos notariais e de registro e da contagem, cobrança e pagamento de emolumento.
29 – Taxa de Expediente – Administração Direta	Recursos provenientes de licenciamento e controle de ações das atividades especiais da Adminitração Direta do Estado, de interesse da coletividade.
30 – Contribuição à Aposentadoria	Recursos provenientes da contribuição de 3,5% da remuneração mensal bruta dos servidores do Estado, destinados ao custeio parcial dos proventos de aposentadoria e à constituição da reserva técnica.
31 – Utilização de Recursos Hídricos	Recursos provenientes de indenização aos Estados e Municípios pela exploração, em seus territórios, de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.
32 – Exploração de Recursos Minerais	Recursos provenientes de indenizações aos Estados e Municípios pela exploração, em seus territórios, de recursos minerais.
33 – Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural	Recursos provenientes de indenizações aos Estados e Municípios pela extração, em seus territórios, de petróleo, xisto e gás.
34 – Notificação de Infração de Trânsito	Recursos provenientes de notificações de infração de trânsito conforme Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.
35 – Contribuição ao Fundese	Recursos provenientes de contribuições e doações realizadas por instituições privadas nacionais, conforme art. 22 da Lei nº 12.708, 29/12/1997.
36 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Educação	Recursos transferidos pelo Ministério da Educação, vinculados à ações de educação.
37 – Transferências de Recursos da União Vinculados à Saúde	Recursos transferidos pelo Ministério da Saúde, vinculados à ações de saúde.
38 – Transferências de Recursos da União Vinculados ao Esporte	Recursos transferidos pelo Ministério do Esporte e Turismo, através do Instituto Nacional de Desenvolvimento do Desporto- INDESP.
39 – Multas Pecuniárias e Juros de Mora Fixados em Sentenças Judiciais	Pena de multa por infração penal, fixada em sentença judicial, bem como os juros decorrentes da mora no pagamento da respectiva pena.
40 – Recursos Fundos Extintos - Lei Nº 13.848/2001	Recursos provenientes dos Fundos extintos pela Lei nº 13.848, de 19/04/2001.
41 – Cessão de Créditos	
42 – Contribuição Patronal para Funfip	Recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38, observado o disposto nos arts. 39 e 50 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002.
43 – Contribuição do Servidor para Funfip	Recursos vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 38, observado o disposto nos arts. 39 e 50 da Lei Complementar nº 64, de 25/03/2002.
44 – Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	Compensação financeira entre o regime geral e o regime próprio de previdência dos servidores do Estado.
45 – Doações de Pessoas Físicas Ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior a Órgão e Entidades do Estado	Recursos recebidos como doações realizadas por pessoas físicas, instituições privadas nacionais ou entidades internacionais.
46 – Doações de Pessoas Físicas ou Jurídicas, de Instituições Privadas ou do Exterior ao Tesouro Estadual	Recursos recebidos como doações realizadas por pessoas físicas, instituições privadas nacionais ou entidades internacionais.

47 – Alienação de Bens de Entidades Estaduais	Recursos provenientes de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio das entidades estaduais. É vedada a sua aplicação para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da Lei Complementar Federal nº101/2000).
48 – Alienação de Bens do Tesouro Estadual	Recursos provenientes de alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do tesouro estadual. É vedada a sua aplicação para financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral e próprio dos servidores públicos (art. 44 da Lei Complementar Federal nº101/2000).
49 – Contribuição Patronal aos Institutos de Previdência	Recursos provenientes de contribuições de entidades para institutos de previdência social e assistência médica dos servidores.
50 – Contribuição do Servidor aos Institutos de Previdência	Recursos provenientes de contribuições de servidores para institutos de previdência social e assistência médica.
51 – Contribuição de Intervenção No Domínio Econômico / Combustíveis – CIDE	Recursos provenientes da arrecadação da Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico incidente sobre a importação e comercialização de petróleo e seus derivados, gás natural e seus derivados, e álcool etílico combustível – CIDE, para ser aplicado, obrigatoriamente, no financiamento de programas de infra-estrutura de transportes.
52 – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	Recursos provenientes do exercício regular do poder de polícia conferido à FEAM e ao IEF para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras de recursos naturais de recursos naturais – Lei 14 940, 29/12/2003
53 – Taxa de Incêndio	Recursos provenientes da Taxa de Segurança Pública pela utilização potencial do serviço de extinção de incêndio.
54 – Taxa de Licenciamento da Faixa de Domínio das Rodovias	Recursos provenientes da fiscalização e controle do uso ou ocupação da faixa de domínio e da área adjacente de rodovia estadual ou federal delegada ao Estado.
55 – Transferências de Recursos dos Municípios Vinculados à Farmácia Básica - FES	Recursos transferidos pelos Municípios vinculados à assistência farmacêutica básico.
56 – Transferências de Recursos da União Vinculados a Assistência Social	Recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social vinculados a Assistência Social.
57 – Transferências de Recursos da União por meio de Portaria	Recursos transferidos pela União por meio de Portaria
58 – Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	Recursos destinados à cobertura do déficit atuarial com objetivo de equilibrar o plano de previdência do Estado – Portaria Conjunta STN/SOF nº2 / 2010 (altera Portaria Interministerial STN/SOF nº163 / 2001)
59 – Outros Recursos Vinculados	Recursos vinculados a órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta através de legislação específica, que não se enquadram nos itens anteriores.
70 - Convênios, Acordos e Ajustes Provenientes dos Municípios, Estados e Organizações Particulares	Recursos provenientes de convênios ou acordos firmados por entidades públicas de qualquer espécie, ou entre elas e organizações particulares para realização de objetivos de interesse comum, excetuando aqueles firmados com a união e suas entidades.
71 – Recursos do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria	Recursos provenientes do adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do ICMS, nos termos do § 1º do art. 82 do ADCT, para financiamento do Fundo Estadual de Erradicação da Miséria.
72 – Taxa de Fiscalização de Recursos Minerários	Recursos provenientes do exercício regular do poder de polícia conferido ao Estado sobre a atividade de pesquisa, lavra, exploração ou aproveitamento, realizada no Estado, dos recursos minerários – Lei 19.976/2011.
73 – Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas Entidades	Recursos provenientes de Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com a União e suas entidades para o desenvolvimento de ações de interesse comum, não caracterizados, nos termos legais, como convênio.

74 – Acordos e Ajustes de Cooperação Mútua com os Estados, o Distrito Federal, os Municípios, as Instituições Privadas e os Organismos Do Exterior	Recursos provenientes de Acordos e Ajustes de cooperação mútua com os Estados e suas Entidades, com o Distrito Federal e suas Entidades, com os Municípios e suas Entidades, com as Instituições Privadas e com os Organismos do Exterior para o desenvolvimento de ações de interesse comum, não caracterizados, nos termos legais, como convênio.
75 – Contribuição Patronal para Custeio dos Proventos dos Militares	Recursos provenientes de contribuição patronal para custeio dos proventos dos militares da reserva e reformados - lei complementar 125/2012.
76 – Taxa de Administração do FUNPEMG	Recursos provenientes da taxa de administração do FUNPEMG – art. 57, § 3º, da Lei Complementar 64/2002, e, art. 15 da portaria MPS 402/2008.
77 – Taxa de Fiscalização Judiciária e Taxas e Multas Judiciais	Recursos provenientes de atos extrajudiciais (Taxa De Fiscalização Judiciária) e de atos judiciais (Custas Judiciais, Custas Judiciais Do Juizado Especial, Taxa Judiciária, Multas Fixadas por Decisões Judiciais), vinculados ao Fundo Especial do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais - FEPJ, criado pela Lei Estadual nº 20.802/2013.
78 - Contribuição Militar para Custeio do Sistema de Proteção Social dos Militares	Contribuição sobre a totalidade da remuneração dos militares ativos, inativos e pensionistas, destinada ao custeio das pensões e inatividade dos militares – Lei 13.954/2019.
79 - Contribuição Patronal para o FUNPREV	Recursos advindos de contribuição patronal, vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 132/2014.
80 – Contribuição do Servidor para o FUNPREV	Recursos advindos de contribuição do servidor, vinculados ao pagamento dos benefícios concedidos na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 132/2014.
81 – Recursos de Depósitos Judiciais – Lei 21.720/15	Recursos provenientes de depósitos judiciais em dinheiro, tributários e não tributários realizados em processos vinculados ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, para custeio da previdência social, o pagamento de precatórios e assistência judiciária e a amortização da dívida com a união - Lei Estadual nº 21.720, de 14/07/2015.
82 - Notificação de Infração de Trânsito – Estado	Recursos provenientes de notificação de infração de trânsito - conforme Lei Federal 9.503/1997 - pertencentes ao estado de Minas Gerais.
83 - Notificação de Infração de Trânsito – FUNTRANS	Recursos provenientes de notificação de infração de trânsito - conforme Lei Federal 9.503/1997 - aplicadas pelo departamento de estradas de rodagem de minas gerais - der para utilização pelo fundo estadual de desenvolvimento de transportes - FUNTRANS, nos termos do inciso VIII do art. 3º da Lei Estadual 13.452/2000.
84 - Transferências De Recursos Do Sus Para A Gestão Do Sus	Recursos transferidos para apoiar a implementação de ações e serviços que contribuem para a organização e a eficiência do sistema, conforme dispõe a portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do ministério da saúde.
85 - Transferências De Recursos Do Sus Para A Vigilância Em Saúde	Recursos transferidos para financiamento de ações de vigilância em saúde, conforme dispõe a portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do ministério da saúde.
86 - Transferências De Recursos Do Sus Para A Assistência Farmacêutica	Recursos transferidos para financiamento de ações de assistência farmacêutica, conforme dispõe a portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do ministério da saúde.
87 - Transferências De Recursos Do SUS Para A Atenção Básica	Recursos transferidos para financiamento de ações de atenção básica à saúde, conforme dispõe a portaria n° 204/GM, de 29/01/2007, do ministério da saúde.
88 - Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	Recursos transferidos exclusivamente para a realização de despesas de capital, mediante apresentação de projetos, encaminhado pelo ente federativo interessado ao ministério da saúde, conforme dispõe a portaria n° 204/gm/ms, de 29/01/2007.

89 - Recursos Decorrentes da Operação de Securitização dos Ativos do Fecidat	Recursos provenientes da operação de securitização dos ativos do Fundo Especial de Créditos Inadimplidos e Dívida Ativa – FECIDAT, conforme estabelecido no inciso ii, artigo 34 da lei 22.606 de 20 de julho de 2017.
90 - Recursos Decorrentes Da Cobrança Dos Créditos Inadimplidos Inscritos - Lei 22.606/2017	Recursos provenientes dos créditos inadimplidos inscritos em dívida ativa ou não, de natureza tributária ou não, que estejam com parcelamento em vigor ou não, que não estejam com exigibilidade suspensa e nem tenham sido cedidos a MINAS GERAIS PARTICIPAÇÕES S.A. – MGI – inciso I, artigo 34 da lei 22.606/2017.
91 - Taxa de Expediente – Administração Indireta	Recursos provenientes de licenciamento e controle de ações das atividades especiais da Administração Indireta do Estado, de interesse da coletividade.
92 - Transferências de recursos da União vinculados à saúde - bloco de custeio	Recursos destinados às ações e serviços continuados dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação política pública de saúde, incluindo pagamento de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo plano de saúde. Portaria nº 3.992/GM/MS 28/12/2017.
93 - Transferências de recursos da União vinculados à saúde - bloco de investimento	Recursos destinados às ações e projetos que estruturam e/ou ampliam os serviços e ações de saúde prestados pelo ente federativo no âmbito do SUS. Portaria nº 3.992/GM/MS 28/12/2017.
94 - Taxa Florestal - Administração Direta	Recursos provenientes da atividade de polícia administrativa exercida pelo Estado na fiscalização, autorização e licença de intervenção ambiental, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.
95 - Recursos Recebidos por Danos Advindos de Desastres Socioambientais	Recursos provenientes de compensações, indenizações e ressarcimentos originários da ocorrência de desastres socioambientais.
96 - BÔNUS DE ASSINATURA DO EXCEDENTE DA CESSÃO ONEROSA PELA EXPLORAÇÃO DO PRÉ-SAL	Recursos provenientes da distribuição dos valores arrecadados com os leilões dos volumes excedentes ao limite a que se refere o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010, autorizada pela Lei 13.885 de 17 de outubro de 2019. Os valores são pagos a título de Bônus de Assinatura pela exploração do excedente da cessão onerosa do Pré-Sal.
97 -TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DE RECURSOS DA UNIÃO	Recursos transferidos pela União na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º,3º e 5º do art.166-A da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
98 - CONTRIBUIÇÃO MILITAR PARA CUSTEIO DO BENEFÍCIO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MILITARES E DEPENDENTES	Contribuição destinada ao custeio do benefício de assistência à saúde dos militares da ativa, inativos e juiz militar do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, respectivos pensionistas e dependentes.
99 - AUXÍLIO FINANCEIRO RECEBIDO DA UNIÃO PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS	Recursos previstos no art. 5º, inciso I, a, da Lei Complementar nº 173/2020, destinados a ações de enfrentamento à Covid-19, a serem aplicados em ações de saúde e assistência social.

RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

60 – Recursos Diretamente Arrecadados	Recursos que têm origem no esforço próprio de arrecadação de órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.
61 – Recursos Diretamente Arrecadados Com Vinculação Específica	Recursos Diretamente Arrecadados através de legislação específica.

IDENTIFICADORES DE PROCEDÊNCIA E USO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0	Recursos Decorrentes da Desvinculação de Receitas Conforme a EC 93/2016
1	Recursos Recebidos para Livre Utilização
2	Recursos Recebidos de Outra Unidade Orçamentária do Orçamento Fiscal para livre utilização
3	Recursos Recebidos para Contrapartida
4	Recursos Recebidos para Atendimento de Demandas de Participação Cidadã
5	Recursos Recebidos para benefícios previstos no art. 39 da Lei Complementar 64/2002
6	Recursos Recebidos para Contrapartida de Operação de Crédito*
7	Recursos Recebidos para Auxílios Doença, Funeral, Alimentação, Transporte e Fardamento
8	Recursos Recebidos para Emendas Parlamentares
9	Recursos Recebidos para Precatórios e Sentenças Judiciais

DIAGRAMA DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL E POR PROGRAMAS